



Município de Ubatuba
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

Processo Licitatório nº 4535/2019
Pregão Presencial nº 163/2019

Ubatuba - PR, 27 de agosto de 2019.

DESPACHO

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubatuba, conforme designação pela Portaria nº 245/2019, delibero a respeito do recurso interposto pela empresa Temperclima Refrigeração Eireli quanto ao julgamento do Pregão Presencial nº 163/2019 destinado à aquisição de equipamentos para o Órgão Gestor e Secretaria da Assistência Social.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

O município instaurou procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, para aquisição de equipamentos para o Órgão Gestor e Secretaria da Assistência Social. A sessão foi marcada para o dia 16 de agosto de 2019, às 14 horas, da qual participaram 06 empresas, sendo *LG de Souza Barsaglia; A. Stefano Eireli – Epp; M. Giehl Comércio de Bens e Serviços Eireli; Temperclima Refrigeração Eireli Epp; Emerson Marçal de Araújo e Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos Me.*

Julgadas as propostas para o item 01 – ar condicionado tipo Split-wall, 12.000 BTUS, a classificação se deu na seguinte ordem:

Empresa	Valor	Marca
1º Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos Me	R\$-1.257,00	Climax
2º Temperclima Refrigeração Eireli Epp	R\$-1.258,00	Komeco
3º Emerson Marçal de Araújo	R\$-1.265,00	Agratto
4º A. Stefano Eireli – Epp	R\$-1.283,00	Agratto
5º M. Giehl Comércio de Bens e Serviços Eireli	R\$-1.399,00	Agratto
6º Lg de Souza Barsaglia	R\$-1.475,00	Elgin

Concedido às empresas presentes a oportunidade de recorrer contra o procedimento, a empresa Temperclima Refrigeração Eireli Epp, classificada em segundo lugar para o item, registrou intenção imediata e motivada conforme representado em sequência:

Após a classificação definitiva das Licitantes, o Pregoeiro informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. O representante da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP manifestou recurso contra a decisão do Pregoeiro em aceitar produtos que não possuíam homologação do Inmetro, uma vez que em vista do edital ser omissivo sobre o tema, deveria ser verificada a legislação pertinente. O Pregoeiro então concedeu o prazo legal para que a empresa complementasse suas razões, ficando as demais licitantes intimadas



Município de Ubatuba
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

a, caso desejassem, contra recorrer a partir do término do prazo concedido à requerente. (Ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 163/2019).

A referida empresa, então, apresentou memorial complementando suas razões recursais, alegando, em suma:

A recorrente participou da licitação Pregão Presencial nº 163/2019 que tinha por objeto aquisição de equipamentos. Ocorre que a empresa Climax deve ser desclassificada pelo descumprimento da legislação esparsa, visto que a empresa cotou produto sem a certificação no INMETRO.

Primordial ressaltar que mesmo o edital não preveja a necessidade de comprovação de registro no INMETRO, os licitantes devem obedecer às leis esparsas que exigem a comprovação de condicionadores de ar no registro do INMETRO, conforme o princípio da legalidade.

[...]

Importante salientar que o produto ar condicionado foi incluso na lista de certificação obrigatória, conforme a Portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2011. Dessa forma compete ao Órgão Administrativo cumprir a legislação esparsa, mesmo sem previsão no edital, conforme o princípio da legalidade.

Por todo exposto, resta evidente que a medida correta para a Administração é desclassificar a empresa recorrida, visto que o produto cotado não possui certificação no INMETRO (Recurso Administrativo Temperclima Refrigeração Eireli Epp).

Decorrido o prazo, as demais licitantes não apresentaram contra recursos.

Narrados os fatos, passo a apreciação do recurso impetrado pela empresa supra, apresentando a fundamentação jurídica que serviu de base à decisão constante no presente despacho.

2. DA ANÁLISE DO RECURSO E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é importante mencionar que o recurso foi protocolado dentro do prazo previsto no art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02, cabendo, por tanto, seu recebimento e aceitação. Além disso, cabe a explanação do disposto na Lei 10.520/02 quanto à fase recursal na modalidade Pregão.

Posteriormente a manifestação motivada em ata pela Licitante de recorrer da decisão do Pregoeiro, será concedida para a mesma o prazo de três dias úteis para apresentação de memoriais a fim de complementar seu recurso, ficando as demais licitantes desde já intimadas para apresentar suas contrarrazões, caso desejem. Apresentadas as motivações, o Pregoeiro poderá manter sua decisão, situação em que o recurso será encaminhado com a instrução e motivação de seus atos à autoridade superior para decisão, ou reconsiderá-la, sendo que neste caso não mais caberá qualquer impugnação visto que foi oportunizado prazo para todas as licitantes se manifestarem. Essa é a determinação da lei.

X



Município de Ubatuba
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

Quanto ao recurso apresentado pela empresa Temperclima Refrigeração Eireli, em suas razões a requerente menciona que o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, através da Portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2011, determina que equipamentos de ar condicionado somente poderão ser comercializados no âmbito nacional desde que devidamente registrados no órgão.

No site oficial do instituto consta que *“produtos e serviços certificados compulsoriamente tendo o Inmetro como regulamentador, somente podem ser fabricados/importados e comercializados após Registro no Inmetro”*. Ademais, o próprio site do INMETRO, no endereço <http://registro.inmetro.gov.br/objetos/>, permite a consulta da lista de produtos passíveis de registros, sendo que aparelhos de ar condicionado possuem obrigatoriedade de registro conforme Portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2011.

Vejamos as determinações da Portaria supracitada:

[...]

Art. 3º Cientificar que ficará mantida, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a etiquetagem compulsória para os Condicionadores de Ar, a qual deverá ser realizada consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.

Art. 4º Determinar que a partir de 01 de janeiro de 2012, os condicionadores de ar deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados.

Parágrafo Único: A partir do dia 01 de julho de 2012, os condicionadores de ar deverão ser comercializados, no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados.

Art. 5º. Asseverar que a partir de 01 de julho de 2013, os condicionadores de ar deverão ser comercializados por atacadistas e varejistas, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados (sem grifo no original) (Portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2011).

Ainda, a referida Portaria dispõe como objetivo:

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios para o programa de avaliação da conformidade para Condicionadores de Ar, tipo monobloco, de janela ou de parede de corpo único e tipo Split System, com capacidade de refrigeração até 17,58 kW (60.000 BTU/h.), através do mecanismo da etiquetagem, para utilização da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, atendendo aos requisitos do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, visando a eficiência energética, modo espera (standby) e segurança elétrica (Portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2011).

Reitera-se que no âmbito do INMETRO e considerando o significado do termo, produtos com certificação compulsória são aqueles que possuem CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA.



Município de Ubatã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

O site do INMETRO apresenta no endereço <http://inmetro.gov.br/consumidor/pbe/condicionadores.asp> as marcas de condicionadores de ar devidamente registradas para utilização da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE. É notório, portanto, que aparelhos de ar condicionado somente poderão ser comercializados no país se estiverem em conformidade com os requisitos aprovados pela Portaria nº 007/2011 e possuírem a ENCE.

Das marcas ofertadas pelas participantes do Pregão nº 163/2019, apenas a marca Climax, ofertada pela empresa Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos Me, não possui a etiqueta mencionada, portanto, em desacordo com as determinações do INMETRO.

3. CONCLUSÃO

Apesar do edital do Pregão nº 163/2019 ter sido omissivo quanto à obrigatoriedade dos produtos ofertados possuírem certificação do INMETRO, trata-se de exigência prevista em lei, de conhecimento de todos os comerciantes de aparelhos de ar condicionado e que condiciona sua comercialização, não podendo o fato ser desconsiderado. Não se trata de exigência específica para fins licitações, mas sim de exigência que regulamenta o mercado atual para o produto.

O edital mencionado possui em seu item 21.21 que *“os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente”*. Desse modo, em decorrência da omissão, considerando a legislação pertinente ao fato e a obrigatoriedade na sua aplicação, o recurso interposto pela impetrante merece prosperar, sendo reformulada a decisão inicialmente tomada pelo Pregoeiro, desclassificando a proposta da empresa Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos Me para o item 01, na marca Climax, atualizada verbalmente para o valor de R\$-1.257,00 conforme constante na ata da sessão. **Considera-se, por consequência, vencedora para o Item 01 - ar condicionado tipo Split-wall, 12.000 BTUS, a proposta da empresa Temperclima Refrigeração Eireli Epp, atualizada para o valor de R\$-1.258,00, com a marca Komeco, conforme lances registrados na ata da sessão do Pregão Presencial nº 163/2019.**

Determino, por fim, o encaminhamento dos autos à autoridade superior para continuidade nos trâmites do processo.

Respeitosamente,

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Portaria n.º 007, de 04 de janeiro de 2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, no inciso I do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a necessidade de atender ao que dispõem a Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e o Decreto n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001, que a regulamenta;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 215, de 23 de julho de 2009, que aprova a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade de Condicionadores de Ar;

Considerando a necessidade de zelar pela eficiência energética dos Condicionadores de Ar;

Considerando a necessidade de realizar ajustes no Programa de Avaliação da Conformidade para Condicionadores de Ar, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Condicionadores de Ar, disponibilizados no sítio www.inmetro.gov.br ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro
Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade – Dipac
Rua da Estrela n.º 67 - 2º andar – Rio Comprido
20251-900 Rio de Janeiro/RJ

Art. 2º Cientificar que a Consulta Pública, que colheu contribuições da sociedade em geral para a elaboração dos Requisitos ora aprovados, foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º 190, de 24 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2010, seção 01, página 65.

Art. 3º Cientificar que ficará mantida, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a etiquetagem compulsória para os Condicionadores de Ar, a qual deverá ser realizada consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.

Art. 4º Determinar que a partir de 01 de janeiro de 2012, os condicionadores de ar deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados.

Parágrafo Único A partir do dia 01 de julho de 2012, os condicionadores de ar deverão ser comercializados, no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Art. 5º Asseverar que a partir de 01 de julho de 2013, os condicionadores de ar deverão ser comercializados por atacadistas e varejistas, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados.

Parágrafo Único A determinação contida no *caput* não é aplicável aos fabricantes e importadores, que deverão observar os prazos estabelecidos no artigo anterior.

Art. 6º Cientificar que a fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, em todo o território nacional, estará a cargo do Inmetro e das entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Parágrafo Único A fiscalização observará os prazos fixados nos artigos 4º e 5º desta Portaria.

Art. 7º Revogar, em 01 de julho de 2013, a Portaria Inmetro nº 215, de 23 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2009, seção 01, páginas 118 e 119.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA



REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA CONDICIONADORES DE AR

1 OBJETIVO

Estabelecer os critérios para o programa de avaliação da conformidade para Condicionadores de Ar, tipo monobloco, de janela ou de parede de corpo único e tipo Split System, com capacidade de refrigeração até 17,58 kW (60.000 BTU/h.), através do mecanismo da etiquetagem, para utilização da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, atendendo aos requisitos do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, visando a eficiência energética, modo espera (standby) e segurança elétrica.

Não estão abrangidos neste RAC os seguintes condicionadores de ar:

- Condicionadores de ar tipo Dutos e *Multi-Split*;
- Condicionadores de ar para veículos terrestres, ferroviários, marítimos e aéreos.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 05858 CONDICIONADORES DE AR – Especificação.

NBR 05882 CONDICIONADORES DE AR - Determinação das Características.

NBR 12010 CONDICIONADORES DE AR - Determinação do Coeficiente de Eficiência Energética.

IEC 60335-1 - Safety of household and similar electrical appliances - Part 1: General requirements

IEC 60335-2-40 - Safety of household and similar electrical appliances - Part 2-40: Particular requirements for electrical heat pumps, air-conditioners and dehumidifiers.

IEC 62301 - Household electrical appliances - Measurement of standby power

3 DEFINIÇÕES

3.1 Etiquetagem

A Etiquetagem é um mecanismo de Avaliação da Conformidade em que, através de ensaios, é determinada e informada ao consumidor uma característica do produto, especialmente relacionada ao seu desempenho. A Etiquetagem fornece importantes informações para a decisão de compra por parte do consumidor, devendo ser consideradas juntamente com outras variáveis como: a segurança, os aspectos ambientais e o preço.

3.2 Família

Os produtos, mesmo apresentando diferentes valores de capacidade de refrigeração nominal, são agrupados em famílias de modelos cujos princípios funcionais e de construção mecânica e elétrica sejam semelhantes.

3.3 Modelo

Nome ou código que identifica o produto. Produto de designação ou marca comercial única.

3.4 Modelos similares

Modelos que possuem o mesmo projeto básico, as mesmas dimensões e os mesmos níveis de consumo de energia e de eficiência energética. Modelos similares devem ser declarados, necessariamente, na mesma PET.

3.5 Fornecedor

Toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

3.6 Laboratório acreditado e designado

Laboratórios acreditados pelo Inmetro e designados pelo PBE para realização de ensaios, entre outros, de validação dos resultados procedentes dos laboratórios de 1ª parte, ensaios de produtos de fabricantes ou importadores (não possuam laboratório) e desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias de teste. Este é referenciado neste RAC como laboratórios acreditados e designados.

Nota: O laboratório de 1ª parte não pode ser utilizado como Laboratório Designado.

3.7 Laboratório de 1ª Parte

O laboratório do fornecedor o qual atendeu os requisitos interlaboratoriais e obteve autorização do Inmetro para a realização de ensaios é referenciado neste RAC como laboratório de 1ª parte.

Nota: O laboratório de 1ª parte não pode ser utilizado para a validação dos dados contidos na PET.

3.8 Laboratório de 3ª parte

Laboratório acreditado pelo Inmetro, que atendeu os requisitos interlaboratoriais e obteve autorização para a realização de ensaios é referenciado neste RAC como laboratórios acreditados e designados.

Nota: O laboratório de 3ª parte, sem a designação, não pode ser utilizado para a validação dos dados contidos na PET.

3.9 Comércio

Local onde os produtos são disponibilizados aos consumidores.

3.10 Solicitante

Figura jurídica que detém a Autorização para Uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, através da assinatura de contrato e que tem a responsabilidade pelo processo de Etiquetagem.

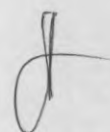
4 SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CT	Comissão Técnica
ENCE	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
ISO	International Standard Organization
IEC	International Electrotechnical Commission
NBR	Norma Brasileira
PBE	Programa Brasileiro de Etiquetagem
PET	Planilha de Especificações Técnica
RAC	Requisitos de Avaliação da Conformidade

5 MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O mecanismo de avaliação da conformidade utilizado neste RAC é o da Etiquetagem.

5.1 A ENCE para condicionadores de ar têm como finalidade informar a capacidade de refrigeração, a eficiência energética e o modo de espera (standby) segundo normas aplicáveis.



5.2 Estão previstos neste RAC o atendimento às normas de segurança elétrica, conforme Anexo V e o modo espera (standby), conforme Anexo IV item III.

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Os valores contidos na ENCE são obtidos através de medições realizadas segundo normas aplicáveis ou procedimentos determinados neste RAC, cujos ensaios são conduzidos pelo fornecedor e/ou por laboratório acreditado e designado. A coordenação, supervisão, regulamentação, autorização, acompanhamento e administração do uso da ENCE são do Inmetro.

6.2 O uso da ENCE será autorizado pelo Inmetro, condicionado à prévia manifestação quanto ao modelo da etiqueta (Anexo I) enviado pelo Fornecedor, acompanhado da PET do produto a ser etiquetado (Anexo VII) e aos compromissos assumidos através do Termo de Compromisso (Anexo VIII).

6.3 A responsabilidade relativa à veracidade dos dados contidos na ENCE fixada no produto, não pode ser transferida em nenhum caso ao Inmetro.

6.4 Qualquer modificação na ENCE deve ser formalmente autorizada pelo Inmetro.

6.5 O formato e conteúdo da ENCE, para a linha de condicionadores de ar, estão estabelecidos no Anexo I deste RAC.

7 ETAPAS DO PROCESSO DE ETIQUETAGEM

O processo de etiquetagem para condicionadores de ar constitui-se de 4 (quatro) etapas:

- Solicitação de Etiquetagem e Análise da Documentação;
- Comparação Interlaboratorial;
- Concessão; e
- Avaliação de Manutenção da Conformidade do Produto.

7.1 Primeira Etapa – Solicitação de Etiquetagem e Análise da Documentação

7.1.1 A empresa deve obter a ENCE para os produtos de sua fabricação / importação, de uma mesma unidade fabril, deverá inicialmente encaminhar ao Inmetro, para análise, os seguintes documentos, devidamente preenchidos:

- Solicitação de Etiquetagem (Anexo VI) de cada modelo a ser etiquetado;
- Termo de Compromisso assinado e com reconhecimento de firma (Anexo VIII); *
- Cópia do Contrato Social da Empresa.*

Nota: * Documentos solicitados apenas no ingresso ao PBE.

7.1.2 Deve ser feita uma solicitação de etiquetagem por modelo/tensão.^{1,2}

Nota ¹: Produtos com especificações técnicas idênticas, porém com diferentes nomenclaturas, deverão ser informados no mesmo formulário de Solicitação de Etiquetagem e na mesma PET.

Nota ²: Alterações nos dados de um produto já etiquetado, somente serão aceitas após encaminhamento de uma nova Solicitação de Etiquetagem junto com a PET.

7.1.3 Para produtos fabricados em unidade fabril diferente, o fornecedor deverá informar e encaminhar uma unidade de cada modelo para o início do processo a partir do subitem 7.1.4.



7.1.4 O Inmetro analisará a Solicitação de Etiquetagem recebida e dará ciência do resultado ao fornecedor.

Caso o resultado seja favorável:

- a) O fornecedor que possuir laboratório próprio deverá observar inicialmente as instruções relativas à etapa de Comparação Interlaboratorial;
- b) O fornecedor que não possuir laboratório próprio deverá observar as instruções relativas à etapa de Concessão.

7.1.5 Para uma melhor orientação sobre o processo de etiquetagem, verificar o informado nas orientações gerais no Anexo IX.

7.1.6 O controle dos produtos admitidos a ENCE é executado pelo fornecedor sob sua inteira responsabilidade. Esse controle tem por objetivo assegurar que a medição no produto é feita segundo norma específica e de acordo com este RAC.

7.1.6.1 O fornecedor deve efetuar, ou fazer efetuar, o conjunto de ensaios e verificações previstos nas Normas sobre produtos inteiramente acabados, e retirados por amostragem do processo de fabricação.

7.1.6.2 A lista, a natureza e, eventualmente, a frequência dos controles e ensaios feitos pelo Fornecedor, assim como as condições de sua execução e interpretação, devem fazer parte de um plano de controle e amostragem estabelecido pelo fornecedor e colocado à disposição do Inmetro, que deve ser informado sobre qualquer modificação referente a este Plano.

7.1.6.3 O Inmetro acompanha a regularidade das operações de controle e interpretação dos resultados realizados pelo fornecedor.

7.2 Segunda etapa – Comparação Interlaboratorial

Esta etapa tem como objetivo harmonizar as medições do laboratório acreditado e designado com os laboratórios de ensaios de fornecedores.

7.2.1 Para esta etapa o fornecedor deve submeter um produto de sua fabricação, ao ensaio de desempenho em seu próprio laboratório, conforme disposições contidas nos Anexos III e IV, e encaminhá-lo posteriormente ao laboratório acreditado e designado. Juntamente com esse produto devem ser encaminhados os documentos relacionados no Anexo II e o respectivo relatório de ensaios, que deve conter, pelo menos, as seguintes informações:

- Identificação do laboratório executor do ensaio,
- Identificação do modelo e respectivo número de série,
- As temperaturas de ensaio,
- A capacidade de refrigeração medida,
- A potência elétrica consumida,
- O coeficiente de eficiência energética obtido.

7.2.2 O laboratório de ensaios do fornecedor será considerado apto à avaliação de seus produtos, se a capacidade de refrigeração e o coeficiente de eficiência energética obtidos no laboratório acreditado e designado forem no máximo 4% superiores ou inferiores aos valores obtidos no laboratório do fornecedor.

7.2.3 Após a conclusão da primeira comparação laboratorial, os laboratórios de fornecedores situados no exterior serão submetidos anualmente a novas comparações.



Nota: O não atendimento ao item 7.2.3 poderá retornar o laboratório de ensaios do fornecedor a condição anterior a sua declaração de apto à avaliação de seus produtos, caso não seja identificada e corrigida a diferença.

7.3 Terceira etapa – Concessão

Esta etapa abrange a realização de ensaios de desempenho (capacidade de refrigeração e coeficiente de eficiência energética) e segurança elétrica no produto a ser etiquetado, a análise dos relatórios de ensaios e dos documentos que identificam o produto, descrito no Anexo II, e a autorização para aposição da ENCE nesse produto.

As capacidades de refrigeração nominais a serem declaradas pelo fornecedor deverão atender aos critérios de faixas, sendo de 500 em 500 BTU/h para capacidades nominais de até 12.000 BTU/h inclusive, e de 1000 em 1000 para aquelas acima deste valor.

O produto encaminhado para ensaio deverá conter placa de identificação nos moldes da Norma de ensaio aplicável a este, e de forma a se identificar perfeitamente o modelo. Na ausência da correta identificação do modelo, o laboratório acreditado e designado não realizará os ensaios. Da mesma forma, o modelo do compressor disponível no produto deverá estar identificado na PET, não sendo aceitas unidades previamente calorimetradas.

Devem ser encaminhadas para ensaios de concessão unidades de modelos de uma única tensão, de ciclo frio, reverso e inverter.

7.3.1 Fornecedor que possuir laboratório próprio e aprovado na Fase de Comparação Laboratorial

7.3.1.1 O fornecedor terá o direito a declarar as informações técnicas referentes ao modelo a ser etiquetado, devendo encaminhar ao Inmetro a Solicitação de Etiquetagem, a PET e a ENCE, sem necessidade de ensaiá-lo no laboratório acreditado e designado, observado o conteúdo do subitem 7.2.1

7.3.2 Fornecedor que não possuir laboratório próprio

7.3.2.1 O fornecedor que não possuir laboratório próprio deverá encaminhar cada modelo a ser etiquetado ao laboratório acreditado e designado, para a realização dos ensaios de desempenho e segurança elétrica, conforme previsto neste RAC.

7.3.3 Aprovação para o uso da ENCE

7.3.3.1 Após a realização dos ensaios, o fornecedor deverá encaminhar ao Inmetro a PET, o relatório de ensaios e a ENCE.

7.3.3.2 No caso de haver modelos similares, apenas um dos modelos pode ser ensaiado. Neste caso os resultados dos ensaios deste modelo são estendidos aos demais.

7.3.3.3 O fornecedor somente poderá comercializar os produtos após a finalização dos ensaios de desempenho e de segurança elétrica.

7.3.3.4 Para produtos que não possuem embalagem definitiva para a comercialização, o fornecedor deverá encaminhar ao Inmetro o arquivo eletrônico contendo o layout final da embalagem para a autorização do uso da etiqueta.

7.3.3.5 Para atender ao ensaio de segurança elétrica deve-se observar o descrito no Anexo V.



7.3.3.6 O Inmetro, de posse da Solicitação de Etiquetagem, da PET, da ENCE, do relatório de ensaios, quando for o caso, e constatada a conformidade do produto, autoriza a aposição da ENCE no produto. Os dados do produto serão divulgados, em até 30 dias após o recebimento desses documentos, através de Tabelas de Eficiência Energética, publicadas na página eletrônica do Inmetro. Essas tabelas sofrerão atualização quando houver inclusão, modificação ou exclusão de modelos.

7.3.3.7 O fornecedor deverá solicitar ao Inmetro a exclusão, da Tabela de Eficiência Energética, do modelo que deixar de ser fabricado, respeitando o tempo necessário para a venda dos produtos no varejo.

7.4 Tratamentos de não-conformidades nos ensaios do processo de etiquetagem na etapa de Concessão

7.4.1 O fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a conclusão dos ensaios, enviar as PETs corrigidas ao laboratório acreditado e designado. Caso as informações não sejam enviadas dentro do prazo citado, ou apresentarem não-conformidades, o laboratório acreditado e designado emitirá o relatório com a reprovação do produto.

7.4.2 Caso ocorra alguma não-conformidade, serão ensaiadas mais 2 (duas) amostras do mesmo modelo de condicionador de ar, que não poderão apresentar não-conformidades;

7.4.3 No caso de reincidência da não-conformidade, o desempenho declarado pelo fornecedor deverá ser alterado conforme os dados obtidos nos ensaios no laboratório acreditado e designado, ou reiniciado todo o processo de Etiquetagem, a partir da etapa de Comparação Interlaboratorial.

7.4.4 Caso ocorra a reprovação nos ensaios, o laboratório acreditado e designado comunica o fato ao Inmetro, à Eletrobras/PROCEL e ao fornecedor que estará reprovado devendo iniciar todo o processo a partir da etapa de Concessão.

7.4.5 Para as não-conformidades encontradas no ensaio de segurança elétrica, o fornecedor deverá encaminhar mais 01(uma) unidade do mesmo modelo ao laboratório acreditado e designado e atender o descrito no Anexo V.

7.4.6 As não-conformidades (referentes ao ensaio de segurança elétrica devem ser solucionadas no prazo descrito na Tabela I do Anexo V e ter a implementação da solução da não-conformidade evidenciada (ensaio e documentação) em todos os modelos comercializados pertencentes à categoria.

7.5 Quarta etapa – Avaliação de Manutenção da Conformidade do Produto

7.5.1 De forma a verificar a manutenção das características dos modelos produzidos, o Inmetro definirá anualmente os modelos que deverão ser submetidos aos ensaios de desempenho (capacidade de refrigeração e coeficiente de eficiência energética) e de segurança elétrica, conforme abaixo:

01 (uma) unidade a cada 5 (cinco) da família da categoria JANELA (OU MONOBLOCO)

01 (uma) unidade a cada 5 (cinco) da família da categoria *SPLIT HI-WALL*

01 (uma) unidade a cada 5 (cinco) da família da categoria *SPLIT PISO-TETO*

01 (uma) unidade a cada 5 (cinco) da família da categoria *SPLIT CASSETE*

7.5.1.1 Devem ser encaminhadas para ensaios unidades de modelos de uma única tensão, de ciclo frio, reverso e inverter.

7.5.1.2 Para os modelos de condicionadores de ar importados, o Inmetro poderá realizar a coleta no mercado para avaliação da manutenção a qualquer momento após a etapa de Concessão.



7.5.1.3 O produto selecionado para ensaio deverá conter Placa de Identificação nos moldes da Norma de ensaio aplicável a este, e de forma a se identificar perfeitamente o modelo. Na ausência da correta identificação do modelo, o laboratório acreditado e designado não realizará os ensaios. Da mesma forma, o modelo do compressor disponível no produto deverá estar identificado na PET, não sendo aceitas unidades previamente calorimetradas.

7.5.2 Para esta etapa o fornecedor deve encaminhar e providenciar os documentos necessários para o início dos ensaios, conforme Anexo II.

7.5.3 Serão coletadas 4 (quatro) unidades de cada modelo para a realização dos ensaios de desempenho e 1 (uma) unidade para ensaios de segurança elétrica. O procedimento a ser adotado para coleta ficará sob a responsabilidade do Inmetro e será realizada na expedição/estoque do fornecedor ou no comércio.

7.5.4 A capacidade de refrigeração medida e o coeficiente de eficiência energética obtido no laboratório acreditado e designado deverão ser de no mínimo 92,0% dos respectivos valores declarados na ENCE.

7.5.5 Para atender aos ensaios de segurança elétrica deve-se observar o descrito no Anexo V.

7.5.6 Constatada a conformidade nos ensaios de desempenho da primeira unidade ensaiada, os dados do produto continuarão a ser divulgados conforme descrito em 7.3.3, não sendo necessárias avaliações das demais unidades. Caso contrário, ou na impossibilidade de se avaliar o produto por problemas de funcionamento serão adotados os procedimentos descritos em 7.6.

7.5.7 Em razão de eventuais não-conformidades, o Inmetro poderá solicitar ao fornecedor reiniciar o processo de etiquetagem a partir da etapa de Comparação Interlaboratorial, caso aplicável.

7.6 Tratamentos de não-conformidades nos ensaios de desempenho (capacidade de refrigeração e coeficiente de eficiência energética) do processo de etiquetagem na etapa de Avaliação de Manutenção da Conformidade do Produto

7.6.1 Em função dos resultados dos ensaios de desempenho na Avaliação de Manutenção da Conformidade do Produto, segue abaixo o tratamento:

a) resultado aprovado – o modelo tem sua concessão mantida e continua liberado para comercialização assim como dos demais modelos da família que ele representa.

b) resultado reprovado - para esta situação o fornecedor será comunicado pelo Inmetro e deverá recolher todo o modelo reprovado disponível no mercado dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

7.6.2 O modelo reprovado estará proibido de ser fabricado, importado e comercializado assim como a família que ele representa.

7.6.3 O novo processo de concessão de novos condicionadores de ar com novos códigos/referência da família do modelo reprovado somente poderá ser iniciado após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento do relatório final dos ensaios de Avaliação de Manutenção da Conformidade do Produto.

7.6.4 Caso não seja possível comprar/coletar nenhum modelo de uma determinada família, tanto no comércio quanto nos centros de distribuição/estoque, e caso o fornecedor não efetue qualquer processo



de importação em 90 (noventa) dias, a mesma será caracterizada como não-conforme e fora de linha, e deverá ser excluída das tabelas até uma nova concessão e proibida à importação.

7.6.5 Ao menos 2 (duas) das 3 (três) unidades coletadas deverão permitir a realização por completo dos ensaios previstos.

7.6.6 No caso de não-conformidade na capacidade de refrigeração e/ou no coeficiente de eficiência energética da primeira unidade avaliada, é necessário que os resultados obtidos na segunda unidade sejam atendidos conforme descrito em 7.6.5 para aprovação do modelo.

7.6.7 Caso não seja atendido o disposto em 7.6.6, o valor médio da capacidade de refrigeração e/ou do coeficiente de eficiência energética obtidos nas duas primeiras unidades ensaiadas deverá ser adotado pelo fornecedor, desde que um destes valores não sejam superiores a 13,0 % do valor declarado, caso este que caracterizará a reprovação do produto.

7.6.8 Caso seja constatado o não funcionamento em até 2(duas) das unidades do modelo selecionado, o laboratório acreditado e designado solicitará ao fornecedor a assistência técnica necessária à viabilização do funcionamento da(s) unidade(s). Na impossibilidade de realizar o(s) reparo(s), o(s) modelo(s) será(ão) considerado(s) reprovado(s).

7.6.9 Na intenção por parte do fornecedor de regularizar a etiquetagem do modelo, o laboratório acreditado e designado que procedeu a reprovação do modelo deverá ser contatado para providências de coleta, a serem absorvidas pelo interessado, para reiniciar o processo descrito no subitem 7.6 deste RAC.

7.6.10 O fornecedor poderá redeclarar o modelo com base na classificação e na média dos valores obtidos nas 02 (duas) unidades obtidas pelo laboratório acreditado e designado. Neste caso o fornecedor deverá atender aos critérios de faixas e informar a faixa imediatamente inferior à capacidade de refrigeração medida no laboratório acreditado e designado após acrescentar no máximo 8% do valor medido. Entretanto, deverá ser adotada a média de 2 (duas) unidades medidas para o valor do coeficiente de eficiência energética, sem acréscimo de 8%.

7.6.11 No caso de valores não-conformes a este RAC, ou a não execução dos procedimentos próprios das etapas referidas no item 7 deste RAC, o Inmetro decidirá se serão ou não executados ensaios suplementares, correndo as despesas por conta do fornecedor.

7.6.12 No caso de reincidência de uma não-conformidade no ensaio de desempenho, o fornecedor estará sujeito ao descrito no item 19 deste RAC.

7.6.13 Em qualquer momento da realização dos ensaios, caso o laboratório acreditado e designado constate alguma não-conformidade que acarretará a reprovação do produto, deverá informar imediatamente ao Inmetro e a Eletrobras/PROCEL, para que possa ser providenciada a respectiva exclusão deste modelo do programa bem como os da mesma família.

7.6.14 Os relatórios de ensaios devem ser encaminhados ao fornecedor, ao Inmetro e a Eletrobras/PROCEL pelos laboratórios acreditados e designados.

7.6.15 Os condicionadores de ar ensaiados e os reservas deverão ser recolhidos pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias após o envio dos relatórios finais emitidos pelo laboratório acreditado e designado.

7.6.16 O Inmetro, em conjunto com a Eletrobras/PROCEL, revalida os modelos aprovados nesta etapa e promove a divulgação através da tabela de consumo/eficiência veiculada na página eletrônica do Inmetro.

7.6.17 A RBMLQ-I será informada e incluirá estes modelos nas verificações de avaliação da conformidade no mercado.

7.7 Tratamentos de não-conformidades nos ensaios de segurança elétrica do processo de etiquetagem na etapa de Avaliação de Manutenção da Conformidade do Produto

7.7.1 Em função dos resultados dos ensaios de segurança elétrica na Avaliação de Manutenção da Conformidade do Produto, segue abaixo o tratamento:

a) resultado aprovado – o modelo tem sua concessão mantida e continua liberado para comercialização assim como dos demais modelos da família que ele representa.

b) resultado reprovado - para esta situação o fornecedor será comunicado pelo Inmetro e deverá recolher todo o modelo reprovado disponível no mercado dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.7.2 O modelo reprovado estará proibido de ser fabricado, importado e comercializado assim como a família que ele representa.

7.7.3 O novo processo de concessão de novos condicionadores de ar com novos códigos/referência da família do modelo reprovado somente poderá ser iniciado após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento do relatório final dos ensaios de Avaliação de Manutenção da Conformidade do Produto.

7.7.4 Para as não-conformidades encontradas no ensaio de segurança elétrica, o fornecedor deverá encaminhar mais 1(uma) unidade do mesmo modelo ao laboratório acreditado e designado e atender o descrito no Anexo V.

7.7.5 As não-conformidades referentes ao ensaio de segurança elétrica devem ser solucionadas no prazo descrito na Tabela II do Anexo V e ter a implementação da solução da não-conformidade evidenciada em todos os modelos importados, fabricados e comercializados no País.

7.7.6 No caso de reincidência de uma não-conformidade no ensaio de segurança elétrica, o fornecedor estará sujeito ao descrito no item 19 deste RAC.

8 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

8.1 O fornecedor deve dispor de uma sistemática para o tratamento de reclamações de seus clientes, comprometendo-se a cumprir e sujeitar-se às penalidades previstas nas leis (Lei nº 8.078/1990, Lei nº 9.933/1999, etc.);

8.2 O fornecedor se compromete a responder ao Inmetro qualquer reclamação que o mesmo tenha recebido e no prazo por ele estabelecido, através de uma pessoa ou equipe formalmente designada, devidamente capacitada e com liberdade para o devido tratamento às reclamações;

8.3 O fornecedor deverá manter os devidos registros de cada uma das reclamações apresentadas e tratadas;

8.4 O fornecedor deverá realizar estatísticas que evidenciem o número de reclamações formuladas nos últimos 18(dezoito) meses e o tempo médio de resolução.

9 REGISTRO DO PRODUTO NO INMETRO

9.1 Concessão do Registro

9.1.1 O Registro do condicionador de ar ocorrerá sempre por meio de solicitação específica e formal ao Inmetro pelo fornecedor através do sistema disponível no sítio <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regobjetos.asp>.

9.1.2 A autorização para uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE é dada através do Registro do condicionador de ar no Inmetro, sendo pré-requisito obrigatório para a comercialização do produto no país, conforme os requisitos estabelecidos na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008 e complementados por este RAC.

9.1.3 A Etiquetagem e o atendimento aos requisitos de segurança elétrica do condicionador de ar em conformidade com os critérios definidos nesse RAC constituem etapa indispensável para a concessão do Registro do mesmo.

9.1.4 Os documentos para a solicitação do Registro do condicionador de ar devem ser anexados ao sistema e são os seguintes:

- a) Os relatórios de ensaios, respeitadas as disposições previstas nesse RAC, demonstrando a conformidade do objeto;
- b) Solicitação de Etiquetagem e cópia do Contrato Social comprovando que o solicitante está legalmente investido de poderes para representá-la;
- c) Termo de compromisso da avaliação da conformidade assinado pelo representante legal responsável pela comercialização do condicionador de ar no País;

9.1.5 O Inmetro avalia a solicitação e, caso todos os documentos estejam de acordo com o estabelecido nesse RAC, emite o Registro, cujo número permitirá a identificação do condicionador de ar, sendo composto pela marca do Inmetro, conforme Anexo I (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE).

9.1.6 O Registro tem sua validade vinculada ao prazo de 01(um) ano de sua concessão.

9.2 Manutenção do Registro

9.2.1 A manutenção do Registro está condicionada a inexistência de não-conformidade durante a Avaliação de Manutenção da Conformidade do Produto, conforme definidos nos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste RAC e na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008.

9.2.2 A solicitação da manutenção do Registro deve ser feita ao Inmetro, pelo fornecedor, através do sítio <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regObjetos.asp>, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias antes do vencimento de sua validade, respeitados os procedimentos estabelecidos na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008.

9.2.3 A Etiquetagem e o atendimento aos requisitos de segurança elétrica do condicionador de ar em conformidade com os critérios definidos neste RAC constituem etapa indispensável para a manutenção do Registro do mesmo.

9.2.4 O fornecedor detentor do Registro deve encaminhar ao Inmetro, no ato da solicitação, relatórios finais da Avaliação de Manutenção da Conformidade do Produto, declarando que a manutenção da Etiquetagem está mantida.

9.3 Renovação do Registro

9.3.1 A renovação do Registro está condicionada a inexistência de não-conformidade nos procedimentos estabelecidos neste RAC e na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008.

9.3.2 A solicitação de renovação da autorização deve ser feita ao Inmetro, pelo Fornecedor, através do sítio <http://www.Inmetro.gov.br/qualidade/regObjetos.asp>, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento de 04(quatro) anos da assinatura do Termo de Compromisso, respeitados os procedimentos estabelecidos no capítulo IV da Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008.

9.4 Alteração do Escopo de Registro

9.4.1 O fornecedor detentor do Registro que desejar incluir ou excluir modelos de uma família já registrada deve fazer solicitação formalmente ao Inmetro no sítio <http://www.Inmetro.gov.br/qualidade/regobjetos.asp>.

9.4.2. Para a inclusão de modelo em uma família registrada é necessário o Inmetro e o laboratório acreditado e designado pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE avaliar a compatibilidade do novo modelo com as características da família registrada, de acordo com este RAC, e após realizar os ensaios previstos nas etapas de Concessão e Avaliação de Manutenção da Conformidade do Produto – AcP desse RAC.

9.4.3 Os modelos que constituírem nova família ainda não registrada ensejarão novo Registro junto ao Inmetro de acordo com o estabelecido neste RAC.

9.5 Suspensão ou Cancelamento do Registro

9.5.1 A suspensão ou cancelamento do Registro deve ocorrer quando não for atendido qualquer dos requisitos estabelecidos neste RAC e/ou no capítulo III da Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008.

9.5.2 No caso de suspensão ou cancelamento da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE por descumprimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste RAC, o Registro do condicionador de ar, objeto da etiquetagem, fica sob a mesma condição. Nestes casos o fornecedor detentor do Registro deve cessar o uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE e toda e qualquer publicidade que tenha relação com a mesma.

9.5.3 Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento do Registro a fabricação, importação e comercialização destes condicionadores de ar considerados não-conformes devem ser imediatamente interrompidas.

9.5.3.1 O fornecedor detentor do Registro também deve providenciar a retirada dos condicionadores de ar não-conformes do mercado.

9.5.4 A interrupção da suspensão, parcial ou integral do Registro, está condicionada à comprovação, por parte do fornecedor detentor do Registro, da correção das não-conformidades que deram origem à suspensão.

9.5.5 O fornecedor detentor do Registro que tenha o seu Registro cancelado somente pode retornar ao sistema após a realização de um novo processo completo de avaliação da conformidade e uma nova solicitação de Registro no Inmetro.



10 ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE

10.1 Especificação

A ENCE, definida no Anexo I deste RAC, tem por objetivo indicar que os condicionadores de ar estão em conformidade com o estabelecido neste RAC.

11 AUTORIZAÇÃO PARA USO DA ENCE

A concessão da autorização para uso da ENCE é realizada quando os condicionadores de ar estão em conformidade com os critérios definidos neste programa de avaliação da conformidade, no âmbito do PBE.

11.1 A autorização para uso da ENCE terá a sua validade vinculada à validade do registro concedido, quando aplicável.

12 EXTENSÃO PARA O USO DA ENCE

Para a extensão da marca para o uso da ENCE, somente poderão ser autorizados modelos importados e comercializados por um mesmo fornecedor que encaminhou a Solicitação de Etiquetagem.

12.1 No caso de solicitação de extensão da marca da autorização para o uso da ENCE, os condicionadores de ar pertinente a esta só poderão ser comercializados a partir do momento em que o laboratório acreditado e designado e o Inmetro aprovar a extensão.

12.2 Quando o solicitante desejar estender a autorização para modelos adicionais do mesmo projeto básico de um produto, atendendo às mesmas normas técnicas, poderá solicitar ao laboratório acreditado e designado a extensão da mesma, mediante a comprovação dos dados informados.

12.3 O laboratório acreditado deve verificar as informações relatadas na PET quanto ao projeto fundamental e as respectivas famílias e, avaliar a conformidade do processo aos requisitos normativos.

12.4 Quando a Empresa autorizada desejar estender a autorização para uso da ENCE para outras marcas importadas por sua empresa de modelos já aprovados, esta deverá solicitar por escrito ao Inmetro e formalizar uma solicitação de orçamento da análise das PET's dos modelos ao laboratório acreditado e designado que realizou o ensaio para a concessão.

12.5 O laboratório acreditado e designado deverá verificar se as informações constantes nestas PET's estão em conformidade com os resultados apresentados no ensaio de concessão do mesmo produto. Cabe destacar que este novo condicionador de ar deve conter código de barras/modelo diferente.

12.6 Junto com esta solicitação deverá ser encaminhado uma Declaração de Extensão da Marca, assumindo a responsabilidade legal sobre o produto.

12.7 Uma vez aprovadas as PET's, o Inmetro, confirmará a aposição da etiqueta e indicará os produtos, com as novas marcas, nas tabelas veiculadas na página eletrônica do Inmetro.

12.8 Durante o processo de Avaliação de Manutenção da Conformidade do Produto, a reprovação de um produto de qualquer das marcas relativas ao processo de extensão acarretará na reprovação dos produtos similares de todas as marcas.

13 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 Acatar as condições descritas nas Normas Brasileiras e as disposições referentes à ENCE determinadas neste RAC.

13.2 Afixar obrigatoriamente a ENCE em todos os produtos autorizados e somente neles.

13.3 Controlar e manter registros de medição de dados referentes à ENCE.

13.4 Acatar e facilitar os trabalhos de seleção e de coleta de amostras estabelecidos pelo Inmetro.

13.5 Acatar as decisões tomadas pelo Inmetro, conforme as disposições deste RAC.

13.6 Fornecer informação dos dados utilizados na ENCE.

13.7 Deverá ter conhecimento prévio e se responsabilizar por todos os custos dos ensaios pertinentes ao processo de Etiquetagem.

13.8 Tratar as denúncias, reclamações e manter um registro de serviços de atendimento ao consumidor, relativos aos produtos etiquetados com a ENCE, em disponibilidade para consulta pelo Inmetro.

13.9 Deve utilizar a ENCE, em toda a linha de produtos que participam do programa.

14 ALTERAÇÃO NO PRODUTO

14.1 Modificações nos produtos, objeto da ENCE, que influenciem nos parâmetros estabelecidos neste RAC, serão tratados como segue:

a) O fornecedor não poderá comercializar o produto modificado, utilizando a ENCE, até o recebimento da autorização do Inmetro;

14.2 Alterações substanciais no sistema e/ou equipamentos, devem ser informadas ao Inmetro e encaminhadas ao laboratório acreditado e designado. Comprovando alterações que caracterizem novo produto, nova Concessão deve ser realizada.

15 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

15.1 Devem ser seguidas as orientações previstas na Portaria Inmetro nº 179, de 16 de junho de 2009.

15.2 Os produtos mais eficientes em cada categoria de condicionadores de ar poderão utilizar, a título promocional, o Selo Procel de Economia de Energia, concedido pelo PROCEL - Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica. Os requisitos para obtenção do Selo PROCEL estão descritos em regulamento próprio do PROCEL e disponível na página eletrônica do PROCEL (www.eletrobras.com/procel).

16 USO ABUSIVO DA ENCE

16.1 Inmetro tomará as providências cabíveis com relação a todo emprego abusivo da ENCE, conforme o disposto neste RAC.

16.2 Entre outras ações, são consideradas abusivas as seguintes condições:

- a) utilização da ENCE antes da autorização pelo Inmetro;
- b) utilização da ENCE após a rescisão ou término do Termo de Compromisso para uso da ENCE;
- c) utilização da ENCE com valores em desacordo com valores oficialmente autorizados; e
- d) divulgação promocional em desacordo com o item 15 deste RAC.

17 FISCALIZAÇÃO

Os produtos que utilizam a ENCE são objeto de fiscalização de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.933/99, quanto ao cumprimento do que determina este RAC.

18 REGIME FINANCEIRO

As operações financeiras relativas à autorização para uso da ENCE estão definidas a seguir:



18.1 A cada solicitação de ensaio será emitida por parte do laboratório acreditado e designado uma proposta para execução de serviços.

18.2 O interessado deverá enviar ao laboratório acreditado e designado, autorização para execução dos serviços relacionados na proposta, após o que os ensaios nela previstos passarão a fazer parte do cronograma de ensaios do laboratório.

18.3 Os pagamentos dos ensaios realizados no laboratório acreditado e designado deverão ser realizados conforme proposta emitida por este.

18.4 No caso de não aprovação do orçamento e falta de pagamento do mesmo, por parte do fornecedor, dentro de 15 (quinze) dias, o mesmo será suspenso do PBE.

18.5 No caso de inadimplência (falta de pagamento ou não aceite do orçamento) a coordenação deverá ser informada pelo laboratório e o fornecedor será comunicado que se a pendência financeira não for resolvida dentro de 15 (quinze) dias o mesmo será retirado do site e perderá o direito de importar e comercializar. O fato de ser retirado do site caracteriza que o mesmo está utilizando indevidamente a marca do INMETRO e do PROCEL (quando for aplicável) e, portanto poderá ser penalizado neste sentido através da fiscalização realizada pela RBMLQ-I.

19 PENALIDADES

19.1 A inobservância das prescrições compreendidas neste RAC acarretará a aplicação das penalidades previstas no artigo 8º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999.

19.2 O Inmetro tomará as providências cabíveis com relação a todo emprego abusivo da ENCE, conforme o disposto neste RAC.

19.3 Entre outras ações, são consideradas abusivas as seguintes condições:

19.3.1 Utilização de ENCE não expedida pelo Inmetro;

19.3.2 Utilização da ENCE com valores em desacordo com valores oficialmente autorizados;

19.3.3 Divulgação promocional em desacordo com o item 15 deste RAC; e

19.3.4 Suspensão para a Autorização do uso da ENCE.

19.4 A suspensão para o uso da ENCE será de 06 (seis) meses a contar da comprovação dos não atendimentos ao descrito abaixo:

a) Se as não-conformidades constatadas no Tratamento de Não-Conformidades, subitens 7.4, 7.6 e 7.7 não forem sanadas;

b) Em caso de uso inadequado da ENCE;

c) A autorização também poderá ser suspensa, após acordo mútuo entre o fornecedor e o Inmetro, para um período de não produção, ou por outras razões, validadas por acordo entre as partes;

d) A suspensão da autorização será confirmada pelo Inmetro através de documento oficial, indicando em que condição esta terminará;

e) Ao final do período de suspensão, o Inmetro verificará se as condições estipuladas para nova autorização foram atendidas;

- Em caso afirmativo, o fornecedor autorizado será notificado de que a autorização novamente entrará em vigor;



- Em caso negativo, o Inmetro cancelará a autorização.

20 CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO PARA O USO DA ENCE

O cancelamento da autorização para o uso da ENCE ocorrerá quando:

- a) Houver reincidência das causas da suspensão da autorização;
- b) Houver a suspensão e cancelamento do Registro;
- c) A ENCE for usada em outro produto que não o objeto da autorização;
- d) Não cumprir as obrigações financeiras fixadas no item 18 deste RAC;
- e) Medidas inadequadas forem tomadas pela empresa autorizada durante a suspensão da autorização;
- f) A empresa autorizada não desejar prorrogá-la ou solicitar o cancelamento do Registro.

21 USO DE LABORATÓRIO DE ENSAIO

Os ensaios previstos nos esquemas de Etiquetagem e definidos neste RAC devem ser realizados em laboratórios de 3ª parte, pelo Inmetro para o escopo dos ensaios referenciados.

- a) Não serão aceitos os resultados de laboratórios de ensaios acreditados por organismos de acreditação estrangeiros.

Nota: a relação dos laboratórios acreditados e designados pode ser obtida, consultando os sítios do Inmetro.

- b) O escopo da acreditação do laboratório deve incluir o método de ensaio aplicado no âmbito deste RAC.

22 CONFORMIDADE

Somente os equipamentos em conformidade com este RAC, são autorizados à utilização da ENCE.

23 DEMAIS DISPOSIÇÕES

23.1 Este RAC passará a vigorar a partir da data de sua publicação, cancelando e substituindo quaisquer outros emitidos até esta data.

23.2 Futuras edições e/ou revisões deste RAC poderão ser emitidas e serão divulgadas formalmente aos interessados através de Portaria publicada pelo Inmetro.

23.3 O Inmetro reserva-se o direito de colher amostras no mercado, durante o período de validade da concessão, para realizar ensaios e excluir produtos, caso os mesmos apresentem deficiências técnicas ou demora de assistência técnica e cumprimento de garantia.

23.4 Os modelos ora etiquetados ou não, deverão passar a cumprir as exigências constantes deste RAC.

24 RECLAMAÇÕES

As reclamações quanto ao produto devem ser feitas diretamente ao fornecedor. Se não forem devidamente tratados, bem como no caso de reclamações ou denúncias relativas ao processo de Etiquetagem devem ser levados a Ouvidoria do Inmetro, através do telefone 0800 815 1818 ou ao e-mail ouvidoria@inmetro.gov.br.

//ANEXOS I,II,III,IV,V,VI,VII, VIII e IX



ANEXO I - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - FORMATO - PADRONIZAÇÃO

1 Objetivo

Este Anexo padroniza a formatação e aplicação da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE a ser aposta em aparelhos condicionadores de ar;

2 Condições específicas

2.1 Etiqueta

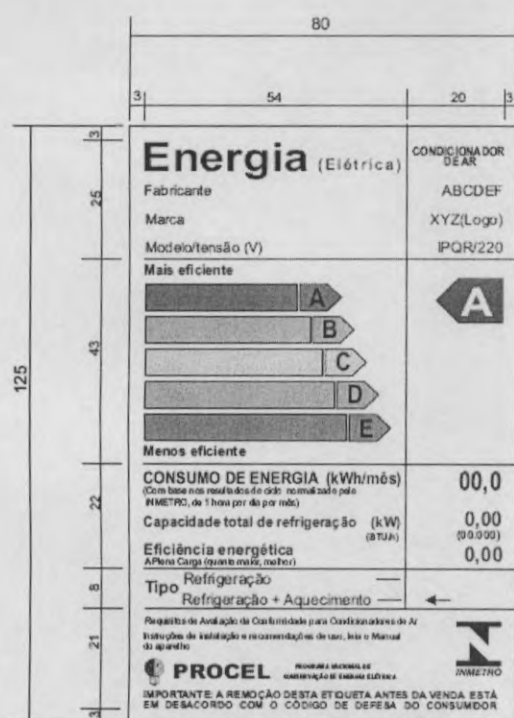
2.1.1 A etiqueta deve ser aposta no próprio aparelho, colada na lateral ou na parte frontal, ou ainda, por meio de cordão (barbante), a critério do fabricante, de forma que seja totalmente visível ao consumidor.

Nota: Independentemente da forma de fixação, o aparelho já sairá da fábrica etiquetado.

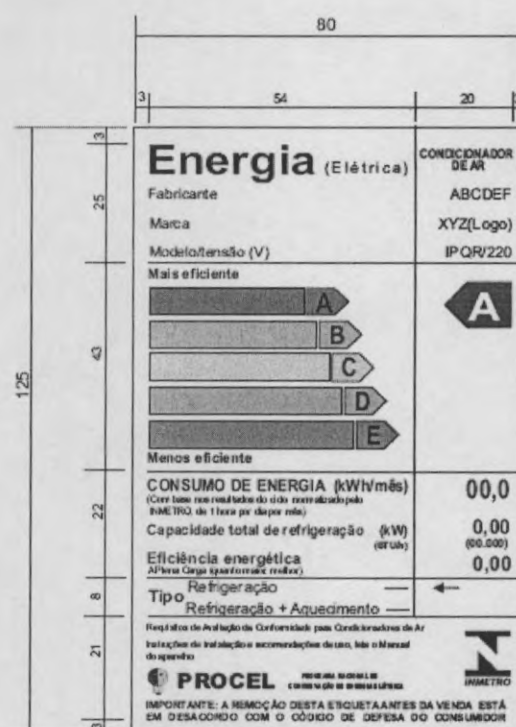
2.1.2 A Etiqueta Nacional de Conservação de Energia dos **CONDICIONADORES DE AR** deve ter o formato e as dimensões em conformidade com a Figura 1.

2.1.3 A etiqueta deve ser impressa em **fundo branco e cor do texto em preto**. As faixas de eficiência serão **coloridas**, obedecendo ao padrão CMYK (ciano, magenta, amarelo e preto), conforme abaixo:

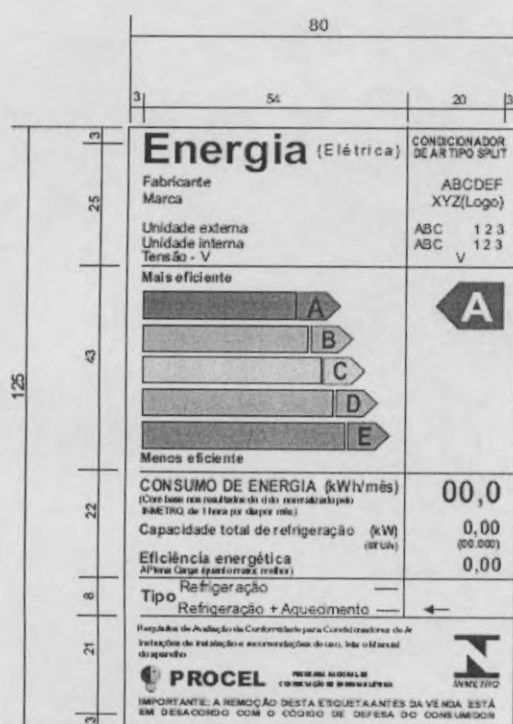
Classes	Ciano	Magenta	Amarelo	Preto
A	100%	0%	100%	0%
B	30%	0%	100%	0%
C	0%	0%	100%	0%
D	0%	30%	100%	0%
E	0%	70%	100%	0%



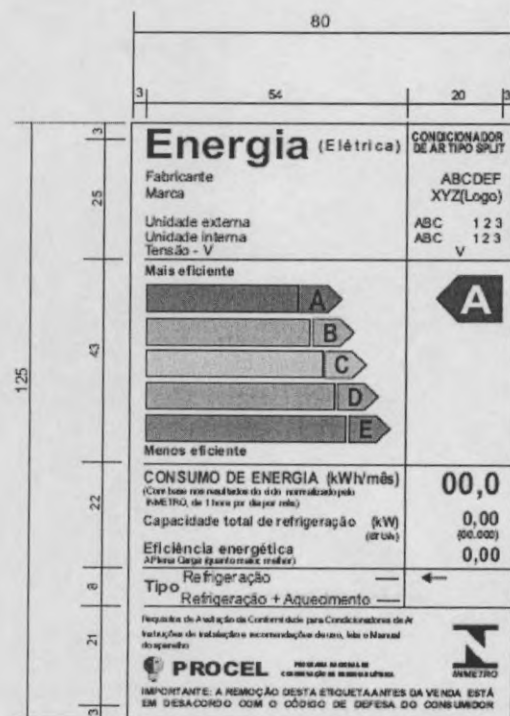
Etiqueta de Condicionadores de Ar de Janela com Aquecimento sem modo espera (standby)



Etiqueta de Condicionadores de Ar de Janela sem Aquecimento sem modo espera (standby)

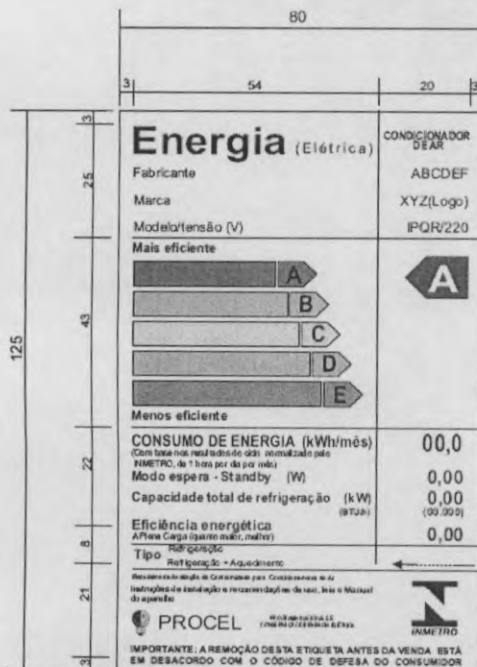


Etiqueta de Condicionadores de Ar tipo Split com Aquecimento sem modo espera (standby)

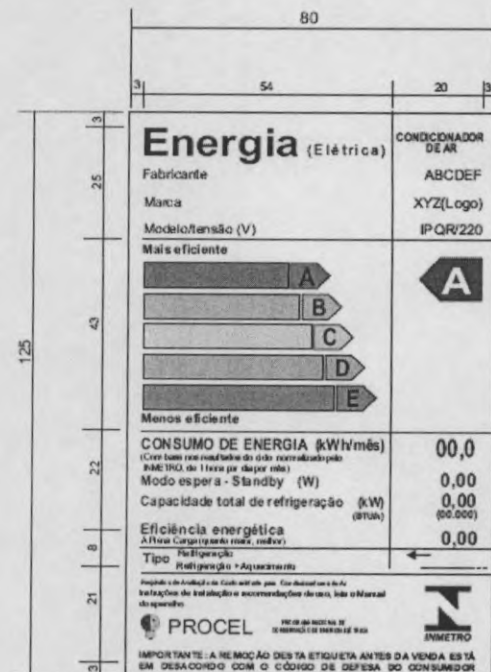


Etiqueta de Condicionadores de Ar tipo Split sem Aquecimento sem modo espera (standby)

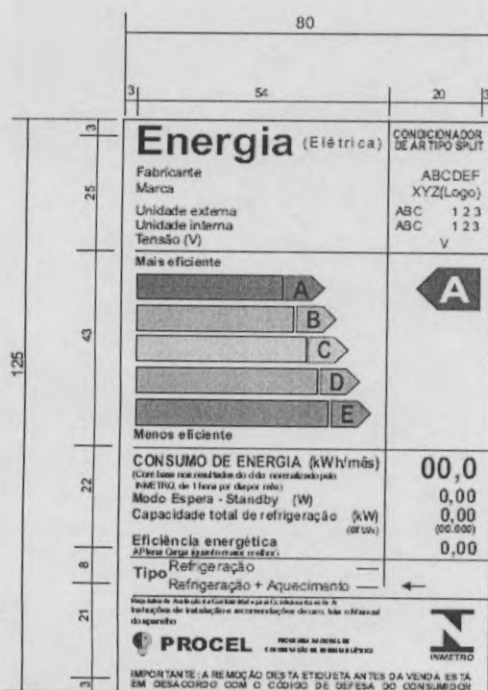
Figura 1 – Formato e dimensões da ENCE sem modo espera (standby)



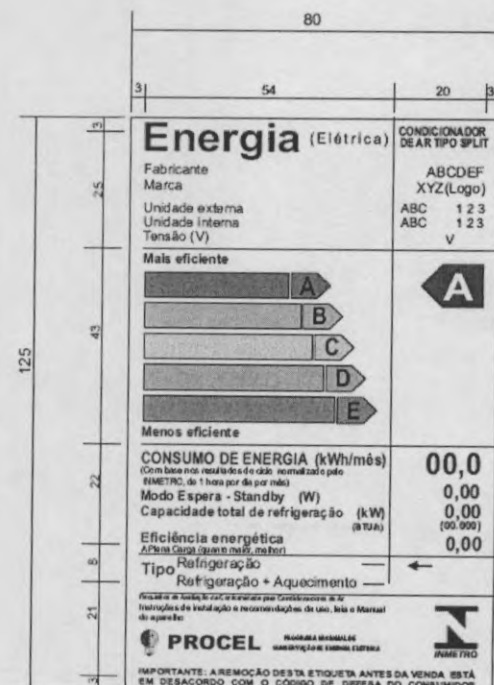
Etiqueta de Condicionadores de Ar de Janela com Aquecimento com modo espera (standby)



Etiqueta de Condicionadores de Ar de Janela sem Aquecimento com modo espera (standby)



Etiqueta de Condicionadores de Ar tipo Split com Aquecimento com modo espera (standby)



Etiqueta de Condicionadores de Ar tipo Split sem Aquecimento com modo espera (standby)

Figura 2 – Formato e dimensões da ENCE com modo espera (standby)

2.1.4 Classe de eficiência energética

Ver Anexo IV

2.1.5 - Cálculo dos Índices de Eficiência

Ver Anexo IV

2.1.6 - Cálculo do Consumo de Energia em kWh/mês

Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 1 hora por dia por mês, é obtido com base na potência medida por hora/mês (30 dias), no ciclo refrigeração com atenuação de 30%.



ANEXO II - Documentos necessários para o início da realização dos ensaios

- a) Embalagem definitiva com a marca e modelo comercial;
- b) Identificação da amostra (logotipo no gabinete do produto);
- c) Manual de instruções e instalação na língua portuguesa;
- d) Planilha de Especificações Técnicas (PET);
- e) Cabo de alimentação no padrão brasileiro.

ANEXO III – Normas aplicáveis

As Normas técnicas aplicáveis a Condicionadores de Ar para fins de autorização para uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia são listadas a seguir:

1. NBR 05858 - CONDICIONADORES DE AR - Especificação;
2. NBR 05882 - CONDICIONADORES DE AR - Determinação das Características;
3. NBR 12010 - CONDICIONADORES DE AR - Determinação do Coeficiente de Eficiência Energética.

Para efeito do Programa Brasileiro de Etiquetagem, a capacidade de refrigeração e a eficiência energética deverão ser determinadas em calorímetro, nas condições de ensaio descritas a seguir.

1. Temperatura

As temperaturas a serem utilizadas no ensaio são:

Lado interno (evaporadora)	Lado externo (condensadora)
TBS: 26,7 °C	TBS: 35,0 °C
TBU: 19,4 °C	TBU: 23,9 °C

2. Voltagem

Os condicionadores de ar serão alimentados sob uma das condições de alimentação descritas a seguir:

Monofásica – 127 V ou 220 V – 60 Hz

Trifásica – 220 V, 380 V ou 440 V – 60 Hz

3. Instalação de condicionadores de ar do tipo split

A avaliação de condicionadores de ar do tipo split, ilustrada na Figura 2 é realizada fazendo uso de tubulações de 7,5m de comprimento, sendo permitido o uso de isolamento adequada.

A instalação da unidade evaporadora é realizada na parede divisória do calorímetro. A altura de montagem deve ser de no mínimo 1000 mm do piso.

A unidade condensadora é instalada diretamente sobre o piso e distante da parede divisória conforme orientação contida no manual do fornecedor, ou a 100 mm, no caso desta informação não estar disponível.

A carga de gás a ser inserida deve estar prevista no manual do fabricante/importador, de tal maneira que a carga final seja equivalente a 7,5 m.

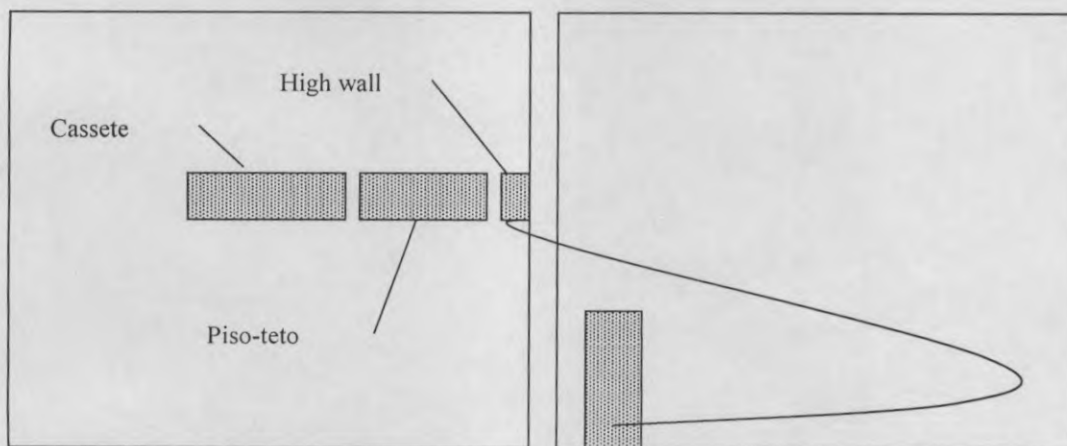
Verificar o uso e a aplicação do dispositivo de expansão, caso aplicável.

Nota: No caso de unidade condensadora com chassis com instalação prevista similar a um condicionador de ar do tipo monobloco, esta deverá ser instalada conforme orientação do Fornecedor

4. Período de ensaio

Mantidas controladas as temperaturas de ambos os lados por um período não inferior a 1 hora, o ensaio deverá ser executado por no mínimo 1 hora, com aquisição de dados em intervalos não superiores a 1 min.

Vista frontal



Unidades evaporadoras

Unidade condensadora

Vista superior

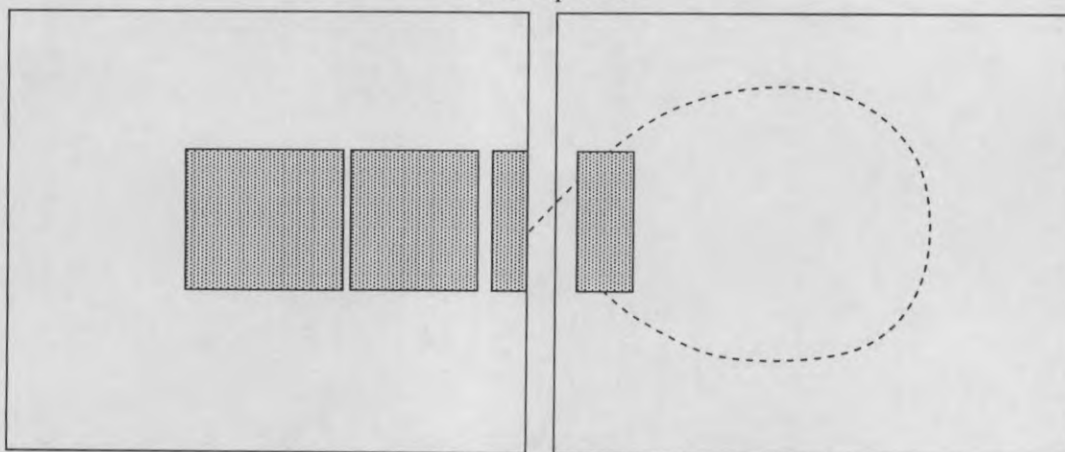


Figura 2 - Ilustração da instalação de condicionador de ar do tipo split em calorímetro.

ANEXO IV - Metodologia para estabelecimento das classes de eficiência energética de condicionadores de ar e modo espera (standby)

I – Metodologia para estabelecimento das classes de eficiência energética de condicionadores de ar tipo Janela ou monobloco

1. INTRODUÇÃO

Encontra-se descrita a seguir a metodologia para determinação da eficiência energética e das classes de eficiência energética de Condicionadores de Ar Tipo “Janela ou Monobloco”.

2. CATEGORIAS

A comparação entre os diversos modelos foi estabelecida em função das capacidades de refrigeração disponíveis no mercado nacional, a qual resultou na divisão em subcategorias por faixas de capacidade de refrigeração.

Foram estabelecidas 4 (quatro) subcategorias, com suas faixas de capacidade determinadas conforme mostra a Tabela I.

Tabela I – Subcategorias para análise da eficiência energética de Condicionadores de Ar Tipo “Janela”

Sub-Categoria	Capacidade de refrigeração		
	kJ/h	BTU/h	W
1	≤9.495	≤9.000	≤ 2.637
2	9.496 a 14.769	9.001 a 13.999	2.638 a 4.102
3	14.770 a 21.099	14.000 a 19.999	4.103 a 5.859
4	≥ 21.100	≥ 20.000	≥ 5.860

3. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

A eficiência energética de um condicionador de ar é definida como sendo a razão entre a sua capacidade de refrigeração e a potência elétrica consumida por este equipamento.

A capacidade de refrigeração - expressa em watts (W) - e a eficiência energética - expressa em watts/watts (W/W) - são determinadas segundo as Normas NBR 5858 e NBR 5882.

4. DEFINIÇÃO DAS CLASSES

Índices de Eficiência dos Condicionadores de Ar do Tipo “JANELA ou MONOBLOCO”

Classes	Coeficiente de eficiência energética (kJ/Wh) / (W/W)							
	Categoria 1		Categoria 2		Categoria 3		Categoria 4	
	≤9.495 kJ/h		9.496 a 14.769		14.770 a 21.099		≥ 21.100	
	≤9.000 BTU/h		9.001 a 13.999		14.000 a 19.999		≥ 20.000	
A	≥10,49	≥ 2,91	≥10,87	≥ 3,02	≥10,34	≥ 2,87	≥10,16	≥ 2,82
B	≥9,65	≥ 2,68	≥10,00	≥ 2,78	≥9,72	≥ 2,70	≥9,45	≥ 2,62
C	≥8,88	≥ 2,47	≥9,20	≥ 2,56	≥9,14	≥ 2,54	≥8,79	≥ 2,44
D	≥8,17	≥ 2,27	≥8,46	≥ 2,35	≥8,59	≥ 2,39	≥8,17	≥ 2,27
E	<8,17	≥ 2,08	<8,46	≥ 2,16	<8,59	≥ 2,24	<8,17	≥ 2,11

5. METAS FUTURAS

Novas categorias poderão ser criadas à medida que os produtos abordados não estejam adequadamente representados pelas atuais. Tal medida poderá ser implementada e será vinculada a um número mínimo de produtos que venham a possibilitar a definição de uma categoria.

A revisão dos níveis de eficiência energética será realizada periodicamente, sendo que a eficiência energética mínima de cada classe não será inferior a anteriormente implementada.

II – Metodologia para estabelecimento das classes de eficiência energética de condicionadores de ar tipo *Split*

1. INTRODUÇÃO

Encontra-se descrita a seguir metodologia para determinação da eficiência energética e das classes de eficiência energética de condicionadores de ar tipo *Split*, assim como as categorias abrangidas por este RAC.

2. CATEGORIAS

Foram estabelecidas 3 (quatro) categorias determinadas conforme mostra a Tabela II.

Tabela II – Categorias para análise da eficiência energética de Condicionadores de Ar Tipo “*Split*”

CATEGORIA	TIPO
1	<i>Split High Wall</i>
2	<i>Split Piso Teto</i>
3	<i>Split Cassete</i>

3. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

A eficiência energética de um condicionador de ar é definida como sendo a razão entre a sua capacidade de refrigeração e a potência elétrica consumida por este equipamento.

A capacidade de refrigeração expressa em Watts (W) e a eficiência energética, expressa em Watts (W) são determinadas segundo as Normas e Procedimentos descritos no Anexo III deste RAC.

4. DEFINIÇÃO DAS CLASSES

Níveis de Eficiência dos Condicionadores de Ar tipo “*Split*”

CONDICIONADORES DE AR *SPLIT*

Classes	Coeficiente de eficiência energética (W/W)		
A	3,20	<CEE	
B	3,00	<CEE ≤	3,20
C	2,80	<CEE ≤	3,00
D	2,60	<CEE ≤	2,80
E	2,39	≤CEE ≤	2,60

5. METAS FUTURAS

Novas categorias poderão ser criadas à medida que os produtos abordados não estejam adequadamente representados pelas atuais. Tal medida poderá ser implementada e será vinculada a um número mínimo de produtos que venham a possibilitar a definição de uma categoria.

A revisão dos níveis de eficiência energética será realizada periodicamente, sendo que a eficiência energética mínima de cada classe não será inferior a anteriormente implementada.

III – Metodologia para estabelecimento da metodologia para a apresentação do valor consumido no modo espera (standby)

1. Objetivo

A metodologia para a apresentação do valor consumido pelo condicionador de ar no modo espera (standby) tem como base a Norma IEC 62301.

2. Condições gerais de teste:

Tensão de alimentação: 127 V ou 220 V com variação máxima de 1 %

Frequência de alimentação: 60 Hz

3. Método de ensaio

Conforme norma IEC 62301.



ANEXO V – Cronograma dos Itens de segurança

As normas aplicáveis a segurança elétrica para Condicionadores de Ar para fins de autorização para uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia são listadas a seguir:

- 1.1. IEC 60335-1 - Safety of household and similar electrical appliances - Part 1: General requirements
- 1.2. IEC 60335-2-40 - Safety of household and similar electrical appliances - Part 2-40: Particular requirements for electrical heat pumps, air-conditioners and dehumidifiers

Este Anexo tem como objetivo a definição e ou criação de famílias de condicionadores de ar relativo à segurança elétrica, bem como o cronograma dos itens de segurança

ENSAIOS

I.1. ENSAIOS INICIAIS

I.1.1 Os itens de ensaio são todos os prescritos nas normas descritas.

- O envio das amostras para os ensaios iniciais deve ser realizado pelo fabricante ou importador, obedecendo a uma quantidade mínima para realização dos ensaios, sendo retiradas amostras de cada uma das famílias a serem etiquetadas;

- As amostras deverão ser encaminhadas ao laboratório acreditado pelo Inmetro;

- Salvo especificação em contrário, os ensaios são realizados sobre uma única amostra, a qual deve suportar todos os ensaios pertinentes. Entretanto, os ensaios das seções 20, 22 (exceto 22.11 e 22.18) a 26, 28, 30 e 31 podem ser realizados em amostras separadas;

Nota: Para a realização dos ensaios é necessário o envio de componentes adicionais, ensaios destrutivos.

- Os componentes utilizados na garantia da segurança elétrica devem possuir certificação pela IEC correspondente.
 - Compressor,
 - Termostato (eletrônico ou mecânico),
 - Interruptor principal,
 - Fusível,
 - Fusível térmico,
 - Protetor térmico,
 - Capacitores,
 - Motores,
 - Transformadores,
 - Outros.

Nota 1: No caso de fabricantes/importadores que não possuem o certificado dos componentes estes devem ser ensaiados no próprio produto, sendo os resultados dos testes válidos somente para a amostra ensaiada não extensiva a lotes mesmo que similares. Os valores dos ensaios serão proporcionais ao número de componentes a serem testados, uma nova proposta de serviço deve ser fornecida.

Nota 2: A utilização de componentes com certificação UL fica autorizada até janeiro de 2010, após esta data somente serão aceitos certificados pela IEC.



I.1.2 Considerações complementares.

Tendo em vista eliminar possíveis entendimentos divergentes relativos à norma esclarece os seguintes pontos:

- Aresta cortante: Não são consideradas arestas cortantes os aletados do evaporador ou do condensador,
- O acesso ao ventilador: Não será considerado demérito, acesso ao ventilador, unidades evaporadoras (tipo Split) que são instaladas a uma altura mínima de 2,3m relativa ao piso, sendo esta informação obrigatória no manual de instruções.
- Manuais de instruções e de instalação: Devem estar em Língua Portuguesa.
- Unidades: As unidades devem ser expressas conforme o sistema internacional, unidades adicionais podem ser utilizadas desde que estejam entre parênteses.
- Potência consumida: O valor de potência consumida deve ser obtido, com as seguintes temperaturas:
 - Evaporadora (TBS: 27° C e TBU: 20° C)
 - Condensadora (TBS: 35° C e TBU: 24° C)

Os demais itens devem ser avaliados conforme norma.

- Componentes: A utilização de componentes com certificação UL fica autorizada até janeiro de 2010, após esta data somente serão aceitos certificados pela IEC.
- Cabo de interligação: O cabo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora deve possuir certificação pelas normas brasileiras.

Tabela 1 - Classificação da severidade - Atendimento as conformidades – Etapa de Concessão

Item	Classificação				Prazo (dias)	Verificação	Nº amostra
	Brando	Médio	Grave	Gravissimo			
7	x				60	Fabricante ¹	0
8.1			x		30	Infor + reensaio	1
8.2		x			60	Infor + reensaio	1
10	x				60	Fabricante	0
11		x			60	Infor + reensaio	1
13				x	IMEDIATO	Infor + coleta + reens	3
15		x			60	Infor + reensaio	1
16			x		30	Infor + reensaio	1
17		x			60	Infor + reensaio	1
19		x			60	Infor + reensaio	1
20		x			60	Infor + reensaio	1
21		x			60	Infor + reensaio	1
22		x			60	Infor + reensaio	1
23		x			60	Infor + reensaio	1
24		x			60	Infor + reensaio	1
25		x			60	Infor + reensaio	1
26		x			60	Infor + reensaio	1
27			x		30	Infor + reensaio	1
28		x			60	Infor + reensaio	1
29		x			60	Infor + reensaio	1
30		x			60	Infor + reensaio	1
31	x				60	Fabricante	0
Anexo AA			x		30	Infor + reensaio	1

¹. Deve-se enviar ao INMETRO e Laboratório executor dos ensaios a documentação contendo as ações corretivas e o prazo de sua implementação.

Tabela 2 - Classificação da severidade - Atendimento as conformidades – Etapa de Avaliação de Manutenção da Conformidade do Produto

Item	Classificação				Prazo (dias)	Verificação	Nº amostra
	Brando	Médio	Grave	Gravíssimo			
7	x				60	Fabricante ¹	0
8.1			x		RECALL 30 DIAS		
8.2		x			60	Infor + reensaio	1
10	x				60	Fabricante	0
11		x			60	Infor + reensaio	1
13				x	RECALL IMEDIATO		
15		x			60	Infor + reensaio	1
16			x		RECALL 30 DIAS		
17		x			60	Infor + reensaio	1
19		x			60	Infor + reensaio	1
20		x			60	Infor + reensaio	1
21		x			60	Infor + reensaio	1
22		x			60	Infor + reensaio	1
23		x			60	Infor + reensaio	1
24		x			60	Infor + reensaio	1
25		x			60	Infor + reensaio	1
26		x			60	Infor + reensaio	1
27			x		RECALL 30 DIAS		
28		x			60	Infor + reensaio	1
29		x			60	Infor + reensaio	1
30		x			60	Infor + reensaio	1
31	x				60	Fabricante	0
Anexo AA			x		30	Infor + reensaio	1

ANEXO VI – Modelo da Solicitação de Etiquetagem



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

SOLICITAÇÃO DE ETIQUETAGEM

ETIQUETAGEM
PBE

DATA APROVAÇÃO	ORIGEM:
05/05/99	INMETRO/PBE
REVISÃO:	DATA ÚLTIMA REVISÃO:
03	02/05/2002

01	NOME / RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA										
02	CNPJ					03	ENDEREÇO				
04	NÚMERO	05	COMPLEMENTO		06	BAIRRO		07	MUNICÍPIO		
08	CEP	09	UF	10	TELEFONE		11	FAX / E-MAIL			
12	NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO PARA O QUAL É SOLICITADO A ETIQUETAGEM										
13	TÍTULO, Nº E ANO DA NORMA OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO										
14	NOME REGISTRADO DO PRODUTO				15	QUANTIDADE	16	UNIDADE	17	APLICAÇÃO	
18	OUTROS DADOS RELEVANTES										
19	DATA SOLICITAÇÃO	20	NOME DO SOLICITANTE				21	CARIMBO E ASSINATURA DO SOLICITANTE			

É OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESTA SOLICITAÇÃO, A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

	Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade - DIPAC/DQUAL		
	Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE		
	Endereço: Rua Santa Alexandrina 416 – 8º andar – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ		
	CEP: 20261-232		
	Telefones: (021) 2563-2874, 2563-2792, 2563-2793 - Fax: (021) 2563-2880		
E-mail: dipac@inmetro.gov.br			

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

A “Solicitação de Etiquetagem” deve ser preenchida conforme abaixo:

- 1) Colocar o nome/razão social da empresa que está solicitando a etiquetagem
- 2) Informar o CNPJ da empresa
- 3) Informar o endereço da empresa: rua, avenida, logradouro, etc
- 4) Informar o nº do endereço
- 5) Informar qualquer complemento ao endereço
- 6) Informar o nome do bairro onde está localizada a empresa
- 7) Informar o nome do município onde está localizada a empresa
- 8) Informar o nº do CEP pertinente
- 9) Indicar a sigla da unidade da Federação
- 10) Informar o nº do telefone
- 11) Informar o nº do fax e/ou correio eletrônico da empresa
- 12) Informar o nome e a descrição do produto para o qual é solicitada a etiquetagem
- 13) Informar o título, número e ano da norma, ou RAC ou especificação técnica do produto objeto da etiquetagem
- 14) Informar o nome registrado do produto
- 15) Informar a quantidade de peças/modelos do produto a ser ensaiado/etiquetado
- 16) Informar a unidade utilizada
- 17) Não aplicável
- 18) Informar quaisquer outros dados julgados relevantes para a etiquetagem do produto
- 19) Informar a data da solicitação da etiquetagem
- 20) Informar o nome do solicitante
- 21) Campo destinado a receber o carimbo da empresa e/ou do solicitante e a assinatura do mesmo



ANEXO VII – Modelo da Planilha de Especificações Técnicas



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

CONDICIONADOR DE AR
TIPO JANELA OU MONOBLOCO

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REF: ETIQUETAGEM
PET - CADDATA APROV
26/OUT/2009ORIGEM:
INMETROREVISÃO:
02DTA.ULT.REV
26/OUT/2009

01 IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR

Nome: Fone:
Razão Social: Fax:
Endereço: E-mail:

Identificação do equipamento		127 V	220 V
Código Comercial			
Marca			
Compressor	Marca		
	Modelo		
Modelo			
Tipo (Modo de operação)		☐ Refrigeração	☐ Refrigeração/ Aquecimento
Fluido refrigerante – tipo		☐ Refrigeração	☐ Refrigeração/ Aquecimento
Vazão Nominal (m³/h)			
Capacidade de refrigeração nominal	kW	Duas cd	Duas cd
	BTU/h	Zero cd	Zero cd
Capacidade de aquecimento nominal	kW	Duas cd	Duas cd
	BTU/h	Zero cd	Zero cd
Potência elétrica em refrigeração (W)		Zero cd	Zero cd
Coeficiente de Eficiência Energética – CEE (W/W) (*)		Duas cd	Duas cd
Consumo de energia (kWh/mês)		uma cd	uma cd
Consumo modo espera (standby) (W)		Duas cd	Duas cd

(*) Coeficientes de Eficiência Energética publicados na Portaria Inmetro nº XXX/20XX.

Observações

Data:	Carimbo / Assinatura	

Uso restrito ao Inmetro. Divulgação Proibida



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

CONDICIONADOR DE AR
TIPO SPLIT

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REF: ETIQUETAGEM
PET - CADDATA APROV
26/OUT/2009ORIGEM:
INMETROREVISÃO:
02DTA.ULT.REV
26/OUT/2009

01 IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR

Nome: _____ Fone: _____
 Razão Social: _____ Fax: _____
 Endereço: _____ E-mail: _____

Identificação do equipamento		☐ Monofásico ☐ Trifásico	☐ 220V ☐ 380V ☐ 440V
Código Comercial	Unid. Evaporadora		
	Unid. Condensadora		
Marca			
Compressor	Marca		
	Modelo		
Modelo	Unid. evaporadora		
	Unid. condensadora		
Categoria		☐ Hi wall	☐ Piso-teto ☐ Cassete
Tipo (Modo de operação)		☐ Refrigeração	☐ Refrigeração/Aquecimento
Carga de gás p/ 7,5m de tubulação			
Fluido Refrigerante - tipo			
Vazão Nominal (m ³ /h)			
Capacidade de refrigeração nominal	kW	Duas cd	
	BTU/h	Zero cd	
Capacidade de aquecimento nominal	kW	Duas cd	
	BTU/h	Zero cd	
Potência elétrica em refrigeração (W)		Zero cd	
Coeficiente de Eficiência Energética – CEE (W/W) (*)		Duas cd	
Consumo de energia (kWh/mês)		Uma cd	
Consumo modo espera (standby) (W)		Duas cd	

(*) Coeficientes de Eficiência Energética publicados na Portaria Inmetro nº XXX/20XX.

Observações

Data:	Carimbo / Assinatura	 PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Uso restrito ao Inmetro. Divulgação Proibida

ANEXO VIII – Modelo de Termo de Compromisso para Uso da ENCE



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, não apenas aos comandos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para **Condicionadores de Ar tipo Janela ou Monobloco e Tipo "Split"** aprovado pela Portaria Inmetro n.º....., dede..... de 20....., mas também se compromete a manter uma postura empresarial/profissional em sintonia com os preceitos infra-estabelecidos.

1 – A empresa....., com sede na cidade de, no Estado de, situada na ruan.º....., no bairro de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., neste ato representada por seu representante legal.....,cargo....., Carteira de Identidade sob o n.º....., CPF sob o n.º....., declara, expressamente, perante o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, autarquia federal criada pela Lei nº5 966, de 11 de dezembro de 1973, CNPJ/MF sob o nº00.662.270/0001-68, que:

- a) Conhece, concorda e acata todas as disposições contidas na Portaria n.º...../....., que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para **Condicionadores de Ar tipo Janela ou Monobloco e Tipo "Split"**, nos documentos normativos a ela(s) relacionados, cumprindo integralmente com as suas determinações, bem como com as eventuais alterações e normas complementares que venham a ser baixadas pelo Inmetro.
- b) Mantém e manterá as condições técnico-organizacionais que serviram de base para a obtenção do registro do Termo de Compromisso.
- c) Tem conhecimento de que o Inmetro disponibiliza, em seu sítio, todos os documentos normativos e orientativos, contendo regulamentos, critérios, requisitos, procedimentos específicos, assim como eventuais revisões de normas, emissão de novos documentos e suas respectivas portarias.
- d) Obriga-se a atender a todos os requisitos, fornecendo para o mercado consumidor o produto ou o serviço declarado e registrado, rigorosamente em conformidade com os documentos normativos em vigor.
- e) Concorda e compromete-se a utilizar a Identificação da Conformidade aplicável ao produto ou ao serviço declarado e registrado, em sintonia com o determinado no(s) requisito(s) vigente(s) e em conformidade com o previsto na Portaria Inmetro n.º 179, de 16 de junho de 2009, e nos atos normativos a esta relacionada.
- f) Concorda e compromete-se a informar ao Inmetro, mensalmente, a quantidade de produtos ou de serviços fornecidos, utilizando, sempre, a Identificação da Conformidade aplicável.

g) Compromete-se a comunicar, imediatamente, ao Inmetro, no caso de cessar definitivamente a fabricação e a importação de produtos ou a prestação do serviço com conformidade avaliada.

h) Tem conhecimento de que o prazo de vigência do Termo de Compromisso do fornecedor é de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua expedição, de acordo com o definido no Requisito de Avaliação da Conformidade.

i) Concorde com todos os preços e formas de pagamentos devidos ao Inmetro, assim como declara ter conhecimento de que os mesmos estão explicitados em documentos normativos aplicáveis ao processo de registro do Termo de Compromisso.

j) Tem conhecimento de que este Termo de Compromisso poderá ser resiliado unilateralmente, a qualquer tempo, mediante comunicação, por escrito, da parte interessada, no prazo mínimo de 90 dias, respeitados os compromissos assumidos.

k) Tem conhecimento de que o produto ou o serviço declarado e registrado será acompanhado, no mercado, através de ações de fiscalização e verificação da conformidade, quando medidas cabíveis serão adotadas no caso de identificação de irregularidades.

l) Declara aceitar, acatar e sujeitar-se, em caso de inadimplemento das obrigações assumidas nas cláusulas deste Termo de Compromisso, ou da inobservância aos critérios estabelecidos nos Requisitos, às seguintes penalidades:

- Advertência simples com a obrigação de eliminar, dentro de um prazo determinado, as não-conformidades constatadas;

- Suspensão e/ou cancelamento da autorização do uso da ENCE e Registro;

- Recall e proibição da importação e comercialização.

m) Declara ter conhecimento de que será notificado, quando da constatação de inadimplemento à cláusula inserta neste Termo de Compromisso, e que tem assegurado o seu direito legal de apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

n) Declara saber que o extrato deste Termo de Compromisso poderá ser publicado no Diário Oficial da União.

2 – O responsável pela empresa supra declara, por derradeiro, que aceita e concorda em eleger a Justiça Federal, no Foro da cidade do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, como a única para processar e julgar as questões, oriundas do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal
Razão Social

Anexar cópia sumarizada do Contrato Social / Enviar este Termo de Compromisso preenchido e assinado para:

	Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade - DIPAC/DQUAL Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE Endereço: Rua da Estrela, 67 – 2º andar – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.251-900 Telefones: (021) 3216-1006/1091 - Fax: (021) 3216-1093 E-mail: dipac@inmetro.gov.br	 PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM
---	---	---

ANEXO IX – Orientações gerais para o processo de etiquetagem de condicionadores de ar

* O fornecedor deverá preencher, assinar (reconhecendo firma) e encaminhar ao Inmetro o Formulário de Solicitação de Etiquetagem e o Termo de Compromisso, anexos ao RAC, disponíveis em "Word", juntamente com a cópia do Contrato Social da Empresa responsável, ao endereço do rodapé de cada formulário.

* Deverá estar claro no Contrato Social que a empresa comercializa, presta assistência e dá garantia para aparelhos de ar condicionado.

* Enquanto o Inmetro procede a análise dos documentos anteriores, o fornecedor deverá escolher um dos laboratórios de referência, disponíveis no site do Inmetro (<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/pbeProdutos.asp>) para o qual deverá enviar as amostras e as PET's (via E-mail).

* Definido o laboratório acreditado e designado, o fornecedor irá marcar a data de envio das amostras. As amostras deverão conter manuais pelo menos em Português/Inglês. Caso as amostras sejam importadas, o importador deverá apenas trazer a quantidade de amostras para ensaio, neste caso, 01 (um) modelo de cada potência a ser comercializado observando as exceções descritas no subitem 7.3.

* O fornecedor deverá realizar os ensaios de segurança elétrica e os ensaios de desempenho. Somente após o atendimento de eventuais não-conformidades no ensaio de segurança elétrica e aprovação no ensaio de desempenho é que serão autorizadas a comercialização e a importação dos produtos.

* Depois de cumpridas todas as etapas necessárias ao processo de Etiquetagem, incluindo a análise do relatório final do ensaio emitido pelo laboratório acreditado e designado, a planilha de produtos aprovados é então divulgada na página do Inmetro na internet.

* O fornecedor poderá etiquetar os produtos na fábrica ou aqui mesmo no Brasil, porém se algum produto no mercado não estiver com a etiqueta, será passível de apreensão e multa.

* Os manuais podem ser confeccionados no país de origem ou no Brasil, porém para comercialização no País deverá ser obedecida a Lei nº 8.078/90, que prevê manuais em língua portuguesa.

* Para finalizar o processo de etiquetagem, o fornecedor deverá encaminhar a etiqueta para aprovação e uma planilha (no mesmo formato da Tabela de Eficiência Energética de condicionadores de ar publicada no site do Inmetro) preenchida com os modelos a serem etiquetados, para inclusão no site.

Estes arquivos serão encaminhados após a conclusão dos ensaios de desempenho. Então será deferida a licença de importação - LI.

Caso o fornecedor tenha interesse em importar modelos novos para ensaio, deverá abrir uma LI, na qual informará no campo "informações complementares" que os modelos são amostras para ensaio no laboratório acreditado e designado. Será admitida a quantidade de amostras para importação máxima de 4 (quatro) unidades para cada modelo/categoria. Na fase de concessão será ensaiada toda a linha ou modelos.

ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia

Selo PROCEL de Economia de Energia

CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL

Data atualização: 14/8/2018

Classes	Coeficiente de eficiência energética (W/W)	Split Hi-Wall	
		Rotação Fixa	Rotação Variável
A	3,23 <CEE	390	42,5% 336 92,3%
B	3,02 <CEE≤	182	19,8% 22 6,0%
C	2,81 <CEE≤	276	30,1% 6 1,6%
D	2,60 ≤CEE≤	70	7,6% 0 0,0%

918 un 364 un

Nota: A classificação dos equipamentos nessa tabela obedece aos índices de eficiência em vigor da portaria INMETRO / MDIC número 410 de 16/8/2013.

IMPORTANTE: Para efeito de confirmação do status do registro junto ao Inmetro, os modelos presentes nesta tabela devem ser consultados no banco de dados do registro no link: <http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos/Default.aspx?pag=1>

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE
E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA

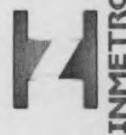


Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA
BRASILEIRO DE
ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela destinada a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.eletrobras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	127V	220V	W	127V	220V	127V	220V				
A B GOMES REFRIG	UNIFRIO	UN09INT	UN09EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64		810		A			17,0	006559/2014	19/2014		
A B GOMES REFRIG	UNIFRIO	UN12INT	UN12EXT	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.071		A			22,5	006559/2014	18/2014		
A B GOMES REFRIG	UNIFRIO	UN18INT	UN18EXT	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.613		A			33,9	006559/2014	19/2014		
A B GOMES REFRIG	UNIFRIO	UN24INT	UN24EXT	FRIO	24.000	7.032	7,03		2.136		A			44,9	006559/2014	19/2014		
A B GOMES REFRIG	UNIFRIO	UN30INT	UN30EXT	FRIO	30.000	8.790	8,79		3.039		C			63,8	006559/2014	19/2014		
AMAZONAS IMPORTADOS	AMAZONAS	AMZ30INT	AMZ30EXT	FRIO	30.000	8.790	8,79		2.876		C			60,4	003765/2016	8/7/2016		
AMAZONAS IMPORTADOS	AMAZONAS	AMZ09INT	AMZ09EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64		762		A			16,0	003765/2016	8/7/2016		
AMAZONAS IMPORTADOS	AMAZONAS	AMZ12INT	AMZ12EXT	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.014		A			21,3	003765/2016	8/7/2016		
AMAZONAS IMPORTADOS	AMAZONAS	AMZ18INT	AMZ18EXT	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.827		B			38,4	003765/2016	8/7/2016		
AMAZONAS IMPORTADOS	AMAZONAS	AMZ24INT	AMZ24EXT	FRIO	24.000	7.032	7,03		2.173		B			45,6	003765/2016	8/7/2016		
AMAZONAS IMPORTADOS	AMAZONAS	AMZ24INT	AMZ24EXT	FRIO	24.000	7.032	7,03		2.135		A			44,8	005383/2014	25/8/2014		
CENTER KENNEDY	KENNEDY	KEN24INT	KEN24EXT	FRIO	24.000	7.032	7,03		803		A			16,9	006029/2014	18/8/2014		
COOL EMPREENDIMENTOS	COOL	KEMP09INT	KEMP09EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64		#####		A			22,5	006029/2014	18/8/2014		
COOL EMPREENDIMENTOS	COOL	KEMP12INT	KEMP12EXT	FRIO	12.000	3.516	3,52		#####		A			33,9	006029/2014	18/8/2014		
COOL EMPREENDIMENTOS	COOL	KEMP18INT	KEMP18EXT	FRIO	18.000	5.274	5,27		#####		A			44,9	006029/2014	18/8/2014		
COOL EMPREENDIMENTOS	COOL	KEMP24INT	KEMP24EXT	FRIO	24.000	7.032	7,03		#####		A			55,6	006029/2014	18/8/2014		
COOL EMPREENDIMENTOS	COOL	KEMP30INT	KEMP30EXT	FRIO	30.000	8.790	8,79		#####		C			18,5	000963/2012	4/7/2012		
EL SHADDAI	PIONEER	KF-25G	KF-25W	FRIO	9.000	2.637	2,64		882		C			17,0	000963/2012	4/7/2012		
EL SHADDAI	PIONEER	KF-25G/B PN	KF-25W/B PN	FRIO	9.000	2.637	2,64		810		A			26,0	000963/2012	4/7/2012		
EL SHADDAI	PIONEER	KF-32G	KF-32W	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.236		D			22,6	000963/2012	4/7/2012		
EL SHADDAI	PIONEER	KF-35G/B PN	KF-35W/B PN	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.078		A			41,6	000963/2012	4/7/2012		
EL SHADDAI	PIONEER	KF-51G	KF-51W	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.979		D			34,0	000963/2012	4/7/2012		
EL SHADDAI	PIONEER	KF-51G/B PN	KF-51W/B PN	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.618		B			55,4	000963/2012	4/7/2012		
EL SHADDAI	PIONEER	KF-66G	KF-66W	FRIO	24.000	7.032	7,03		2.636		D			46,8	000963/2012	4/7/2012		
EL SHADDAI	PIONEER	KF-70G/B PN	KF-70W/B PN	FRIO	24.000	7.032	7,03		2.230		B			84,1	000963/2012	4/7/2012		
EL SHADDAI	PIONEER	KF-88G/B PN	KF-88W/B PN	FRIO	30.000	8.790	8,79		3.050		C			17,0	000963/2012	4/7/2012		
EL SHADDAI	PIONEER	KF-25G/X PN	KF-25W/X PN	FRIO	9.000	2.637	2,64		809		A			22,6	000963/2012	4/7/2012		
EL SHADDAI	PIONEER	KF-32G/X PN	KF-32W/X PN	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.077		A			36,2	000963/2012	4/7/2012		
EL SHADDAI	PIONEER	KF-51G/X PN	KF-51W/X PN	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.722		B			48,1	000963/2012	4/7/2012		
EL SHADDAI	PIONEER	KF-66G/X PN	KF-66W/X PN	FRIO	24.000	7.032	7,03		2.292		B			62,8	000963/2012	4/7/2012		
EL SHADDAI	PIONEER	KF-88G/X PN	KF-88W/X PN	FRIO	30.000	8.790	8,79		2.989		C			13,4	000417/2012	29/3/2012		
ELECTROLUX	ELECTROLUX	P07F	P07F	FRIO	7.000	2.051	2,05		639		B			13,4	000417/2012	29/3/2012		
ELECTROLUX	ELECTROLUX	P07R	P07R	REVERSO	7.000	2.051	2,05		639		B			17,3	000417/2012	29/3/2012		
ELECTROLUX	ELECTROLUX	H09F	H09F	FRIO	9.000	2.637	2,64		822		B			17,3	000417/2012	29/3/2012		
ELECTROLUX	ELECTROLUX	H09R	H09R	REVERSO	9.000	2.637	2,64		822		B			17,3	000417/2012	29/3/2012		
ELECTROLUX	ELECTROLUX	P09F	P09F	FRIO	9.000	2.637	2,64		822		B			17,3	000417/2012	29/3/2012		
ELECTROLUX	ELECTROLUX	P09R	P09R	REVERSO	9.000	2.637	2,64		822		B			17,3	000417/2012	29/3/2012		
ELECTROLUX	ELECTROLUX	H12F	H12F	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.096		B			23,0	000417/2012	29/3/2012		



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



PROCEL
PROGRAMA NACIONAL DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Data atualização: 14/08/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração e expressa em kW e calculada por esta tabela de acordo com a informação na ENCE.

(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.

Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel da Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.elektrobras.com/procel.

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL			POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO			CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	127V	W	220V	127V	220V	127V	220V	127V	220V				
ELECTROLUX	ELECTROLUX	HI12R	HE12R	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.096		3,21		B		23,0	000615/2012	8/5/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	PH12F	PE12F	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.096		3,21		B		23,0	000417/2012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	PH12R	PH12R	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.096		3,21		B		23,0	000615/2012	8/5/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	PH18F	PE18F	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.753		3,01		C		36,8	000417/2012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	PH18R	PE18R	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.753		3,01		C		36,8	000615/2012	8/5/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	P24F	PE24F	FRIO	24.000	7.032	7,03		2.504		2,81		D		52,6	000417/2012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	P24R	PE24R	REVERSO	24.000	7.032	7,03		2.504		2,81		D		52,6	000615/2012	8/5/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	P30F	PE30F	FRIO	30.000	8.790	8,79		3.128		2,81		D		65,7	000417/2012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	P30R	PE30R	REVERSO	30.000	8.790	8,79		3.128		2,81		D		65,7	000615/2012	8/5/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TE07F	TE07F	FRIO	7.000	2.051	2,05		633		3,24		A		13,3	000417/2012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TE07R	TE07R	REVERSO	7.000	2.051	2,05		633		3,24		A		13,3	000615/2012	8/5/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TE09F	TE09F	FRIO	9.000	2.637	2,64		815		3,24		A		17,1	000417/2012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TE09R	TE09R	REVERSO	9.000	2.637	2,64		815		3,24		A		17,1	000615/2012	8/5/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TH12F	TE12F	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.086		3,24		A		22,8	000417/2012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TH12R	TE12R	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.086		3,24		A		22,8	000615/2012	8/5/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TH18F	TE18F	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.743		3,03		B		36,6	000417/2012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TH18R	TE18R	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.743		3,03		B		36,6	000615/2012	8/5/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TE24F	TE24F	FRIO	24.000	7.032	7,03		2.497		2,82		C		52,4	000417/2012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TE24R	TE24R	REVERSO	24.000	7.032	7,03		2.497		2,82		C		52,4	000615/2012	8/5/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TD0F	TE30F	FRIO	30.000	8.790	8,79		2.712		3,24		A		57,0	000417/2012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	TD0R	TE30R	REVERSO	30.000	8.790	8,79		2.712		3,24		A		57,0	000615/2012	8/5/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	VE07F	VE07F	FRIO	7.000	2.051	2,05		633		3,24		A		13,3	000417/2012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	VE07R	VE07R	REVERSO	7.000	2.051	2,05		633		3,24		A		13,3	000615/2012	8/5/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	VE09F	VE09F	FRIO	9.000	2.637	2,64		815		3,24		A		17,1	000417/2012	29/3/2012			
ELECTROLUX	ELECTROLUX	VE09R	VE09R	REVERSO	9.000	2.637	2,64		815		3,24		A		17,1	000615/2012	8/5/2012			
ELGIN	ELGIN	HEFE09B2IA	HEFE09B2IA	FRIO	9.000	2.637	2,64		810		3,26		A		17,0	001970/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HEFE12B2IA	HEFE12B2IA	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.075		3,27		A		22,6	001970/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HEFE18B2IA	HEFE18B2IA	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.590		3,32		A		33,4	001970/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HEFE24B2IA	HEFE24B2IA	FRIO	24.000	7.032	7,03		2.170		3,24		A		45,6	001970/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HEFE30B2IA	HEFE30B2IA	FRIO	30.000	8.790	8,79		2.710		3,24		A		56,9	001970/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HCF09A1NA	HCF09A1NA	FRIO	9.000	2.637	2,64		880		3,00		C		18,5	001970/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HCF09A2NA	HCF09A2NA	FRIO	9.000	2.637	2,64		890		2,98		C		18,7	001970/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HPFE09A2NA	HPFE09A2NA	FRIO	9.000	2.637	2,64		814		3,24		A		17,1	001970/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HPFE12A2NA	HPFE12A2NA	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.086		3,24		A		22,8	001970/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HEQE09B2IA	HEQE09B2IA	REVERSO	9.000	2.637	2,64		815		3,24		A		17,1	001975/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HEQE12B2IA	HEQE12B2IA	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.085		3,24		A		22,8	001975/2012	4/9/2012			
ELGIN	ELGIN	HEQE18B2IA	HEQE18B2IA	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.630		3,24		A		34,2	001975/2012	4/9/2012			

ROT. FIXA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW e calculada por esta tabela destina-se a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.inmetro.gov.br/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL			POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	W	127V	220V	127V	220V	127V	220V					
ELGIN	ELGIN	HEQ24B2IA	HEQE24B2IA	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.170		3,24		A			45,6	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HEQ30B2IA	HEQE30B2IA	REVERSO	30.000	8.790	8,79	2.715		3,24		A			57,0	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HPQ09A2NA	HPQE09A2NA	REVERSO	9.000	2.637	2,64	814		3,24		A			17,1	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HPQ12A2NA	HPQE12A2NA	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.066		3,24		A			22,8	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SQFI-7.000-2	SQFE-7.000-2	FRIQ	7.000	2.051	2,05	730		2,81		D			15,3	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SQFI-7.000-2	SQFE-7.000-2	FRIQ	7.000	2.051	2,05	730		2,81		D			15,3	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SUFI7.000-2	SUFE7.000-2	FRIQ	7.000	2.051	2,05	695		2,99		C			14,4	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SQFI7.000-1	SQFE7.000-1	FRIQ	7.000	2.051	2,05	730		2,81		D		15,3		0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SMFI-7.000-1	SMFE-7.000-1	FRIQ	7.000	2.051	2,05	730		2,81		D		15,3		0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SMFI-7.000-2	SJFE-7.000-2	FRIQ	7.000	2.051	2,05			2,81		D				0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SFFI9.000-2	SFFE9.000-2	FRIQ	9.000	2.637	2,64			2,96		C			18,7	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SFFI9.000-2	SFFE9.000-2	FRIQ	9.000	2.637	2,64			2,98		C			18,6	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SFFI9.000-2	SFFE9.000-2	FRIQ	9.000	2.637	2,64			2,93		C			18,9	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SHQI9.000-2	SHQE9.000-2	REVERSO	9.000	2.637	2,64			2,91		C			19,0	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SRFI9.000-2	SRQE9.000-2	FRIQ	9.000	2.637	2,64			2,98		C			18,7	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SRFI9.000-2	SRQE9.000-2	FRIQ	9.000	2.637	2,64			3,00		C			18,5	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SZFI9.000-2	SZFE9.000-2	FRIQ	9.000	2.637	2,64			2,82		C			19,6	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SMFI-9.000-2	SJFE-9.000-2	FRIQ	9.000	2.637	2,64			2,86		D			20,8	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SSFI4.000-2	SSFE4.000-2	FRIQ	9.000	2.637	2,64			3,26		A			17,0	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SSQIA-9.000-2	SSQEA-9.000-2	REVERSO	9.000	2.637	2,64			3,30		A			16,8	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SSFI4-12.000-2	SSFE4-12.000-2	FRIQ	12.000	3.516	3,52			3,45		A			21,4	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SSQIA-12.000-2	SSQEA-12.000-2	REVERSO	12.000	3.516	3,52			3,38		A			21,8	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SFFI12.000-2	SFFE12.000-2	FRIQ	12.000	3.516	3,52			2,97		C			24,9	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SFFI12.000-2	SFFE12.000-2	FRIQ	12.000	3.516	3,52			3,08		B			23,9	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SFFI12.000-2	SFFE12.000-2	FRIQ	12.000	3.516	3,52			2,70		D			27,3	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SHQI12.000-2	SHQE12.000-2	REVERSO	12.000	3.516	3,52			2,93		C			25,2	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SQFI12.000-2	SQFE12.000-2	FRIQ	12.000	3.516	3,52			2,95		C			25,0	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SQFI12.000-2	SQFE12.000-2	REVERSO	12.000	3.516	3,52			2,95		C			25,0	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SZFI12.000-2	SZFE12.000-2	FRIQ	12.000	3.516	3,52			2,80		D			26,4	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SMFI-12.000-2	SJFE-12.000-2	FRIQ	12.000	3.516	3,52			2,83		C			25,2	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SHFI18.000-2	SHQE18.000-2	FRIQ	18.000	5.274	5,27			3,07		B			36,1	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SHQI18.000-2	SHQE18.000-2	REVERSO	18.000	5.274	5,27			2,79		D			39,7	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SRFI18.000-2	SRQE18.000-2	FRIQ	18.000	5.274	5,27			3,01		C			36,8	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SRFI18.000-2	SRQE18.000-2	REVERSO	18.000	5.274	5,27			2,95		C			37,6	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SQFI18.000-2	SQFE18.000-2	FRIQ	18.000	5.274	5,27			3,26		A			34,0	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SQFI18.000-2	SQFE18.000-2	REVERSO	18.000	5.274	5,27			3,30		A			33,6	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SZFI18.000-2	SZFE18.000-2	FRIQ	18.000	5.274	5,27			2,66		D			41,6	0019702012	4/9/2012		

ROT. FIXA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM



EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HIWALL COM ROTAÇÃO FIXA



Data atualização: 14/08/2018



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW e calculada por esta tabela destina-se a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.eletrobras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL			POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**)		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	127V	W	220V	127V	220V	127V	220V					
ELGIN	ELGIN	SHF-24000-2	SHFE-24000-2	FRIQ	24.000	7.032	7.03		2.410		2,92		C		50,6	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SHQI-24000-2	SHQE-24000-2	REVERSO	24.000	7.032	7.03		2.400		2,93		C		50,4	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SRFI-24000-2	SRFE-24000-2	FRIQ	24.000	7.032	7.03		2.490		2,82		C		52,3	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SRQI-24000-2	SRQE-24000-2	REVERSO	24.000	7.032	7.03		2.490		2,82		C		52,3	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SSFI-24000-2	SSFE-24000-2	FRIQ	24.000	7.032	7.03		2.400		2,93		C		50,4	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SSQI-24000-2	SSQE-24000-2	REVERSO	24.000	7.032	7.03		2.400		2,93		C		50,4	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SHQI-30000-2	SHQE-30000-2	REVERSO	30.000	8.790	8,79		3.250		2,70		D		68,3	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SRFI-30000-2	SRFE-30000-2	FRIQ	30.000	8.790	8,79		3.050		2,88		C		64,1	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SRQI-30000-2	SRQE-30000-2	REVERSO	30.000	8.790	8,79		3.000		2,93		C		63,0	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SUFI-7000-1	SUFE-7000-1	FRIQ	7.000	2.051	2,05	685		2,99		C		14,4		0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SUQI-7000-2	SUQE-7000-2	REVERSO	7.000	2.051	2,05		685		2,99		C		14,4	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SJFI-7000-1	SJFE-7000-1	FRIQ	7.000	2.051	2,05	725		2,83		C		15,2		0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SUFI-9000-1	SUFE-9000-1	FRIQ	9.000	2.637	2,64	855		3,08		B		18,0		0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SUFI-9000-2	SUFE-9000-2	FRIQ	9.000	2.637	2,64		855		3,08		B		18,0	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SUQI-9000-2	SUQE-9000-2	REVERSO	9.000	2.637	2,64		850		3,10		B		17,9	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SUFI-12000-2	SUFE-12000-2	FRIQ	12.000	3.516	3,52		1.150		3,06		B		24,2	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SUQI-12000-2	SUQE-12000-2	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.120		3,14		B		23,5	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SUFI-9000-2	SUFE-9000-2	FRIQ	9.000	2.637	2,64	790			3,34		A		16,6	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SUQI-9000-2	SUQE-9000-2	REVERSO	9.000	2.637	2,64	790			3,34		A		16,6	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SUFI-9000-2	SUFE-9000-2	FRIQ	9.000	2.637	2,64	790			3,34		A		16,6	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SUQI-9000-2	SUQE-9000-2	REVERSO	9.000	2.637	2,64	790			3,34		A		16,6	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SUFI-12000-2	SUFE-12000-2	FRIQ	12.000	3.516	3,52	1.085			3,24		A		22,8	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SUQI-12000-2	SUQE-12000-2	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.085			3,24		A		22,8	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SUFI-12000-2	SUFE-12000-2	FRIQ	12.000	3.516	3,52	1.085			3,24		A		22,8	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SUQI-12000-2	SUQE-12000-2	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.085			3,24		A		22,8	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SMFI-7000-1	SJFE-7000-1	FRIQ	7.000	2.051	2,05	730		2,81		D		15,3		0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SMFI-7000-2	SJFE-7000-2	FRIQ	7.000	2.051	2,05		730		2,81		D		15,3	0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SMFI-9000-2	SJFE-9000-2	FRIQ	9.000	2.637	2,64	990			2,86		D		20,8	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	SMFI-12000-2	SJFE-12000-2	FRIQ	12.000	3.516	3,52	1.200			2,93		C		25,2	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HLF09B2FA	HLFE09B2NA	FRIQ	9.000	2.637	2,64	800			3,30		A		16,8	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HLF12B2FA	HLFE12B2NA	FRIQ	12.000	3.516	3,52	1.066			3,24		A		22,8	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HLF18B2FA	HLFE18B2NA	FRIQ	18.000	5.274	5,27	1.618			3,26		A		34,0	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HLF24B2FA	HLFE24B2NA	FRIQ	24.000	7.032	7,03	2.157			3,26		A		45,3	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HLF30B2FA	HLFE30B2NA	FRIQ	30.000	8.790	8,79	2.689			3,27		A		56,5	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HCF09A1NA	HCFE09A1CA	FRIQ	9.000	2.637	2,64	880			3,00		C		18,5	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HCF12A2NA	HCFE12A2CA	FRIQ	9.000	2.637	2,64	890			2,96		C		18,7	0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HWF09B2A	HWFE09B2NA	FRIQ	9.000	2.637	2,64	777			3,39		A		16,3	0019702012	4/9/2012		



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDIÇÃO ADOTADA DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



PROCEL
PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW e calculada por esta tabela destina-se a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel em Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.eletobras.com/procel

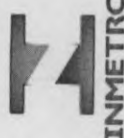
FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL			POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	127V	220V	127V	220V	127V	220V	127V	220V				
ELGIN	ELGIN	HWF12B2A	HWFE12B2NA	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.067	3,30		A		22,4		0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HWF18B2A	HWFE18B2NA	FRIO	18.000	5,274	5,27		1.630	3,24		A		34,2		0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HWF24B2A	HWFE24B2NA	FRIO	24.000	7,032	7,03		2.111	3,33		A		44,3		0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HWF30B2A	HWFE30B2NA	FRIO	30.000	8,790	8,79		2.576	3,41		A		54,1		0019702012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HLQ09B2FA	HLQE09B2NA	REVERSO	9.000	2,637	2,64		807	3,27		A		16,9		0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HLQ12B2FA	HLQE12B2NA	REVERSO	12.000	3,516	3,52		1.067	3,30		A		22,4		0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HLQ18B2FA	HLQE18B2NA	REVERSO	18.000	5,274	5,27		1.623	3,25		A		34,1		0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HLQ24B2FA	HLQE24B2NA	REVERSO	24.000	7,032	7,03		2.170	3,24		A		45,6		0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HLQ30B2FA	HLQE30B2NA	REVERSO	30.000	8,790	8,79		2.713	3,24		A		57,0		0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HWQ09B2A	HWQE09B2NA	REVERSO	9.000	2,637	2,64		782	3,37		A		16,4		0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HWQ12B2A	HWQE12B2NA	REVERSO	12.000	3,516	3,52		1.058	3,32		A		22,2		0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HWQ18B2A	HWQE18B2NA	REVERSO	18.000	5,274	5,27		1.630	3,24		A		34,2		0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HWQ24B2A	HWQE24B2NA	REVERSO	24.000	7,032	7,03		2.033	3,46		A		42,7		0019752012	4/9/2012		
ELGIN	ELGIN	HWQ30B2A	HWQE30B2NA	REVERSO	30.000	8,790	8,79		2.608	3,37		A		54,8		0019752012	4/9/2012		
EXTRA INFORMATICA	VG	EXT-09-INT	EXT-09-EXT	FRIO	9.000	2,637	2,64		771	3,24		A		16,2		06502770014	18/8/2014		
EXTRA INFORMATICA	VG	EXT-12-INT	EXT-12-EXT	FRIO	12.000	3,516	3,52		1.064	3,25		A		22,3		06502770014	18/8/2014		
EXTRA INFORMATICA	VG	EXT-18-INT	EXT-18-EXT	FRIO	18.000	5,274	5,27		1.612	3,25		A		33,9		06502770014	18/8/2014		
EXTRA INFORMATICA	VG	EXT-24-INT	EXT-24-EXT	FRIO	24.000	7,032	7,03		2.153	3,24		A		45,2		06502770014	18/8/2014		
EXTRA INFORMATICA	VG	EXT-30-INT	EXT-30-EXT	FRIO	30.000	8,790	8,79		3.001	2,83		C		63,0		06502770014	18/8/2014		
GREE	GREE	GWCO7MA-D1NNA3CQ	GWCO7MA-D1NNA3CQ	FRIO	7.000	2,051	2,05		634	3,24		A		13,3		0054072014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCO7NA-D1NNB1E0	GWCO7NA-D1NNB1E0	FRIO	7.000	2,051	2,05		690	2,97		C		14,5		0054062014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCO7DAND1A3M	GWCO7DAND1A3M	FRIO	7.000	2,051	2,05		670	3,06		B		14,1		0054062014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCO7MA-D1NNA3CQ	GWCO7MA-D1NNA3CQ	REVERSO	7.000	2,051	2,05		634	3,24		A		13,3		0054072014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCO7NA-D1NNB1E0	GWCO7NA-D1NNB1E0	REVERSO	7.000	2,051	2,05		720	2,85		C		15,1		0054072014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCO7DAND1A3M	GWCO7DAND1A3M	REVERSO	7.000	2,051	2,05		682	3,01		C		14,3		0054072014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCO9MA-D1NNA3CQ	GWCO9MA-D1NNA3CQ	FRIO	9.000	2,637	2,64		815	3,24		A		17,1		0054062014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCO9MA-D1NNA3CQ	GWCO9MA-D1NNA3CQ	FRIO	9.000	2,637	2,64		866	2,88		C		19,2		0054062014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCO9AAND1A1M	GWCO9AAND1A1M	FRIO	9.000	2,637	2,64		840	3,05		B		18,2		0054062014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCO9DAND1A3M	GWCO9DAND1A3M	FRIO	9.000	2,637	2,64		940	2,81		D		19,7		0054062014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCO9JAND1A1M	GWCO9JAND1A1M	FRIO	9.000	2,637	2,64		810	3,26		A		17,0		0054062014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCO9MA-D1NNA3CQ	GWCO9MA-D1NNA3CQ	REVERSO	9.000	2,637	2,64		815	3,24		A		17,1		0054072014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCO9MA-D1NNA3CQ	GWCO9MA-D1NNA3CQ	REVERSO	9.000	2,637	2,64		880	3,00		C		18,5		0054072014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCO9AAND1A1M	GWCO9AAND1A1M	REVERSO	9.000	2,637	2,64		840	3,14		B		17,6		0054072014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCO9DAND1A3M	GWCO9DAND1A3M	REVERSO	9.000	2,637	2,64		940	2,81		D		19,7		0054072014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCO9JAND1A1M	GWCO9JAND1A1M	REVERSO	9.000	2,637	2,64		810	3,26		A		17,0		0054072014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCO9MA-D1NNA3CQ	GWCO9MA-D1NNA3CQ	FRIO	12.000	3,516	3,52		1.249	2,82		C		26,2		0054062014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCO9AAND1A1M	GWCO9AAND1A1M	FRIO	12.000	3,516	3,52		1.167	3,01		C		24,5		0054062014	25/8/2014		

ROT. FIXA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



Data atualização: 14/08/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela destinada a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.eltrobras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	127V	220V	127V	220V	127V	220V	127V	220V				
GREE	GREE	GWCH12BND1A3M	GWCH12BND1A3A/O	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.230	2,86		C		25,8		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH12BND1A3B/M	GWCH12BND1A3B/O	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.200	2,93		C		25,2		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH12JBND1A1A/M	GWCH12JBND1A1A/O	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.090	3,23		B		22,9		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWH12MB-D1NNA3C/EI	GWH12MB-D1NNA3C/O	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.220	2,88		C		25,6		006407/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWH12ABND1A1A/M	GWH12ABND1A1A/O	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.167	3,01		C		24,5		006407/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWH12BND1A3A/M	GWH12BND1A3A/O	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.253	2,81		D		26,3		006407/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWH12JBND1A1A/M	GWH12JBND1A1A/O	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.097	3,21		B		23,0		006407/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH12MB-D1NNA3C/EI	GWCH12MB-D1NNA3C/O	FRIO	13.000	3.809	3,81	1.175	3,24		A		24,7		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWH12MB-D1NNA3C/EI	GWH12MB-D1NNA3C/O	REVERSO	13.000	3.809	3,81	1.177	3,24		A		24,7		006407/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH18MC-D1NNA3C/EI	GWCH18MC-D1NNA3C/O	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.630	3,24		A		34,2		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH18MC-D1NNA3C/EI	GWCH18MC-D1NNA3C/O	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.870	2,82		C		39,3		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH18ACND1A3B/M	GWCH18ACND1A3B/O	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.790	2,95		C		37,6		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH18DCND1A1A/M	GWCH18DCND1A1A/O	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.810	2,91		C		38,0		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWH18MC-D1NNA3C/EI	GWH18MC-D1NNA3C/O	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.630	3,24		A		34,2		006407/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWH18MC-D1NNA3C/EI	GWH18MC-D1NNA3C/O	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.870	2,82		C		39,3		006407/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWH18ACND1A3B/M	GWH18ACND1A3B/O	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.790	2,95		C		37,6		006407/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GSW24-22L/C(I)	GSW24-22R/C(O)	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.450	2,87		C		51,5		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GSW24-22R/C(I)	GSW24-22L/C(O)	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.450	2,87		C		51,5		006407/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH24MD-D1NNA3C/EI	GWCH24MD-D1NNA3C/O	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.173	3,24		A		45,6		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH24MD-D1NNA3C/EI	GWCH24MD-D1NNA3C/O	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.173	3,24		A		45,6		006407/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH28MD-D1NNA3C/EI	GWCH28MD-D1NNA3C/O	FRIO	28.000	8.204	8,20	3.140	2,61		D		65,9		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH28MD-D1NNA3C/EI	GWCH28MD-D1NNA3C/O	REVERSO	28.000	8.204	8,20	3.140	2,61		D		65,9		006407/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GSW30-22L/D(I)	GSW30-22R/D(O)	FRIO	30.000	8.790	8,79	3.380	2,80		D		71,0		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GSW30-22R/D(I)	GSW30-22L/D(O)	REVERSO	30.000	8.790	8,79	3.380	2,80		D		71,0		006407/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH07MA-D3NNA5E/I	GWCH07MA-D3NNA5E/O	REVERSO	7.000	2.051	2,05	633	3,24		A		13,3		006407/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH07NA-D3NNA5E/I	GWCH07NA-D3NNA5E/O	FRIO	7.000	2.051	2,05	633	3,24		A		13,3		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH09MA-D3NNA5E/I	GWCH09MA-D3NNA5E/O	REVERSO	9.000	2.637	2,64	814	3,24		A		17,1		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH09NA-D3NNA5E/I	GWCH09NA-D3NNA5E/O	FRIO	9.000	2.637	2,64	814	3,24		A		17,1		006407/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH18MC-D3NNA5E/I	GWCH18MC-D3NNA5E/O	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.620	3,26		A		34,0		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH18MC-D3NNA5E/I	GWCH18MC-D3NNA5E/O	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.620	3,26		A		34,0		006407/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH12MB-D3NNA5E/I	GWCH12MB-D3NNA5E/O	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.085	3,24		A		22,8		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH12MB-D3NNA5E/I	GWCH12MB-D3NNA5E/O	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.085	3,24		A		22,8		006407/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH24ME-D3NNA5E/I	GWCH24ME-D3NNA5E/O	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.170	3,24		A		45,6		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH24ME-D3NNA5E/I	GWCH24ME-D3NNA5E/O	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.170	3,24		A		45,6		006407/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH28ME-D3NNA5E/I	GWCH28ME-D3NNA5E/O	REVERSO	28.000	8.204	8,20	2.800	3,08		B		47,9		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH28ME-D3NNA5E/I	GWCH28ME-D3NNA5E/O	FRIO	28.000	8.204	8,20	2.800	3,08		B		47,9		006407/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH28ME-D3NNA5E/I	GWCH28ME-D3NNA5E/O	REVERSO	28.000	8.204	8,20	2.600	3,16		B		54,6		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH28ME-D3NNA5E/I	GWCH28ME-D3NNA5E/O	FRIO	28.000	8.204	8,20	2.600	3,16		B		54,6		006407/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GWCH07NA-D1NNA8A/I	GWCH07NA-D1NNA8A/O	FRIO	7.000	2.051	2,05	622	3,30		A		13,1		006406/2014	25/8/2014		

ROT. FIXA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW e calculada por esta tabela destina-se a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel da Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.ineletronas.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	127V	220V	127V	220V	127V	220V	127V	220V				
GREE	GREE	GW09MA-D1NNA8E1	GW09MA-D1NNA8E0	FRIO	9.000	2.637	2,64	814	3,24		A		17,1		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW12MB-D1NNA8F1	GW12MB-D1NNA8F0	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.085	3,24		A		22,8		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW18MC-D1NNA8G1	GW18MC-D1NNA8G0	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.628	3,24		A		34,2		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW24ME-D1NNA8E1	GW24ME-D1NNA8E0	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.170	3,24		A		45,6		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW28ME-D1NNA8B1	GW28ME-D1NNA8B0	FRIO	28.000	8.204	8,20	2.700	3,04		B		56,7		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW07MA-D1NNA8A1	GW07MA-D1NNA8A0	REVERSO	7.000	2.051	2,05	678	3,29		A		14,2		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW09MA-D1NNA8C1	GW09MA-D1NNA8C0	REVERSO	9.000	2.637	2,64	814	3,24		A		17,1		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW12MB-D1NNA8F1	GW12MB-D1NNA8F0	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.085	3,24		A		22,8		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW18MC-D1NNA8G1	GW18MC-D1NNA8G0	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.628	3,24		A		34,2		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW24ME-D1NNA8E1	GW24ME-D1NNA8E0	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.170	3,24		A		45,6		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW28ME-D1NNA8B1	GW28ME-D1NNA8B0	REVERSO	28.000	8.204	8,20	2.700	3,04		B		56,7		006406/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW28ME-D1NNA8B1	GW28ME-D1NNA8B0	REVERSO	28.000	8.204	8,20	2.700	3,04	#####	A		55,0		006654/2014	1/8/2014		
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DGF30INT	DGF30EXT	FRIO	30.000	8.790	8,79	771	3,24		A		16,2		006654/2014	1/8/2014		
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DGF09INT	DGF09EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64	771	3,24		A		22,3		006654/2014	1/8/2014		
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DGF12INT	DGF12EXT	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.085	3,25		A		33,9		006654/2014	1/8/2014		
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DGF18INT	DGF18EXT	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.628	3,25		A		45,2		006654/2014	1/8/2014		
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DGF24INT	DGF24EXT	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.170	3,24		A		17,0		006672/2016	22/2/2016		
JADON EXPORT IMPORT. COM. IMP.	AUSTIN	KFR-25G	KFR-25W	REVERSO	9.000	2.637	2,64	811	3,24		A		22,8		006672/2016	22/2/2016		
JADON EXPORT IMPORT. COM. IMP.	AUSTIN	KFR-32G	KFR-32W	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.075	3,24		A		34,0		006672/2016	22/2/2016		
JADON EXPORT IMPORT. COM. IMP.	AUSTIN	KFR-51G	KFR-51W	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.618	3,24		A		44,1		006672/2016	22/2/2016		
JADON EXPORT IMPORT. COM. IMP.	AUSTIN	KFR-61G	KFR-61W	REVERSO	22.000	6.446	6,45	2.101	3,04		B		56,5		006672/2016	22/2/2016		
JADON EXPORT IMPORT. COM. IMP.	AUSTIN	KFR-88G	KFR-88W	REVERSO	28.000	8.204	8,20	2.690	3,04		B		15,9		006672/2016	22/2/2016		
JAGUAR	FONTAINE	FON09INT	FON09EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64	755	3,24		A		21,2		006672/2016	22/2/2016		
JAGUAR	FONTAINE	FON12INT	FON12EXT	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.009	3,24		A		35,7		006672/2016	22/2/2016		
JAGUAR	FONTAINE	FON18INT	FON18EXT	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.699	3,24		A		42,2		006672/2016	22/2/2016		
JAGUAR	FONTAINE	FON24INT	FON24EXT	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.010	3,24		A		60,5		006672/2016	22/2/2016		
JAGUAR	FONTAINE	FON30INT	FON30EXT	FRIO	30.000	8.790	8,79	2.880	2,94		C		19,3		006672/2016	22/2/2016		
JAGUAR	FONTAINE	JAG09INT	JAG09EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64	919			C		25,2		006672/2016	22/2/2016		
JAGUAR	FONTAINE	JAG12INT	JAG12EXT	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.198			C		16,8		006672/2016	22/2/2016		
JAGUAR	FONTAINE	UT09EVAPF	UT09CONDIF	FRIO	9.000	2.637	2,64	801	3,29		A		21,8		006672/2016	22/2/2016		
JAGUAR	FONTAINE	UT12EVAPF	UT12CONDIF	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.040	3,38		A				006672/2016	22/2/2016		

ROT. FIXA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HWALL COM ROTAÇÃO FIXA



Data atualização: 14/08/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW e calculada por esta tabela destina-se a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.elektrobras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	127V	W	220V	127V	220V	127V	220V				
KOMLOG	KOMECO	KOS 07QC 3HX	KOS 07QC 2HX	REVERSO	7.000	2.051	2,05		632		A		13,3		0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	KOS 09FC 3HX	KOS 09FC 2HX	FRIO	9.000	2.637	2,64		815		A		17,1		0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	KOS 09QC 3HX	KOS 09QC 2HX	REVERSO	9.000	2.637	2,64		815		A		17,1		0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	KOS 12FC 3HX	KOS 12FC 2HX	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.086		A		22,8		0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	KOS 12QC 3HX	KOS 12QC 2HX	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.086		A		22,8		0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	KOS 18FC 3HX	KOS 18FC 2HX	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.629		A		34,2		0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	KOS 18QC 3HX	KOS 18QC 2HX	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.629		A		34,2		0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	KOS 24FC 3LX	KOS 24FC 2LX	FRIO	24.000	7.032	7,03		2.495		C		52,4		0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	KOS 24QC 3LX	KOS 24QC 2LX	REVERSO	24.000	7.032	7,03		2.495		C		52,4		0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	KOS 30FC 3LX	KOS 30FC 2LX	FRIO	30.000	8.790	8,79		3.120		C		65,5		0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	KOS 30QC 3LX	KOS 30QC 2LX	REVERSO	30.000	8.790	8,79		3.120		C		65,5		0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	ABS 09FC 2LX	KOS 09FC 2LX	FRIO	9.000	2.637	2,64		867		B		18,2		0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	ABS 09QC 2LX	KOS 09QC 2LX	REVERSO	9.000	2.637	2,64		867		B		18,2		0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	ABS 12FC 2LX	KOS 12FC 2LX	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.246		C		26,2		0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	ABS 12QC 2LX	KOS 12QC 2LX	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.246		C		26,2		0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	ABS 18FC 2LX	KOS 18FC 2LX	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.870		C		39,3		0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	ABS 18QC 2LX	KOS 18QC 2LX	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.870		C		39,3		0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	BZS 09FC 2LX	KOS 09FC 2LX	FRIO	9.000	2.637	2,64		867		B		18,2		0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	BZS 09QC 2LX	KOS 09QC 2LX	REVERSO	9.000	2.637	2,64		867		B		18,2		0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	BZS 12FC 2LX	KOS 12FC 2LX	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.246		C		26,2		0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	BZS 12QC 2LX	KOS 12QC 2LX	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.246		C		26,2		0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	BZS 12FC 4LX	KOS 12FC 4LX	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.246		C		26,2		0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	BZS 18FC 2LX	KOS 18FC 2LX	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.870		C		39,3		0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	BZS 18QC 2LX	KOS 18QC 2LX	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.870		C		39,3		0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	MXS 09FC 2LX	KOS 09FC 2LX	FRIO	9.000	2.637	2,64		867		B		18,2		0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	MXS 09QC 2LX	KOS 09QC 2LX	REVERSO	9.000	2.637	2,64		867		B		18,2		0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	MXS 12FC 2LX	KOS 12FC 2LX	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.246		C		26,2		0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	MXS 12QC 2LX	KOS 12QC 2LX	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.246		C		26,2		0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	MXS 18FC 2LX	KOS 18FC 2LX	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.870		C		39,3		0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	MXS 18QC 2LX	KOS 18QC 2LX	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.870		C		39,3		0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	LTS 09FC 3LX	KOS 09FC 3LX	FRIO	9.000	2.637	2,64		867		B		18,2		0005882012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	LTS 09QC 3LX	KOS 09QC 3LX	REVERSO	9.000	2.637	2,64		867		B		18,2		0005842012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMECO	LTS 12FC 3LX	KOS 12FC 2LX	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.246		C		26,2		0005882012	7/5/2012		

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW e calculada por esta tabela destina-se a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.elektrobras.com/procel



Data atualização: 14/08/2018

PROGRAMA
BRASILEIRO DE
ETIQUETAGEM

Fornecedor	Marca	Modelo		Tipo	Capacidade de Refrigeração Nominal		Potência Elétrica Consumida		Eficiência Energética		Faixa de Classificação		Consumo de Energia (**) kWh/mês		Registro Inmetro	Data de Concessão	Situação do Registro	Data de Cancelamento
		Unidade Interna	Unidade Externa		Btu/h	W	kW (*)	127V	220V	127V	220V	127V	220V	127V	220V			
KOMLOG	KOMEKO	LTS 12QC 3LX	KOS 12QC 2LX	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.246					26,2	000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	LTS 18FC 3LX	KOS 18FC 2LX	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.870					39,3	000589/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	LTS 18QC 3LX	KOS 18QC 2LX	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.870					39,3	000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	KOHT 09FC 220 G1	KOHT 09FC 220 G1	FRIO	9.000	2.637	2,64		814					17,1	000589/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	KOHT 09QC 220 G1	KOHT 09QC 220 G1	REVERSO	9.000	2.637	2,64		814					17,1	000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	KOHT 12FC 220 G1	KOHT 12FC 220 G1	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.084					22,8	000589/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	KOHT 12QC 220 G1	KOHT 12QC 220 G1	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.084					22,8	000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	KOHT 18FC 220 G1	KOHT 18FC 220 G1	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.630					34,2	000589/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	KOHT 18QC 220 G1	KOHT 18QC 220 G1	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.630					34,2	000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	KOHB 09FC G1	KOHB 09FC G1	FRIO	9.000	2.637	2,64		815					17,1	000589/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	KOHB 09QC G1	KOHB 09QC G1	REVERSO	9.000	2.637	2,64		815					17,1	000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	KOHB 12FC G1	KOHB 12FC G1	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.092					22,9	000589/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	KOHB 12QC G1	KOHB 12QC G1	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.092					22,9	000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	KOHB 18FC G1	KOHB 18FC G1	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.873					39,3	000589/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	KOHB 18QC G1	KOHB 18QC G1	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.873					39,3	000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	ABS 09FC 3LA	KOS 09FC 3LA	FRIO	9.000	2.637	2,64		932					19,6	000589/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	ABS 09QC 3LA	KOS 09QC 3LA	REVERSO	9.000	2.637	2,64		932					19,6	000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	ABS 12FC 3LA	KOS 12FC 3LA	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.242					26,1	000589/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	ABS 12QC 3LA	KOS 12QC 3LA	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.242					26,1	000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	ABS 18FC 3LA	KOS 18FC 3LA	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.864					39,1	000589/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	ABS 18QC 3LA	KOS 18QC 3LA	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.864					39,1	000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXS 09FC 3LA	KOS 09QC 3LA	FRIO	9.000	2.637	2,64		932					19,6	000589/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXS 09QC 3LA	KOS 09QC 3LA	REVERSO	9.000	2.637	2,64		932					19,6	000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXS 09FC 4LA	KOS 09QC 4LA	FRIO	9.000	2.637	2,64		932					19,6	000589/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXS 09QC 4LA	KOS 09QC 4LA	REVERSO	9.000	2.637	2,64		932					19,6	000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXS 12FC 3LA	KOS 12FC 3LA	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.242					26,1	000589/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXS 12QC 3LA	KOS 12QC 3LA	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.242					26,1	000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXS 12FC 4LA	KOS 12FC 4LA	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.242					26,1	000589/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXS 12QC 4LA	KOS 12QC 4LA	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.242					26,1	000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXS 18FC 3LA	KOS 18FC 3LA	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.864					39,1	000589/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXS 18QC 3LA	KOS 18QC 3LA	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.864					39,1	000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXS 24FC 4LA	KOS 24FC 4LA	FRIO	24.000	7.032	7,03		2.485					52,2	000589/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXS 18QC 3LA	KOS 18QC 3LA	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.864					39,1	000589/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXS 18QC 4LA	KOS 18QC 4LA	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.864					39,1	000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXS 24QC 4LA	KOS 24QC 4LA	REVERSO	24.000	7.032	7,03		2.485					52,2	000589/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	LTS 09FC 3LA	KOS 09FC 3LA	FRIO	9.000	2.637	2,64		932					19,6	000589/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	LTS 09QC 3LA	KOS 09QC 3LA	REVERSO	9.000	2.637	2,64		932					19,6	000584/2012	7/5/2012		



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



PROCEL
PROGRAMA NACIONAL
DE CONSERVAÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA

Data atualização: 14/08/2018

PROGRAMA
BRASILEIRO DE
ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW e calculada por esta tabela destina-se a informação na ENVE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.energiabras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	127V	220V	127V	220V	127V	220V	127V	220V				
KOMLOG	KOMEKO	LTS 12FC 3LA	KOS 12FC 3LA	FRIO	12.000	3.516	3,52	1,242	2,83		C		26,1		000588/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	LTS 12QC 3LA	KOS 12QC 3LA	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1,242	2,83		C		26,1		000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	LTS 18FC 3LA	KOS 18FC 3LA	FRIO	18.000	5.274	5,27	1,864	2,83		C		39,1		000588/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	LTS 18QC 3LA	KOS 18QC 3LA	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1,864	2,83		C		39,1		000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	BZS 09FC 3LA	BZS 09FC 3LA	FRIO	9.000	2.637	2,64	932	2,83		C		19,6		000588/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	BZS 09FC 4LA	KOS 09FC 4LA	FRIO	9.000	2.637	2,64	932	2,83		C		19,6		000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	BZS 09QC 3LA	BZS 09QC 3LA	REVERSO	9.000	2.637	2,64	932	2,83		C		19,6		000588/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	BZS 09QC 4LA	KOS 09QC 4LA	REVERSO	9.000	2.637	2,64	932	2,83		C		19,6		000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	BZS 12QC 4LA	KOS 12QC 4LA	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1,242	2,83		C		26,1		000588/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	BZS 12FC 3LA	BZS 12FC 3LA	FRIO	12.000	3.516	3,52	1,242	2,83		C		26,1		000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	BZS 12QC 3LA	BZS 12QC 3LA	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1,242	2,83		C		26,1		000588/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	BZS 18FC 3LA	BZS 18FC 3LA	FRIO	18.000	5.274	5,27	1,864	2,83		C		39,1		000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	BZS 18QC 4LA	KOS 18QC 4LA	FRIO	18.000	5.274	5,27	1,864	2,83		C		39,1		000588/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	BZS 18QC 3LA	BZS 18QC 3LA	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1,864	2,83		C		39,1		000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	BZS 24FC 3LA	BZS 24FC 3LA	FRIO	24.000	7.032	7,03	2,485	2,83		C		52,2		000588/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	BZS 24QC 3LA	BZS 24QC 3LA	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2,485	2,83		C		52,2		000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	BZS 24FC 4LA	KOS 24FC 4LA	FRIO	24.000	7.032	7,03	2,485	2,83		C		52,2		000588/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	KOW 09FC G3	KOS 09FC G3	FRIO	9.000	2.637	2,64	1,006	2,82		D		21,1		000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXH 09FC 1HA	KOH 09FC 1HA	FRIO	9.000	2.637	2,64	814	3,24		A		17,1		000588/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXH 12FC 1HA	KOH 12FC 1HA	FRIO	12.000	3.516	3,52	1,086	3,24		A		22,8		000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXH 18FC 1HA	KOH 18FC 1HA	FRIO	18.000	5.274	5,27	1,627	3,24		A		34,2		000588/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXH 22FC 1LA	KOH 22FC 1LA	FRIO	22.000	6.446	6,45	2,280	2,83		C		47,9		000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	BZH 09FC 1HA	KOH 09FC 1HA	FRIO	9.000	2.637	2,64	814	3,24		A		17,1		000588/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	BZH 12FC 1HA	KOH 12FC 1HA	FRIO	12.000	3.516	3,52	1,086	3,24		A		22,8		000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	BZH 18FC 1HA	KOH 18FC 1HA	FRIO	18.000	5.274	5,27	1,627	3,24		A		34,2		000588/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	BZH 22FC 1LA	KOH 22FC 1LA	FRIO	22.000	6.446	6,45	2,280	2,83		C		47,9		000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	KOHV 09FC 1HX	KOHV 09FC 1HX	FRIO	9.000	2.637	2,64	815	3,24		A		17,1		000588/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	KOHV 12FC 1HX	KOHV 12FC 1HX	FRIO	12.000	3.516	3,52	1,086	3,24		A		22,8		000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	KOW 09QC G3	KOW 09QC G3	REVERSO	9.000	2.637	2,64	1,006	2,82		D		21,1		000588/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	KOHV 09QC 1HX	KOHV 09QC 1HX	REVERSO	9.000	2.637	2,64	815	3,24		A		17,1		000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	KOHV 12QC 1HX	KOHV 12QC 1HX	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1,086	3,24		A		22,8		000588/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXH 09QC 1HA	KOH 09QC 1HA	REVERSO	9.000	2.637	2,64	814	3,24		A		17,1		000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXH 12QC 1HA	KOH 12QC 1HA	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1,086	3,24		A		22,8		000588/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXH 18QC 1HA	KOH 18QC 1HA	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1,627	3,24		A		34,2		000584/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	MXH 22QC 1LA	KOH 22QC 1LA	REVERSO	22.000	6.446	6,45	2,280	2,83		C		47,9		000588/2012	7/5/2012		
KOMLOG	KOMEKO	BZH 09QC 1HA	KOH 09QC 1HA	REVERSO	9.000	2.637	2,64	814	3,24		A		17,1		000584/2012	7/5/2012		

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HIWALL COM ROTAÇÃO FIXA



Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA
BRASILEIRO DE
ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela destinada a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.elektrobras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	127V	220V	127V	220V	127V	220V					
KOMLOG	KOMECO	BZH 12QC 1HA	KOH 12QC 1HA	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1,086	3,24	220V	A	220V	000584/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMECO	BZH 18QC 1HA	KOH 18QC 1HA	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1,627	3,24	220V	A	220V	000584/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMECO	BZH 22QC 1HA	KOH 22QC 1HA	REVERSO	22.000	6,446	6,45	2,280	2,83	220V	C	220V	000584/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMECO	ABS 09QC 4HX	KOS 09QC 2HX	REVERSO	9.000	2,637	2,64	815	3,24	220V	A	220V	000584/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMECO	ABS 12QC 4HX	KOS 12QC 2HX	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1,086	3,24	220V	A	220V	000584/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMECO	ABS 18QC 4HX	KOS 18QC 2HX	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1,629	3,24	220V	A	220V	000584/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMECO	KOH 09QC 1HX	KOH 09QC 1HX	REVERSO	9.000	2,637	2,64	815	3,24	220V	A	220V	000584/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMECO	KOH 12QC 1HX	KOH 12QC 1HX	REVERSO	12.000	3,516	3,52	1,086	3,24	220V	A	220V	000584/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMECO	KOH 18QC 1HX	KOH 18QC 1HX	REVERSO	18.000	5,274	5,27	1,630	3,24	220V	A	220V	000584/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMECO	KOH 22QC 1HX	KOH 22QC 1HX	REVERSO	22.000	6,446	6,45	1,990	3,24	220V	A	220V	000584/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMECO	KOH 09FC 1HX	KOH 09FC 1HX	FRIO	9.000	2,637	2,64	814	3,24	220V	A	220V	000584/2012	7/5/2012			
KOMLOG	KOMECO	KOH 12FC 1HX	KOH 12FC 1HX	FRIO	12.000	3,516	3,52	1,086	3,24	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
KOMLOG	KOMECO	KOH 18FC 1HX	KOH 18FC 1HX	FRIO	18.000	5,274	5,27	1,627	3,24	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
KOMLOG	KOMECO	KOH 22FC 1HX	KOH 22FC 1HX	FRIO	22.000	6,446	6,45	1,990	3,24	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
KOMLOG	KOMECO	KOH 24FC 1HX	KOH 24FC 1HX	FRIO	24.000	7,032	7,03	2,170	3,24	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000QFM	PH9000QFM	Frio	9.000	2,637	2,64	794	3,32	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000QFM	PH9000QFM	Reverso	9.000	2,637	2,64	794	3,32	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000FM	PH12000FM	Frio	12.000	3,516	3,52	1,042	3,28	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000QFM	PH12000QFM	Reverso	12.000	3,516	3,52	1,042	3,28	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH18000FM	PH18000FM	Frio	18.000	5,274	5,27	1,656	3,18	220V	B	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH18000QFM	PH18000QFM	Reverso	18.000	5,274	5,27	1,656	3,18	220V	B	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH24000FM	PH24000FM	Frio	24.000	7,032	7,03	2,322	3,11	220V	B	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH24000QFM	PH24000QFM	Reverso	24.000	7,032	7,03	2,322	3,11	220V	B	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000FM2	PH9000FM2	Frio	9.000	2,637	2,64	779	3,38	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000QFM2	PH9000QFM2	Reverso	9.000	2,637	2,64	779	3,38	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000FM2	PH12000FM2	Frio	12.000	3,516	3,52	1,068	3,28	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000QFM2	PH12000QFM2	Reverso	12.000	3,516	3,52	1,068	3,28	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000FM3	PH9000FM3	Frio	9.000	2,637	2,64	794	3,32	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000QFM3	PH9000QFM3	Reverso	9.000	2,637	2,64	794	3,32	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000FM3	PH12000FM3	Frio	12.000	3,516	3,52	1,042	3,28	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000QFM3	PH12000QFM3	Reverso	12.000	3,516	3,52	1,042	3,28	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000FM4	PH9000FM4	Frio	9.000	2,637	2,64	711	3,49	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000QFM4	PH9000QFM4	Reverso	9.000	2,637	2,64	711	3,49	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH18000FM4	PH18000FM4	Frio	18.000	5,274	5,27	1,563	3,27	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH18000QFM4	PH18000QFM4	Reverso	18.000	5,274	5,27	1,563	3,27	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH24000FM4	PH24000FM4	Frio	24.000	7,032	7,03	2,076	3,23	220V	B	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH24000QFM4	PH24000QFM4	Reverso	24.000	7,032	7,03	2,076	3,23	220V	B	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000FM5	PH9000FM5	Frio	9.000	2,637	2,64	779	3,38	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000QFM5	PH9000QFM5	Reverso	9.000	2,637	2,64	779	3,38	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000FM5	PH12000FM5	Frio	12.000	3,516	3,52	1,068	3,28	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000QFM5	PH12000QFM5	Reverso	12.000	3,516	3,52	1,068	3,28	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	BR9000FM5	BR9000FM5	Frio	9.000	2,637	2,64	779	3,29	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	BR9000QFM5	BR9000QFM5	Reverso	9.000	2,637	2,64	779	3,29	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	BR12000FM5	BR12000FM5	Frio	12.000	3,516	3,52	1,068	3,26	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			
Philco Eletrônicos S.A	Philco	BR12000QFM5	BR12000QFM5	Reverso	12.000	3,516	3,52	1,068	3,26	220V	A	220V	004848/2016	12/9/2016			

ROT. FIXA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela de acordo com a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.eletobras.com/procel.

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL			POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	127V	220V	127V	220V	127V	220V					
Philco Eletrônicos S.A.	Philco	PH18000QFM5	PH18000QFM5	Reverso	18.000	5.274	5,27	1.679										
Philco Eletrônicos S.A.	Philco	PH18000FM5	PH18000FM5	Frio	18.000	5.274	5,27	1.679										
Philco Eletrônicos S.A.	Philco	PH24000QFM5	PH24000QFM5	Reverso	24.000	7.032	7,03	2.097										
Philco Eletrônicos S.A.	Philco	PH24000FM5	PH24000FM5	Frio	24.000	7.032	7,03	2.097										
Philco Eletrônicos S.A.	Philco	PH30000QFM5	PH30000QFM5	Reverso	29.000	8.497	8,50	2.779										
Philco Eletrônicos S.A.	Philco	PH30000FM5	PH30000FM5	Frio	29.000	8.497	8,50	2.779										
Philco Eletrônicos S.A.	Philco	PH9000TQFM5	PH9000TQFM5	Reverso	9.000	2.637	2,64	819										
Philco Eletrônicos S.A.	Philco	PH12000TQFM5	PH12000TQFM5	Frio	9.000	2.637	2,64	819										
Philco Eletrônicos S.A.	Philco	BAC9000TQFM5	BAC9000TQFM5	Reverso	9.000	2.637	2,64	819										
Philco Eletrônicos S.A.	Philco	BAC9000FM5	BAC9000FM5	Frio	9.000	2.637	2,64	819										
Philco Eletrônicos S.A.	Philco	PH12000TQFM5	PH12000TQFM5	Reverso	12.000	3.516	3,52	1.029										
Philco Eletrônicos S.A.	Philco	PH12000FM5	PH12000FM5	Frio	12.000	3.516	3,52	1.029										
Philco Eletrônicos S.A.	Philco	PAC12000TQFM5B	PAC12000TQFM5B	Reverso	12.000	3.516	3,52	1.029										
Philco Eletrônicos S.A.	Philco	PAC12000TQFM5B	PAC12000TQFM5B	Reverso	12.000	3.516	3,52	1.029										
SAMSUNG	SAMSUNG	AR12KPFUAWQNAZ	AR12KPFUAWQXAZ	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.086										
SAMSUNG	SAMSUNG	AR18KCFUAWQNAZ	AR18KCFUAWQXAZ	Frio	18.000	5.274	5,27	1.739										
SAMSUNG	SAMSUNG	AR24KCFUAWQNAZ	AR24KCFUAWQXAZ	Frio	24.000	7.032	7,03	2.318										
SAMSUNG	SAMSUNG	AR09KCFUBWQNAZ	AR09KCFUBWQXAZ	Frio	9.000	2.637	2,64	812										
SAMSUNG	SAMSUNG	AR12KCFUAWQNAZ	AR12KCFUAWQXAZ	Frio	12.000	3.516	3,52	1.075										
SAMSUNG	SAMSUNG	AR12HPSUAWQNAZ	AR12HPSUAWQXAZ	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.075										
SAMSUNG	SAMSUNG	AR18KPFUAWQNAZ	AR18KPFUAWQXAZ	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.740										
SAMSUNG	SAMSUNG	AR18HCSUAWQNAZ	AR18HCSUAWQXAZ	Frio	18.000	5.274	5,27	1.740										
SAMSUNG	SAMSUNG	AR24KPFUAWQNAZ	AR24KPFUAWQXAZ	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.320										
SAMSUNG	SAMSUNG	AR24HCSUAWQNAZ	AR24HCSUAWQXAZ	Frio	24.000	7.032	7,03	2.320										
SAMSUNG	SAMSUNG	AR09KCSUBWQNAZ	AR09KCSUBWQXAZ	Frio	9.000	2.637	2,64	815										
SAMSUNG	SAMSUNG	AR12KCSUAWQNAZ	AR12KCSUAWQXAZ	Frio	12.000	3.516	3,52	1.075										
SAMSUNG	SAMSUNG	AR18KPSUAWQNAZ	AR18KPSUAWQXAZ	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.740										
SAMSUNG	SAMSUNG	AR24KPSUAWQNAZ	AR24KPSUAWQXAZ	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.320										



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HIWALL COM ROTAÇÃO FIXA



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM



Data atualização: 14/8/2018

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela destinada a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.eletronbras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL			POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	127V	220V	W	127V	220V	127V	220V					
SAMSUNG	SAMSUNG	AR09KCFUBWQXAZ	AR09KCFUBWQXAZ	FRIO	9.000	2.637	2,64		815		3,24		A		17,1	006540/2015	27/11/2015		
SAMSUNG	SAMSUNG	AR12KCFUAWQXAZ	AR12KCFUAWQXAZ	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.075		3,27		A		22,6	006540/2015	27/11/2015		
SAMSUNG	SAMSUNG	AR18KPFUAWQXAZ	AR18KPFUAWQXAZ	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.740		3,03		B		36,5	006540/2015	27/11/2015		
SAMSUNG	SAMSUNG	AR24KPFUAWQXAZ	AR24KPFUAWQXAZ	REVERSO	24.000	7.032	7,03		2.320		3,03		B		48,7	006540/2015	27/11/2015		
SKN	FORD	F-09C63F150L70E	F-09C63F150L70C	FRIO	9.000	2.637	2,64		859		3,07		B		18,0	002908/2015	7/5/2015	CANCELADO	11/11/2016
SKN	FORD	F-12C63R130D70E	F-12C63R130D70C	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.066		3,30		A		22,4	002908/2015	7/5/2015	CANCELADO	11/11/2016
SPRINGER CARRIER	ADMIRAL	42RYCC07A5	38KCG07A5	FRIO	7.500	2.198	2,20		718		3,06		B		15,1	007915/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	ADMIRAL	42RYCC07A5	38KCG07A5	REVERSO	7.500	2.198	2,20		691		3,18		B		14,5	007916/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	ADMIRAL	42RYCC09A5	38KCG09A5	FRIO	9.000	2.837	2,64		916		2,88		C		19,2	007915/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	ADMIRAL	42RYCC12A5	38KCG12A5	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.221		2,88		C		25,6	007915/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	ADMIRAL	42RYCC12A5	38KCG12A5	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.234		2,85		C		25,9	007916/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUQA007515LC	38KQA007515MC	FRIO	7.000	2.051	2,05		639		3,21		B		13,4	007916/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUCA009515LC	38KCA009515MC	FRIO	9.000	2.637	2,64		822		3,21		B		17,3	007915/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUQA009515LC	38KQA009515MC	REVERSO	9.000	2.637	2,64		822		3,21		B		17,3	007916/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUCA012515LC	38KCA012515MC	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.168		3,01		C		24,5	007915/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUQA018515LC	38KQA018515MC	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.752		3,01		C		36,8	007916/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUCA022515LC	38KCA022515MC	FRIO	22.000	6.446	6,45		2.142		3,01		C		45,0	007915/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUQA022515LC	38KQA022515MC	REVERSO	22.000	6.446	6,45		2.142		3,01		C		45,0	007916/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUCA030515LC	38KCE030515MC	FRIO	30.000	8.790	8,79		3.160		2,78		D		66,4	007915/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUQA030515LC	38XQE030515MC	REVERSO	30.000	8.790	8,79		3.170		2,77		D		66,6	007916/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUCB030515LC	38XCE030515MC	FRIO	30.000	8.790	8,79		3.160		2,78		D		66,4	007915/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUCB030515LC	38KCB030515MC	FRIO	30.000	8.790	8,79		3.160		2,78		D		66,4	007915/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUB0B030515LC	38KGB030515MC	REVERSO	30.000	8.790	8,79		3.170		2,77		D		66,6	007916/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUCC07C5	38KH07C5	FRIO	7.000	2.051	2,05		633		3,24		A		13,3	007915/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUCC07C5	38KH07C5	REVERSO	7.000	2.051	2,05		633		3,24		A		13,3	007916/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUCC09C5	38KH09C5	FRIO	9.000	2.637	2,64		814		3,24		A		17,1	007915/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUCC09C5	38KH09C5	REVERSO	9.000	2.637	2,64		814		3,24		A		17,1	007916/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUQC12C5	38KH12C5	FRIO	12.000	3.519	3,52		1.161		3,03		B		24,4	007916/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUCC18C5	38KH18C5	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.741		3,03		B		36,6	007915/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUQC18C5	38KH18C5	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.741		3,03		B		36,6	007916/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUCC22C5	38KH22C5	FRIO	22.000	6.446	6,45		2.128		3,03		B		44,7	007915/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUCC22C5	38KH22C5	REVERSO	22.000	6.446	6,45		2.128		3,03		B		44,7	007916/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUCC30C5	38KH30C5	FRIO	30.000	8.790	8,79		3.160		2,78		D		66,4	007915/2014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUCC30C5	38KH30C5	REVERSO	30.000	8.790	8,79		3.170		2,77		D		66,6	007916/2014	7/10/2014		



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM



Data atualização: 14/8/2018

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela destinada a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.eltrobras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL			POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	127V	W	127V	WW	127V	220V	127V	220V				
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC12C5	38KCM12C5	FRIO	12.000	3.516	3,52			1.085						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUC18C5	38KCM18C5	FRIO	18.000	5.274	5,27			1.741						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUCD22C5	38KCM22C5	FRIO	22.000	6.446	6,45			1.990						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LUCD30C5	38KCM30C5	FRIO	30.000	8.790	8,79			2.748						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA07F5	38MMCA07F5	FRIO	7.000	2.051	2,05			729						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMQA07F5	38MMQA07F5	REVERSO	7.000	2.051	2,05			729						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMQB07F5	38MMQB07F5	REVERSO	7.000	2.051	2,05			729						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA09F5	38MMCA09F5	FRIO	9.000	2.637	2,64			933						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB09F5	38MMCB09F5	FRIO	9.000	2.637	2,64			933						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMQA09F5	38MMQA09F5	REVERSO	9.000	2.637	2,64			933						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMQB09F5	38MMQB09F5	REVERSO	9.000	2.637	2,64			933						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA12F5	38MMCA12F5	FRIO	12.000	3.516	3,52			1.217						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB12F5	38MMCB12F5	FRIO	12.000	3.516	3,52			1.217						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMQA12F5	38MMQA12F5	REVERSO	12.000	3.516	3,52			1.217						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMQB12F5	38MMQB12F5	REVERSO	12.000	3.516	3,52			1.217						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA18F5	38MMCA18F5	FRIO	18.000	5.274	5,27			1.954						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB18F5	38MMCB18F5	FRIO	18.000	5.274	5,27			1.954						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMQA18F5	38MMQA18F5	REVERSO	18.000	5.274	5,27			1.954						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMQB18F5	38MMQB18F5	REVERSO	18.000	5.274	5,27			1.954						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMQA24F5	38MMQA24F5	REVERSO	24.000	7.032	7,03			2.558						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMQB24F5	38MMQB24F5	REVERSO	24.000	7.032	7,03			2.558						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA07F5	38KCG07F5	FRIO	7.500	2.198	2,20			718						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB07F5	38KCG07F5	REVERSO	7.500	2.198	2,20			691						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA09F5	38KCG09F5	FRIO	9.000	2.637	2,64			916						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB09F5	38KCG09F5	FRIO	9.000	2.637	2,64			916						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMQA12F5	38KQG12F5	REVERSO	12.000	3.516	3,52			1.234						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMQB12F5	38KQG12F5	REVERSO	12.000	3.516	3,52			1.234						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA07F5	38KCG07F5	FRIO	7.500	2.198	2,20			718						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB07F5	38KCG07F5	REVERSO	7.500	2.198	2,20			691						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA09F5	38KCG09F5	FRIO	9.000	2.637	2,64			916						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB09F5	38KCG09F5	FRIO	9.000	2.637	2,64			916						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMQA12F5	38KQG12F5	REVERSO	12.000	3.516	3,52			1.221						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMQB12F5	38KQG12F5	REVERSO	12.000	3.516	3,52			1.221						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA07F5	38KCG07F5	FRIO	7.500	2.198	2,20			691						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB07F5	38KCG07F5	REVERSO	7.500	2.198	2,20			691						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMQA09F5	38KQG09F5	FRIO	9.000	2.637	2,64			897						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMQB09F5	38KQG09F5	REVERSO	9.000	2.637	2,64			897						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCA12F5	38KQG12F5	REVERSO	12.000	3.516	3,52			1.234						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	COMFEE	42MMCB12F5	38KQG12F5	REVERSO	12.000	3.516	3,52			1.234						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCA07M5	38MLCA07M5	FRIO	7.000	2.051	2,05			639						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLQA07M5	38MLQA07M5	REVERSO	7.000	2.051	2,05			639						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCA09M5	38MLCA09M5	FRIO	9.000	2.637	2,64			816						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLQA09M5	38MLQA09M5	REVERSO	9.000	2.637	2,64			816						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCA12M5	38MLCA12M5	FRIO	12.000	3.516	3,52			1.092						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLQA12M5	38MLQA12M5	REVERSO	12.000	3.516	3,52			1.092						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCA18M5	38MLCA18M5	FRIO	18.000	5.274	5,27			1.695						0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLQA18M5	38MLQA18M5	REVERSO	18.000	5.274	5,27			1.695						0079152014	7/10/2014		

ROT. FIXA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela destinada a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base no resultado do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.eletrobras.com/procel



Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL			POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	127V	220V	127V	220V	127V	220V					
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLQA030M5	38MLQA030M5	REVERSO	30.000	8.790	8,79	3.032		2,90				83,7	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTCB07M5	38MTCB07M5	FRIO	7.000	2.051	2,05	729		2,81				15,3	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTCB07M5	38MTCB07M5	FRIO	7.000	2.051	2,05	729		2,81				15,3	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTQB07M5	38MTQB07M5	REVERSO	7.000	2.051	2,05	729		2,81				15,3	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTQA09M5	38MTQA09M5	REVERSO	9.000	2.637	2,64	933		2,83				19,8	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTQB09M5	38MTQB09M5	REVERSO	9.000	2.637	2,64	933		2,83				19,8	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTCB12M5	38MTCB12M5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.217		2,89				25,6	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTQB12M5	38MTQB12M5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.217		2,89				25,6	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTQB18M5	38MTQB18M5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.954		2,70				41,0	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTQB18M5	38MTQB18M5	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.954		2,70				41,0	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTQA22M5	38MTQA22M5	REVERSO	22.000	6.446	6,45	2.430		2,65				51,0	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTCB28M5	38MTCB28M5	FRIO	28.000	8.204	8,20	3.143		2,61				66,0	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTCB28M5	38MTCB28M5	FRIO	28.000	8.204	8,20	3.143		2,61				66,0	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTQA28M5	38MTQA28M5	REVERSO	28.000	8.204	8,20	3.143		2,61				66,0	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MTQB28M5	38MTQB28M5	REVERSO	28.000	8.204	8,20	3.143		2,61				66,0	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB09M5	38MVCB09M5	FRIO	9.000	2.637	2,64	824		3,20				17,3	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB09M5	38MVCB09M5	REVERSO	9.000	2.637	2,64	824		3,20				17,3	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB12M5	38MVCB12M5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.118		3,14				23,5	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB12M5	38MVCB12M5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.118		3,14				23,5	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB18M5	38MVCB18M5	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.743		3,03				36,8	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB18M5	38MVCB18M5	FRIO	7.000	2.051	2,05	680		3,02				14,3	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB18M5	38MVCB18M5	REVERSO	7.000	2.051	2,05	680		3,02				14,3	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB30M5	38MVCB30M5	FRIO	30.000	8.790	8,79	3.256		2,70				68,4	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB30M5	38MVCB30M5	REVERSO	30.000	8.790	8,79	3.256		2,70				68,4	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB30M5	38MVCB30M5	FRIO	7.500	2.198	2,20	674		3,26				14,2	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB30M5	38MVCB30M5	REVERSO	7.500	2.198	2,20	674		3,26				14,2	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB30M5	38MVCB30M5	FRIO	9.000	2.637	2,64	869		3,03				18,2	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB30M5	38MVCB30M5	REVERSO	9.000	2.637	2,64	869		3,03				18,2	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB30M5	38MVCB30M5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.234		2,85				25,9	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB30M5	38MVCB30M5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.234		2,85				25,9	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB30M5	38MVCB30M5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.649		3,20				34,6	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB30M5	38MVCB30M5	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.649		3,20				34,6	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB30M5	38MVCB30M5	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.576		2,73				54,1	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MVCB30M5	38MVCB30M5	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.576		2,73				54,1	0079162014	7/10/2014		

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



Data atualização: 14/08/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela de acordo com a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.elektrobras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	W	kW (*)	127V	220V	127V	220V	127V	220V				
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC07M5	38KCJ07M5	FRIO	7.500	2.198	2,20	664	3,31		A	127V	13,9	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC07M5	38KQJ07M5	REVERSO	7.500	2.198	2,20	678	3,24		A	127V	14,2	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC09M5	38KCJ09M5	FRIO	9.000	2.637	2,64	814	3,24		A	127V	17,1	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC09M5	38KQJ09M5	REVERSO	9.000	2.637	2,64	814	3,24		A	127V	17,1	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC12M5	38KCJ12M5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.059	3,32		A	127V	22,2	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC12M5	38KQJ12M5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.066	3,30		A	127V	22,4	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC18M5	38KCJ18M5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.628	3,24		A	127V	34,2	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC18M5	38KQJ18M5	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.628	3,24		A	127V	34,2	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC24M5	38KCJ24M5	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.494	2,82		C	127V	52,4	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC24M5	38KQJ24M5	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.495	2,61		D	127V	56,6	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC30M5	38KCJ30M5	FRIO	30.000	8.790	8,79	3.118	2,82		C	127V	65,5	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCC30M5	38KQJ30M5	REVERSO	30.000	8.790	8,79	3.118	2,82		C	127V	65,5	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCQ09M5	38KQJ09M5	REVERSO	9.000	2.637	2,64	814	3,24		A	127V	17,1	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCQ12M5	38KQJ12M5	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.085	3,24		A	127V	22,8	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCQ18M5	38KQJ18M5	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.628	3,24		A	127V	34,2	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCQ22M5	38KQJ22M5	REVERSO	22.000	6.446	6,45	2.127	3,03		B	127V	44,7	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCQ24M5	38KQJ24M5	REVERSO	22.000	6.446	6,45	2.127	2,82		C	127V	15,3	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCQ24M5	38KQJ24M5	FRIO	7.000	2.051	2,05	727	2,82		C	127V	19,6	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCQ24M5	38KQJ24M5	FRIO	9.000	2.637	2,64	935	2,82		C	127V	19,6	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCD30M5	38KCS30M5	FRIO	30.000	8.790	8,79	2.883	3,05		B	127V	60,5	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MLCD24M5	38KCS24M5	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.247	3,13		B	127V	47,2	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MDCR18M5	38KCR18M5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.707	3,09		B	127V	35,8	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MDCB24M5	38KCR24M5	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.198	3,20		B	127V	46,2	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MDCB24M5	38KCR24M5	FRIO	9.000	2.637	2,64	814	3,24		A	127V	17,1	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCQ12M5	38KCN12M5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.085	3,24		A	127V	22,8	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCQ18M5	38KCN18M5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.628	3,24		A	127V	34,2	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCQ22M5	38KCN22M5	FRIO	22.000	6.446	6,45	1.990	3,24		A	127V	41,8	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCQ09M5	38KCN09M5	FRIO	9.000	2.637	2,64	814	3,24		A	127V	17,1	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MFCQ12M5	38KCN12M5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.085	3,24		A	127V	22,8	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42LUCQ07S5	38KCE07S5	FRIO	7.500	2.198	2,20	665	3,31		A	127V	14,0	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42LUCQ07S5	38KQCE07S5	REVERSO	7.500	2.198	2,20	675	3,26		A	127V	14,2	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42LUCQ09S5	38KCE09S5	FRIO	9.000	2.637	2,64	822	3,21		B	127V	17,3	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42LUCCE12S5	38KCE12S5	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.095	3,21		B	127V	23,0	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42LUCCE18S5	38KCE18S5	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.640	3,22		B	127V	34,4	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42LUCCE18S5	38KQCE18S5	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.640	3,22		B	127V	34,4	0079162014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42LUCCE22S5	38KCE22S5	FRIO	22.000	6.446	6,45	2.010	3,21		B	127V	42,2	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNCQ07S5	38KCF07S5	FRIO	7.500	2.198	2,20	678	3,24		A	127V	14,2	0079152014	7/10/2014			
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNCQ07S5	38KQCF07S5	REVERSO	7.500	2.198	2,20	678	3,24		A	127V	14,2	0079162014	7/10/2014			



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDIÇÃO ADOTADA DE AR SPLIT HIWALL COM ROTAÇÃO FIXA



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM



Data atualização: 14/08/2018

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela destinada a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.eletrobras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mês)		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	127V	220V	W/W	127V	220V	127V	220V				
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNCA09S5	38KCF09S5	FRIO	9.000	2.637	2,64		814					17,1	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNQA09S5	38KQF09S5	REVERSO	9.000	2.637	2,64		814					17,1	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNCA12S5	38KCF12S5	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.065					22,8	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNCA18S5	38KCF18S5	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.741					36,6	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNCA22S5	38KCF22S5	FRIO	22.000	6.446	6,45		2.128					44,7	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNQA22S5	38KQF22S5	REVERSO	22.000	6.446	6,45		2.128					44,7	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RWQB0715LS	38KQCB0715MS	REVERSO	7.500	2.198	2,20		695					14,4	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RWCA09S515LS	38KCB09S515MS	FRIO	9.000	2.637	2,64		874					18,4	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RWQA09S515LS	38KQB09S515MS	REVERSO	9.000	2.637	2,64		874					18,4	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RWCB0715LS	38KQCB0715MS	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.095					23,0	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RWQA0715LS	38KQB0715MS	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.250					26,3	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RWQB0715LS	38KQCB0715MS	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.250					26,3	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNQB12S5	38KQK12C5	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.066					22,4	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42FNQA09S5	38KQ09S5	REVERSO	9.000	2.637	2,64		814					17,1	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42FNQA12S5	38KQ012S5	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.085					22,8	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42FNQA18S5	38KQ018S5	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.628					34,2	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42FNQA22S5	38KQ022S5	REVERSO	22.000	6.446	6,45		2.127					44,7	0079162014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNCA12S5	38KCA12C5	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.085					22,8	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42RNCA18S5	38KCA18C5	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.741					36,6	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42FNCA09S5	38KCA09S5	FRIO	9.000	2.637	2,64		814					17,1	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42FNCA12S5	38KCA12S5	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.085					22,8	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42FNCA18S5	38KCA18S5	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.741					36,6	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42FNCA22S5	38KCA22S5	FRIO	22.000	6.446	6,45		2.249					47,2	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42MACA09S5	38KCA09S5	REVERSO	9.000	2.637	2,64		814					17,1	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42MACA09S5	38KQ09S5	REVERSO	9.000	2.637	2,64		814					17,1	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42MACA12S5	38KCA12S5	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.085					22,8	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42MACA12S5	38KQ12S5	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.085					22,8	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42MACA18S5	38KCA18S5	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.628					34,2	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42MACA18S5	38KQ18S5	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.628					34,2	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42MACA22S5	38KCA22S5	FRIO	22.000	6.446	6,45		1.990					41,8	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42MACA22S5	38KQ22S5	REVERSO	22.000	6.446	6,45		1.990					41,8	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42MACA30S5	38KCA30S5	FRIO	30.000	8.790	8,79		2.902					60,9	0079152014	7/10/2014		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	42MACA30S5	38KQ30S5	REVERSO	30.000	8.790	8,79		2.902					60,9	0079152014	7/10/2014		
TECHFRO	TECHFRO	TECH09INT	TECH09EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64		825					17,3	0073032014	18/9/2014		
TECHFRO	TECHFRO	TECH124NT	TECH24EXT	FRIO	24.000	7.032	7,03		2.093					44,0	0073032014	18/9/2014		
TECHFRO	TECHFRO	TECH30INT	TECH30EXT	FRIO	30.000	8.790	8,79		3.016					63,3	0073032014	18/9/2014		
TECHFRO	TECHFRO	TECH40INT	TECH40EXT	FRIO	40.000	10.780	10,78		3.616					77,0	0050052015	25/8/2015		

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela de acordo com a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.elektrobras.com.br/procel



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM



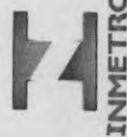
Data atualização: 14/8/2018

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	127V	220V	127V	220V	127V	220V	127V	220V			
VENTISOL	AGRATTO	ACS12FIR4-02	ACS12FER4-02	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.125			A			0050052015	25/8/2015		
VENTISOL	AGRATTO	ECS9FIR4-02	ECS9FER4-02	FRIO	9.000	2.637	2,64		807			A			0050052015	25/8/2015		
VENTISOL	AGRATTO	ECS12FIR4-02	ECS12FER4-02	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.125			A			0050052015	25/8/2015		
VENTISOL	AGRATTO	ACS18FIR4-02	ACS18FER4-02	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.580			A			0050052015	25/8/2015		
VENTISOL	AGRATTO	ECS18FIR4-02	ECS18FER4-02	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.580			A			0050052015	25/8/2015		
VENTISOL	AGRATTO	CCS9FIR4-02	CCS9FER4-02	REVERSO	9.000	2.637	2,64		765			A			0050052015	25/8/2015		
VENTISOL	AGRATTO	CCS12FIR4-02	CCS12FER4-02	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.125			A			0050052015	25/8/2015		
VENTISOL	AGRATTO	CCS18FIR4-02	CCS18FER4-02	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.580			A			0050052015	25/8/2015		
VENTISOL	AGRATTO	ACS9QFIR4-02	ACS9QFER4-02	REVERSO	9.000	2.637	2,64		765			A			0037302016	7/7/2016		
VENTISOL	AGRATTO	ECS9FIR4-02	ECS9FER4-02	REVERSO	9.000	2.637	2,64		765			A			0037302016	7/7/2016		
VENTISOL	AGRATTO	CCS9QFIR4-02	CCS9QFER4-02	REVERSO	9.000	2.637	2,64		765			A			0037302016	7/7/2016		
VENTISOL	AGRATTO	ACS12QFIR4-02	ACS12QFER4-02	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.010			A			0037302016	7/7/2016		
VENTISOL	AGRATTO	ECS12FIR4-02	ECS12FER4-02	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.010			A			0037302016	7/7/2016		
VENTISOL	AGRATTO	CCS12QFIR4-02	CCS12QFER4-02	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.010			A			0037302016	7/7/2016		
VENTISOL	AGRATTO	CCS18QFIR4-02	CCS18QFER4-02	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.588			A			0037302016	7/7/2016		
VENTISOL	AGRATTO	ECS18QFIR4-02	ECS18QFER4-02	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.588			A			0037302016	7/7/2016		
VENTISOL	AGRATTO	ACS18QFIR4-02	ACS18QFER4-02	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.588			A			0037302016	7/7/2016		
WHIRLPOOL	BRASTEMP	BBU09B	BBZ09B	REVERSO	9.000	2.637	2,64		822			B			0039072012	14/12/2012		
WHIRLPOOL	BRASTEMP	BBU09B	BBM09B	FRIO	9.000	2.637	2,64		822			B			0039062012	14/12/2012		
WHIRLPOOL	BRASTEMP	BBU12B	BBZ12B	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.097			B			0039072012	14/12/2012		
WHIRLPOOL	BRASTEMP	BBV12B	BBM12B	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.097			B			0039062012	14/12/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBE07A	CBH07A	FRIO	7.000	2.051	2,05		633			A			0039062012	14/12/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBW07A	CBH07A	REVERSO	7.000	2.051	2,05		633			A			0039072012	14/12/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBE09A	CBH09A	FRIO	9.000	2.637	2,64		814			A			0039062012	14/12/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBW09A	CBH09A	REVERSO	9.000	2.637	2,64		814			A			0039072012	14/12/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBE12A	CBH12A	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.085			A			0039062012	14/12/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBW12A	CBH12A	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.085			A			0039072012	14/12/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBE16A	CBH16A	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.628			A			0039062012	14/12/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBW16A	CBH16A	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.628			A			0039072012	14/12/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBE22A	CBH22A	FRIO	22.000	6.446	6,45		1.969			A			0039062012	14/12/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBW22A	CBH22A	REVERSO	22.000	6.446	6,45		1.969			A			0039072012	14/12/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV07B	CBH07B	FRIO	7.000	2.051	2,05		633			B			0039062012	14/12/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV07D	CBH07D	FRIO	7.000	2.051	2,05		633			A			0039062012	14/12/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU07B	CBH07B	REVERSO	7.000	2.051	2,05		638			B			0039072012	14/12/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU07D	CBH07D	REVERSO	7.000	2.051	2,05		633			A			0039062012	14/12/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV09B	CBH09B	FRIO	9.000	2.637	2,64		821			B			0039062012	14/12/2012		

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM



Data atualização: 14/02/2018

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW e calculada por esta tabela destina-se a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.eltcabras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL			POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	127V	220V	W	127V	220V	127V	220V					
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV09D	CBY09D	FRIO	9.000	2.637	2,64		814			A		17,1	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU09B	CBZ09B	REVERSO	9.000	2.637	2,64		821			B		17,2	003907/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU09D	CBZ09D	REVERSO	9.000	2.637	2,64		814			A		17,1	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV12B	CBY12B	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.096			B		23,0	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV12D	CBY12D	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.085			A		22,8	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU12B	CBZ12B	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.096			B		23,0	003907/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU12D	CBZ12D	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.085			A		22,8	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV18B	CBY18B	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.644			B		34,5	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV18D	CBY18D	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.628			A		34,2	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU18B	CBZ18B	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.644			B		34,5	003907/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU18D	CBZ18D	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.628			A		34,2	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV22B	CBY22B	FRIO	22.000	6.446	6,45		2.008			B		42,2	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU22B	CBZ22B	REVERSO	22.000	6.446	6,45		2.008			B		42,2	003907/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV22D	CBY22D	FRIO	22.000	6.446	6,45		1.990			A		41,8	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU22D	CBZ22D	REVERSO	22.000	6.446	6,45		1.990			A		41,8	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV07C	CBY07C	FRIO	7.000	2.051	2,05		638			B		13,4	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU07C	CBZ07C	REVERSO	7.000	2.051	2,05		638			B		13,4	003907/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV09C	CBY09C	FRIO	9.000	2.637	2,64		821			B		17,2	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU09C	CBZ09C	REVERSO	9.000	2.637	2,64		821			B		17,2	003907/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV12C	CBY12C	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.096			B		23,0	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU12C	CBZ12C	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.096			B		23,0	003907/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV18C	CBY18C	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.644			B		34,5	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU18C	CBZ18C	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.644			B		34,5	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV07C	CBZ07C	FRIO	7.000	2.051	2,05		633			A		13,3	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBA09C	CBB09C	FRIO	9.000	2.637	2,64		814			A		17,1	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBA12C	CBB12C	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.085			A		22,8	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBA18C	CBB18C	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.628			A		34,2	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV22C	CBZ22C	FRIO	22.000	6.446	6,45		1.989			A		41,8	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBN09B	CBO09B	FRIO	9.000	2.637	2,64		814			A		17,1	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBM12B	CBO12B	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.085			A		22,8	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBM18B	CBO18B	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.628			A		34,2	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBM22B	CBO22B	FRIO	22.000	6.446	6,45		1.989			A		41,8	003906/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBZ18C	CBZ18C	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.644			B		34,5	003907/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBU22C	CBZ22C	REVERSO	22.000	6.446	6,45		1.990			A		41,8	003907/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBV22C	CBY22C	FRIO	22.000	6.446	6,45		2.008			B		42,2	003907/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBP09B	CBQ09B	REVERSO	9.000	2.637	2,64		814			A		17,1	003907/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBP12B	CBQ12B	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.085			A		22,8	003907/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBP18B	CBQ18B	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.628			A		34,2	003907/2012	14/12/2012			

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM



Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO FIXA

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW e calculada por esta tabela destina-se a informação na ENVE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel da Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.eletobras.com/procel.

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL			POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA			EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	127V	W	220V	127V	220V	127V	220V						
WHIRLPOOL	CONSUL	CBP22B	CBQ22B	REVERSO	22.000	8.446	6,45		1.989		3,24		A		41,8	003907/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBQ09C	CBQ09C	REVERSO	9.000	2.637	2,64		814		3,24		A		17,1	003907/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBQ12C	CBQ12C	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.085		3,24		A		22,8	003907/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBQ18C	CBQ18C	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.628		3,24		A		34,2	003907/2012	14/12/2012			
WHIRLPOOL	CONSUL	CBQ22C	CBQ22C	REVERSO	22.000	5.274	5,27		1.989		3,24		A		34,2	003907/2012	14/12/2012			



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL



PROCEL
PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW e calculada por esta tabela destina-se a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.eltrobras.com/procel.

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	W	kW (*)	127V	220V	127V	220V	127V	220V				
AB GOMES	UNIFRIO	INV09INT	INV09EXT	FRIO	9.000	2.637	2.64			768				16,1	003743/2016	7/7/2016		
AB GOMES	UNIFRIO	INV12INT	INV12EXT	FRIO	12.000	3.516	3,52			1.020				21,4	003743/2016	7/7/2016		
AB GOMES	UNIFRIO	INV18INT	INV18EXT	FRIO	18.000	5.274	5,27			1.807				37,9	003743/2016	7/7/2016		
AB GOMES	UNIFRIO	INV24INT	INV24EXT	FRIO	24.000	7.032	7,03			2.357				49,5	003743/2016	7/7/2016		
AB GOMES	UNIFRIO	INV30INT	INV30EXT	FRIO	30.000	8.790	8,79			2.690				56,5	003743/2016	7/7/2016		
BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS	PHILCO	PH9000IFM5	PH9000IFM5	FRIO	9.000	2.637	2,64			745				15,6	006134/2016	20/10/2016		
BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS	PHILCO	PH12000IFM5	PH12000IFM5	FRIO	12.000	3.516	3,52			1.018				21,4	006134/2016	20/10/2016		
BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS	PHILCO	PH18000IFM5	PH18000IFM5	FRIO	18.000	5.274	5,27			1.494				31,4	006134/2016	20/10/2016		
BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS	PHILCO	PH24000IFM5	PH24000IFM5	FRIO	22.000	6.446	6,45			1.837				38,6	006134/2016	20/10/2016		
BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS	PHILCO	PH9000IQFM5	PH9000IQFM5	REVERSO	9.000	2.637	2,64			745				15,5	006135/2016	20/10/2016		
BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS	PHILCO	PH12000IQFM5	PH12000IQFM5	REVERSO	12.000	3.516	3,52			1.018				21,4	006135/2016	20/10/2016		
BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS	PHILCO	PH18000IQFM5	PH18000IQFM5	REVERSO	18.000	5.274	5,27			1.494				31,4	006135/2016	20/10/2016		
BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS	PHILCO	PH24000IQFM5	PH24000IQFM5	REVERSO	22.000	6.446	6,45			1.837				38,6	006135/2016	20/10/2016		
CENTER KENNEDY	KENNEDY	KEN09INT	KEN09EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64			829				17,4	006384/2014	25/6/2014		
CENTER KENNEDY	KENNEDY	KEN12INT	KEN12EXT	FRIO	12.000	3.516	3,52			1.055				22,2	006384/2014	25/6/2014		
CENTER KENNEDY	KENNEDY	KEN18INT	KEN18EXT	FRIO	18.000	5.274	5,27			1.690				35,5	006384/2014	25/6/2014		
COOL EMPREENDIMENTOS	COOL	KEMPR09INT	KEMPR09EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64			768				16,1	000810/2016	18/11/2016		
COOL EMPREENDIMENTOS	COOL	KEMPR12INT	KEMPR12EXT	FRIO	12.000	3.516	3,52			1.020				21,4	000810/2016	18/11/2016		
COOL EMPREENDIMENTOS	COOL	KEMPR18INT	KEMPR18EXT	FRIO	18.000	5.274	5,27			1.807				37,9	000810/2016	18/11/2016		
COOL EMPREENDIMENTOS	COOL	KEMPR24INT	KEMPR24EXT	FRIO	24.000	7.032	7,03			2.357				49,5	000810/2016	18/11/2016		
COOL EMPREENDIMENTOS	COOL	KEMPR30INT	KEMPR30EXT	FRIO	30.000	8.790	8,79			2.690				56,5	000810/2016	18/11/2016		
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTH09P5VL	RH09P5VL	REVERSO	9.000	2.637	2,64			759				15,9	002707/2014	25/4/2014		
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTH12P5VL	RH12P5VL	REVERSO	12.000	3.516	3,52			1.011				21,2	002707/2014	25/4/2014		
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTH18P5VL	RH18P5VL	REVERSO	18.000	5.274	5,27			1.511				31,7	002707/2014	25/4/2014		
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTH24P5VL	RH24P5VL	REVERSO	24.000	7.032	7,03			2.000				42,0	002707/2014	25/4/2014		
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTX09N5VL	RX09N5VL	REVERSO	9.000	2.637	2,64			791				16,6	002707/2014	25/4/2014		
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTX12N5VL	RX12N5VL	REVERSO	12.000	3.516	3,52			1.012				21,3	002707/2014	25/4/2014		
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTX18N5VL	RX18N5VL	REVERSO	18.000	5.274	5,27			1.437				30,2	002707/2014	25/4/2014		
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTX24N5VL	RX24N5VL	REVERSO	24.000	7.032	7,03			2.000				42,0	002707/2014	25/4/2014		



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM



EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL

Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela destinada a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.ektrobras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL			POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO			REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	127V	220V	127V	220V	127V	220V	220V				
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTK09P5VL	RK09P5VL	FRIO	9.000	2.637	2,64		758		3,55				003536/2015	10/6/2015		
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTK12P5VL	RK12P5VL	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.026		3,45				003536/2015	10/6/2015		
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTK18P5VL	RK18P5VL	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.498		3,46				003536/2015	10/6/2015		
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	FTK24P5VL	RK24P5VL	FRIO	24.000	7.032	7,03		2.014		3,47				003536/2015	10/6/2015		
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	CTXS12PMVM7	4MXS34PMVM	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.003		3,53				004957/2015	25/6/2015		
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	CTXS12PMVM7	4MXS28PMVM	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.000		3,60				004957/2015	25/6/2015		
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	CTXS09PMVM7	3MXS24PMVM	REVERSO	9.000	2.637	2,64		705		3,98				004957/2015	25/6/2015		
DAIKIN MACQUAY	DAIKIN	CTXS09PMVM7	3MXS18PMVM	REVERSO	9.000	2.637	2,64		632		4,32				004957/2015	25/6/2015		
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI07F	BE07F	FRIO	7.000	2.051	2,05		633		3,24				000416/2012	29/3/2012		
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI07R	BE07R	REVERSO	7.000	2.051	2,05		633		3,24				000617/2012	8/5/2012		
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI09F	BE09F	FRIO	9.000	2.637	2,64		813		3,24				000416/2012	29/3/2012		
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI09R	BE09R	REVERSO	9.000	2.637	2,64		813		3,24				000617/2012	8/5/2012		
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI12F	BE12F	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.085		3,24				000416/2012	29/3/2012		
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI12R	BE12R	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.085		3,24				000617/2012	8/5/2012		
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI18F	BE18F	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.627		3,24				000416/2012	29/3/2012		
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI18R	BE18R	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.627		3,24				000617/2012	8/5/2012		
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI22F	BE22F	FRIO	22.000	6.446	6,45		1.989		3,26				000416/2012	29/3/2012		
ELECTROLUX	ELECTROLUX	BI22R	BE22R	REVERSO	22.000	6.446	6,45		1.989		3,26				000617/2012	8/5/2012		
ELGIN	ELGIN	IBQIA-9000-2	IBQEA-9000-2	REVERSO	9.000	2.637	2,64		800		3,30				006154/2015	9/11/2015		
ELGIN	ELGIN	IBQIA-12000-2	IBQEA-12000-2	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.050		3,35				006154/2015	9/11/2015		
ELGIN	ELGIN	HVQI09B2IA	HVQE09B2IA	REVERSO	9.000	2.637	2,64		809		3,26				006154/2015	9/11/2015		
ELGIN	ELGIN	HVQI12B2IA	HVQE12B2IA	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.080		3,26				006154/2015	9/11/2015		
ELGIN	ELGIN	HVQI18B2IA	HVQE18B2IA	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.625		3,25				006154/2015	9/11/2015		
ELGIN	ELGIN	HVQI24B2IA	HVQE24B2IA	REVERSO	24.000	7.032	7,03		2.168		3,24				006154/2015	9/11/2015		
ELGIN	ELGIN	HVF09B2IA	HVFE09B2IA	FRIO	9.000	2.637	2,64		815		3,24				006724/2014	2/9/2014		
ELGIN	ELGIN	HVF12B2IA	HVFE12B2IA	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.086		3,24				006724/2014	2/9/2014		
ELGIN	ELGIN	HVF18B2IA	HVFE18B2IA	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.630		3,24				006724/2014	2/9/2014		
ELGIN	ELGIN	HVF24B2IA	HVFE24B2IA	FRIO	24.000	7.032	7,03		2.173		3,24				006724/2014	2/9/2014		
ELGIN	ELGIN	IBFIA-9000-2	IBFEA-9000-2	FRIO	9.000	2.637	2,64		790		3,34				006724/2014	2/9/2014		
ELGIN	ELGIN	IBFIA-12000-2	IBFEA-12000-2	FRIO	12.000	3.516	3,52		985		3,57				006724/2014	2/9/2014		
EXTRA INFORMATICA	VG	ASW-09A2/QRA1-2	ASW-09A2/QAR1-2	FRIO	9.000	2.637	2,64		768		3,26				006028/2014	18/6/2014		
EXTRA INFORMATICA	VG	ASW-12A2/QRA1-2	ASW-12A2/QAR1-2	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.020		3,25				006028/2014	18/6/2014		
EXTRA INFORMATICA	VG	ASW-18A2/QRA1-2	ASW-18A2/QAR1-2	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.807		3,28				006028/2014	18/6/2014		
EXTRA INFORMATICA	VG	ASW-24A2/QRA1-2	ASW-24A2/QAR1-2	FRIO	24.000	7.032	7,03		2.357		3,24				006028/2014	18/6/2014		
EXTRA INFORMATICA	VG	ASW-30A2/QRA1-2	ASW-30A2/QAR1-2	FRIO	30.000	8.790	8,79		2.537		3,46				006028/2014	18/6/2014		
FUJITSU	FUJITSU	ASB09JGC	A0B09JGC	FRIO	9.000	2.637	2,64		790		3,34				001263/2012	31/7/2012		



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL



Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA
BRASILEIRO DE
ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela destinada a informação na ENCE.
 (**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
 Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.elektrobras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL			POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	127V	220V	127V	220V	127V	220V					
FUJITSU	FUJITSU	ASBA09LGC	AOBR09LGC	REVERSO	9.000	2.637	2,64		790	3,34		A		16,6	001264/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBA12JGC	AOBR12JGC	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.085	3,24		A		22,8	001263/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBA12LGC	AOBR12LGC	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.050	3,35		A		22,1	001264/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBA18JCC	AOBR18JCC	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.580	3,34		A		33,2	001263/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBA18LEC	AOBR18LEC	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.600	3,30		A		33,6	001264/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBA24JCC	AOBR24JCC	FRIO	24.000	7.032	7,03		2.270	3,10		B		47,7	001263/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBA24LCC	AOBR24LCC	REVERSO	24.000	7.032	7,03		2.191	3,21		B		46,0	001264/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBA30JCC	AOBR30JCC	FRIO	27.000	7.911	7,91		2.600	3,21		B		46,0	001264/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBA30LCC	AOBR30LCC	REVERSO	27.000	7.911	7,91		2.629	3,05		B		54,6	001263/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBA24LFC	AOBR24LFC	REVERSO	24.000	7.032	7,03		2.160	3,01		C		55,2	001264/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBA30JFC	AOBR30JFC	FRIO	27.000	7.911	7,91		2.320	3,26		A		45,4	001264/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBA30LFC	AOBR30LFC	REVERSO	27.000	7.911	7,91		2.440	3,41		A		48,7	001263/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBG09LJCA	AOBG09LJCA	REVERSO	9.000	2.637	2,64		650	4,06		A		13,7	001264/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBG12LJCA	AOBG12LJCA	REVERSO	12.000	3.516	3,52		960	3,66		A		20,2	001264/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBG15LJCA	AOBG15LJCA	REVERSO	15.000	4.395	4,40		1.309	3,36		A		27,5	001264/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBA24JFC	AOBR24JFC	FRIO	23.000	6.739	6,74		2.100	3,21		B		44,1	001263/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBG09LMCA	AOBG09LMCA	REVERSO	9.000	2.637	2,64		740	3,56		A		15,5	001264/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBG12LMCA	AOBG12LMCA	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.060	3,32		A		22,3	001264/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBG09JMCA	AOBG09JMCA	FRIO	9.000	2.637	2,64		740	3,56		A		15,5	001263/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBG12JMCA	AOBG12JMCA	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.060	3,32		A		22,3	001263/2012	31/7/2012		
FUJITSU	FUJITSU	ASBA24JMCA	AOBR24JMCA	FRIO	22.000	6.446	6,45		1.990	3,24		A		41,8	001263/2012	31/7/2012		
GREE	GREE	GW09MA-D3DNC1F1	GW09MA-D3DNC1F1/O	FRIO	9.000	2.637	2,64		805	3,28		A		16,9	006408/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW12MB-D3DNC1F1	GW12MB-D3DNC1F1/O	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.085	3,28		A		16,9	006409/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW12MB-D3DNC1F1	GW12MB-D3DNC1F1/O	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.085	3,24		A		22,8	006408/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW12MB-D3DNC1F1	GW12MB-D3DNC1F1/O	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.085	3,24		A		22,8	006409/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW18MC-D3DNC1F1	GW18MC-D3DNC1F1/O	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.630	3,24		A		34,2	006408/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW18MC-D3DNC1F1	GW18MC-D3DNC1F1/O	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.630	3,24		A		34,2	006409/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW24MD-D3DNC1F1	GW24MD-D3DNC1F1/O	FRIO	22.000	6.446	6,45		1.989	3,24		A		41,8	006408/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW24MD-D3DNC1F1	GW24MD-D3DNC1F1/O	REVERSO	22.000	6.446	6,45		1.989	3,24		A		41,8	006409/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW09UB-D3DNA3DI	GW09UB-D3DNA3DI/O	REVERSO	9.000	2.637	2,64		660	4,00		A		13,9	006408/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW12UB-D3DNA3DI	GW12UB-D3DNA3DI/O	REVERSO	12.000	3.516	3,52		975	3,51		A		20,5	006409/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW09TB-D3DNA1CI	GW09TB-D3DNA1CI/O	REVERSO	9.000	2.637	2,64		550	4,79		A		11,6	006408/2014	25/8/2014		
GREE	GREE	GW12TB-D3DNA1CI	GW12TB-D3DNA1CI/O	REVERSO	12.000	3.516	3,52		926	3,80		A		19,4	006409/2014	25/8/2014		
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DG09INT	DG09EXT	FRIO	9.000	2.637	2,64		805	3,24		A		16,9	006655/2014	1/9/2014		
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DG12INT	DG12EXT	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.070	3,24		A		22,8	006655/2014	1/9/2014		



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL



PROCEL
PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela destina-se a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.eltrobras.com/procel.

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	W	127V	220V	127V	220V	127V	220V				
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DG18INT	DG18EXT	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.710		3,25				36,9	00655/2014	1/9/2014		
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DG24INT	DG24EXT	FRIO	24.000	7.032	7,03	2.357		3,24				49,5	00655/2014	1/9/2014		
GRUPO NORDESTE	ELBRUS	DG30INT	DG30EXT	FRIO	30.000	8.790	8,79	2.690		3,25				56,5	00655/2014	1/9/2014		
KOMLOG	KOMEKO	KOHI 09QC BB	KOHI 09QC	REVERSO	9.000	2.637	2,64	743		3,55				15,6	003469/2014	27/5/2014		
KOMLOG	KOMEKO	KOHI 09QC CC	KOHI 09QC	REVERSO	9.000	2.637	2,64	743		3,55				15,6	003469/2014	27/5/2014		
KOMLOG	KOMEKO	KOHI 09QC CP	KOHI 09QC	REVERSO	9.000	2.637	2,64	743		3,55				15,6	003469/2014	27/5/2014		
KOMLOG	KOMEKO	KOHI 12QC BB	KOHI 12QC	REVERSO	12.000	3.516	3,52	990		3,55				20,8	003469/2014	27/5/2014		
KOMLOG	KOMEKO	KOHI 12QC CC	KOHI 12QC	REVERSO	12.000	3.516	3,52	990		3,55				20,8	003469/2014	27/5/2014		
KOMLOG	KOMEKO	KOHI 12QC CP	KOHI 12QC	REVERSO	12.000	3.516	3,52	990		3,55				20,8	003469/2014	27/5/2014		
KOMLOG	KOMEKO	KOHI 18QC BB	KOHI 18QC	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.623		3,25				34,1	003469/2014	27/5/2014		
KOMLOG	KOMEKO	KOHI 18QC CC	KOHI 18QC	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.623		3,25				34,1	003469/2014	27/5/2014		
KOMLOG	KOMEKO	KOHI 18QC CP	KOHI 18QC	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.623		3,25				34,1	003469/2014	27/5/2014		
KOMLOG	KOMEKO	KOHI 24QC BB	KOHI 24QC	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.164		3,25				45,4	003469/2014	27/5/2014		
KOMLOG	KOMEKO	KOHI 24QC CC	KOHI 24QC	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.164		3,25				45,4	003469/2014	27/5/2014		
KOMLOG	KOMEKO	KOHI 24QC CP	KOHI 24QC	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.164		3,25				45,4	003469/2014	27/5/2014		
KOMLOG	KOMEKO	KOHI 22QC 1HX	KOHI 22QC 1HX	REVERSO	22.000	6.446	6,45	1.990		3,24				41,8	003469/2014	27/5/2014		
KOMLOG	KOMEKO	KOHI 09QC 1HX	KOHI 09QC 1HX	REVERSO	9.000	2.637	2,64	814		3,24				17,1	003469/2014	27/5/2014		
KOMLOG	KOMEKO	KOHI 12QC 1HX	KOHI 12QC 1HX	REVERSO	12.000	3.516	3,52	1.086		3,24				22,8	003469/2014	27/5/2014		
KOMLOG	KOMEKO	KOHI 18QC 1HX	KOHI 18QC 1HX	REVERSO	18.000	5.274	5,27	1.627		3,24				34,2	003469/2014	27/5/2014		
KOMLOG	KOMEKO	KOHI 24QC 1HX	KOHI 24QC 1HX	REVERSO	24.000	7.032	7,03	2.170		3,24				45,6	003469/2014	27/5/2014		
LG	LG	ASNQ092WSA0	ASNQ092WSA0	FRIO	8.500	2.491	2,49	769		3,24				16,1	007557/2013	12/9/2013		
LG	LG	ASNQ122BSA1	ASNQ122BSA1	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.085		3,24				22,8	007557/2013	12/9/2013		
LG	LG	ASNQ182CSA1	ASNQ182CSA1	FRIO	17.000	4.981	4,98	1.538		3,24				32,3	007557/2013	12/9/2013		
LG	LG	ASNQ242CSA1	ASNQ242CSA1	FRIO	22.000	6.446	6,45	1.990		3,24				41,8	007557/2013	12/9/2013		
LG	LG	USNQ092WSZ2	USNQ092WSZ2	FRIO	9.000	2.637	2,64	805		3,28				16,9	007557/2013	12/9/2013		
LG	LG	USNQ122BSZ2	USNQ122BSZ2	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.085		3,24				22,8	007557/2013	12/9/2013		
LG	LG	USNQ182CSZ2	USNQ182CSZ2	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.600		3,30				33,6	007557/2013	12/9/2013		
LG	LG	USNQ242CSZ2	USNQ242CSZ2	FRIO	22.000	6.446	6,45	1.990		3,24				41,8	007557/2013	12/9/2013		
LG	LG	ASNQ092BA40	ASNQ092BA40	FRIO	9.000	2.637	2,64	775		3,40				16,3	007557/2013	12/9/2013		
LG	LG	ASNQ092BRW0	ASNQ092BRW0	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.030		3,41				21,6	007557/2013	12/9/2013		
LG	LG	ASNQ092BRZ0	ASNQ092BRZ0	FRIO	12.000	3.516	3,52	1.030		3,41				21,6	007557/2013	12/9/2013		
LG	LG	ASNQ122BRW0	ASNQ122BRW0	FRIO	18.000	5.274	5,27	1.550		3,40				32,6	007557/2013	12/9/2013		
LG	LG	ASNQ182CRW0	ASNQ182CRW0	FRIO	22.000	6.446	6,45	2.010		3,21				42,2	007557/2013	12/9/2013		
LG	LG	ASNQ242CRW0	ASNQ242CRW0	FRIO	22.000	6.446	6,45	1.990		3,24				41,8	007557/2013	12/9/2013		



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL



PROCEL
PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela destinada a informação na ENCE.

(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.

Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.elektrobras.com/procel.

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL			POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**)		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO	
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	127V	220V	W	127V	220V	127V	220V	127V					220V
LG	LG	ASNW092WSA0	ASUW092WSA0	REVERSO	8.500	2.491	2,49		770		3,24		A		16,2	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNW122BSA1	ASUW122BSA1	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.085		3,24		A		22,8	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNW182CSA1	ASUW182CSA1	REVERSO	17.000	4.981	4,96		1.538		3,24		A		32,3	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNW242CSA1	ASUW242CSA1	REVERSO	22.000	6.446	6,45		1.990		3,24		A		41,8	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	USNW092WSZ2	USUW092WSZ2	REVERSO	9.000	2.637	2,64		805		3,28		A		16,9	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	USNW122BSZ2	USUW122BSZ2	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.085		3,24		A		22,8	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	USNW182CSZ2	USUW182CSZ2	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.600		3,30		A		33,6	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	USNW242CSZ2	USUW242CSZ2	REVERSO	22.000	6.446	6,45		1.990		3,24		A		41,8	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNW092B4A0	ASUW092B4A0	REVERSO	8.500	2.491	2,49		600		4,15		A		12,6	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNW092BRW0	ASUW092BRW0	REVERSO	8.500	2.491	2,49		600		4,15		A		12,6	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNW092BRZ0	ASUW092BRZ0	REVERSO	8.500	2.491	2,49		600		4,15		A		12,6	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNW122B4A0	ASUW122B4A0	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.010		3,48		A		21,2	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNW122BRW0	ASUW122BRW0	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.010		3,48		A		21,2	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNW122BRZ0	ASUW122BRZ0	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.010		3,48		A		21,2	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNW182C4A0	ASUW182C4A0	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.500		3,52		A		31,5	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNW182CRW0	ASUW182CRW0	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.500		3,52		A		31,5	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNW182CRZ0	ASUW182CRZ0	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.500		3,52		A		31,5	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNW242C4A0	ASUW242C4A0	REVERSO	24.000	7.032	7,03		2.190		3,21		B		46,0	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNW242CRW0	ASUW242CRW0	REVERSO	24.000	7.032	7,03		2.190		3,21		B		46,0	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNW242CRZ0	ASUW242CRZ0	REVERSO	24.000	7.032	7,03		2.190		3,21		B		46,0	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNQ092BRG2	ASUQ092BRG2	REVERSO	22.000	6.446	6,45		1.990		3,24		A		41,8	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	USNQ092WSG3	USUQ092WSG3	FRIQ	9.000	2.637	2,64		800		3,30		A		16,8	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	USNQ122HSG3	USUQ122HSG3	FRIQ	9.000	2.637	2,64		815		3,24		A		17,1	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	USNQ122HS03	USUQ122HS03	FRIQ	11.500	3.370	3,37		1.040		3,24		A		21,8	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	ASNQ122BRG2	ASUQ122BRG2	FRIQ	12.000	3.516	3,52		1.085		3,24		A		22,8	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	ASNQ182CRG2	ASUQ182CRG2	FRIQ	18.000	5.274	5,27		1.600		3,30		A		33,6	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	USNQ182CSG3	USUQ182CSG3	FRIQ	18.000	5.274	5,27		1.600		3,30		A		33,6	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	ASNQ242CRG2	ASUQ242CRG2	FRIQ	22.000	6.446	6,45		1.990		3,24		A		41,8	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	USNQ242CSG3	USUQ242CSG3	FRIQ	22.000	6.446	6,45		1.990		3,24		A		41,8	007557/2013	12/9/2013			
LG	LG	ASNW092BRG2	ASUW092BRG2	REVERSO	9.000	2.637	2,64		800		3,30		A		16,8	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	USNW092WSG3	USUW092WSG3	REVERSO	9.000	2.637	2,64		815		3,24		A		17,1	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	USNW122HSG3	USUW122HSG3	REVERSO	11.500	3.370	3,37		1.040		3,24		A		21,8	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNW122BRG2	ASUW122BRG2	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.085		3,24		A		22,8	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNW182CRG2	ASUW182CRG2	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.600		3,30		A		33,6	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	USNW182CSG3	USUW182CSG3	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.600		3,30		A		33,6	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNW242CRG2	ASUW242CRG2	REVERSO	22.000	6.446	6,45		1.990		3,24		A		41,8	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	USNW242CSG3	USUW242CSG3	REVERSO	22.000	6.446	6,45		1.990		3,24		A		41,8	007213/2013	30/8/2013			
LG	LG	ASNW1223WB0	ASUW1223WB0	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.080		3,26		A		22,7	007213/2013	30/8/2013			
PANASONIC	PANASONIC	CS-P59PKV-71	CU-P59PKV-71	FRIQ	9.000	2.637	2,64		780		3,40		A		16,4	007564/2016	20/12/2016			
PANASONIC	PANASONIC	CS-P512PKV-71	CU-P512PKV-71	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.080		3,28		A		22,7	007564/2016	20/12/2016			



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL



PROCEL
PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Data atualização: 14/8/2018

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

[*] A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela destina-se a informação na ENCE.

[**] Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.

Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel da Economia da Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.eltrobras.com/procel.

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL			POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	127V	220V	127V	220V	127V	220V	127V	220V				
PANASONIC	PANASONIC	CS-P518PKV-71	CU-P518PKV-71	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.560		3,46	A		32,8		007504/2016	20/12/2016		
PANASONIC	PANASONIC	CS-P522PKV-71	CU-P522PKV-71	REVERSO	22.000	6.446	6,45		2.050		3,26	A		43,1		007504/2016	20/12/2016		
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000IFM	PH9000IFM	FRIO	9.000	2.637	2,64		796		3,31	A		16,7					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH10000IFM	PH10000IFM	REVERSO	9.000	2.637	2,64		796		3,31	A		16,7					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000IFM	PH12000IFM	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.030		3,29	A		21,6					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000IFM	PH12000IFM	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.030		3,29	A		21,6					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PAC9000IFM4	PAC9000IFM4	FRIO	9.000	2.637	2,64		847		3,26	A		17,8					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PAC9000IFM4	PAC9000IFM4	REVERSO	9.000	2.637	2,64		847		3,26	A		17,8					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PAC12000IFM4	PAC12000IFM4	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.002		3,45	A		21,0					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PAC12000IFM4	PAC12000IFM4	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.002		3,45	A		21,0					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PAC18000IFM4	PAC18000IFM4	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.536		3,36	A		32,3					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PAC18000IFM4	PAC18000IFM4	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.536		3,36	A		32,3					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PAC24000IFM4	PAC24000IFM4	FRIO	24.000	7.032	7,03		1.908		3,49	A		40,1					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PAC24000IFM4	PAC24000IFM4	REVERSO	24.000	7.032	7,03		1.908		3,49	A		40,1					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000IFM5	PH9000IFM5	FRIO	9.000	2.637	2,64		745		3,35	A		15,6					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH9000IFM5	PH9000IFM5	REVERSO	9.000	2.637	2,64		745		3,35	A		15,6					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000IFM5	PH12000IFM5	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.018		3,28	A		21,4					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH12000IFM5	PH12000IFM5	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.018		3,28	A		21,4					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH18000IFM5	PH18000IFM5	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.494		3,47	A		31,4					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH18000IFM5	PH18000IFM5	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.494		3,47	A		31,4					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH24000IFM5	PH24000IFM5	FRIO	22.000	6.446	6,45		1.837		3,29	A		38,6					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PH24000IFM5	PH24000IFM5	REVERSO	22.000	6.446	6,45		1.837		3,29	A		38,6					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PAC9000IFM8	PH9000IFM5	FRIO	9.000	2.637	2,64		745		3,35	A		15,6					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PAC9000IFM8	PH9000IFM5	REVERSO	9.000	2.637	2,64		745		3,35	A		15,6					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PAC12000IFM8	PH12000IFM5	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.018		3,28	A		21,4					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PAC12000IFM8	PH12000IFM5	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.018		3,28	A		21,4					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PAC18000IFM8	PH18000IFM5	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.494		3,47	A		31,4					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PAC18000IFM8	PH18000IFM5	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.494		3,47	A		31,4					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PAC24000IFM8	PAC24000IFM8	FRIO	22.000	6.446	6,45		1.837		3,29	A		38,6					
Philco Eletrônicos S.A	Philco	PAC24000IFM8	PAC24000IFM8	REVERSO	22.000	6.446	6,45		1.837		3,29	A		38,6					
SAMSUNG	SAMSUNG	AR1JSSPSPGMXAZ	AR1JSSPSPGMXAZ	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.515		3,48	A		31,0		001472/2015	12/6/2014		
SAMSUNG	SAMSUNG	AR18KVSFSPGNNAZ	AR18KVSFSPGNNAZ	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.530		3,24	A		34,2		001472/2015	12/6/2014		
SAMSUNG	SAMSUNG	AR09KVSFSPBNNAZ / AR09HVSFSPBNNAZ	AR09KVSFSPBNNAZ / AR09HVSFSPBNNAZ	FRIO	9.000	2.637	2,64		790		3,34	A		16,6		006541/2015	27/11/2015		
SAMSUNG	SAMSUNG	AR09HSSPSPBNNAZ	AR09HSSPSPBNNAZ	REVERSO	9.000	2.637	2,64		807		3,27	A		16,9		006541/2015	27/11/2015		
SAMSUNG	SAMSUNG	AR12HSSPSPBNNAZ	AR12HSSPSPBNNAZ	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.096		3,33	A		23,0		006541/2015	27/11/2015		
SAMSUNG	SAMSUNG	AR12HSSPSPBNNAZ	AR12HSSPSPBNNAZ	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.096		3,33	A		23,0		006541/2015	27/11/2015		
SAMSUNG	SAMSUNG	AR24KVSFSPBNNAZ	AR24KVSFSPBNNAZ	FRIO	24.000	7.032	7,03		2.510		3,25	A		52,7		006540/2015	27/11/2015		
SAMSUNG	SAMSUNG	AR24KVSFSPBNNAZ	AR24KVSFSPBNNAZ	REVERSO	24.000	7.032	7,03		2.510		3,25	A		52,7		006540/2015	27/11/2015		
SAMSUNG	SAMSUNG	AR09KSSPSPBNNAZ	AR09KSSPSPBNNAZ	REVERSO	9.000	2.637	2,64		814		3,24	A		17,1		000484/2017	23/12/2017		
SAMSUNG	SAMSUNG	AR12KVSFSPBNNAZ	AR12KVSFSPBNNAZ	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.085		3,24	A		22,8		000484/2017	23/12/2017		



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM



Data atualização: 14/8/2018

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela destinada a informação na ENCE.
(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.
Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.elektrobras.com/procel.

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês	REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	kW (*)	127V	220V	127V	220V	127V	220V				
SAMSUNG	SAMSUNG	AR12KSSPBGMAZ	AR12KSSPBGWNAZ	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1,078				22,6	000484/2017	23/1/2017		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42FVQA09C5	38FVQA09C5	REVERSO	9.000	2.637	2,64		783				16,4	005865/2016	10/10/2016		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42FVQA12C5	38FVQA12C5	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.025				21,5	005865/2016	10/10/2016		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42FVQA18C5	38FVQA18C5	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.556				32,7	005865/2016	10/10/2016		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42FVQA22C5	38FVQA22C5	REVERSO	22.000	6.446	6,45		1.984				41,7	005865/2016	10/10/2016		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LVQC09C5	38LVQC09C5	REVERSO	9.000	2.637	2,64		799				16,8	005865/2016	10/10/2016		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LVQC12C5	38LVQC12C5	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.053				22,1	005865/2016	10/10/2016		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LVQC18C5	38LVQC18C5	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.525				32,0	005865/2016	10/10/2016		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LVQC22C5	38LVQC22C5	REVERSO	22.000	6.446	6,45		1.954				41,0	005865/2016	10/10/2016		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LVCC09C5	42LVCC09C5	FRIO	9.000	2.637	2,64		776				16,3	005865/2016	10/10/2016		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LVCC12C5	38LVCC12C5	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.089				22,4	005865/2016	10/10/2016		
SPRINGER CARRIER	CARRIER	42LVCC18C5	38LVCC18C5	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.528				32,1	005865/2016	10/10/2016		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42LVCC22C5	38LVCC22C5	FRIO	22.000	6.446	6,45		1.948				40,9	005865/2016	10/10/2016		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MBQA09M5	38MBQA09M5	FRIO	9.000	2.637	2,64		762				16,0	005865/2016	10/10/2016		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MBQA09M5	38MBQA09M5	REVERSO	9.000	2.637	2,64		784				16,5	005865/2016	10/10/2016		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MBQA12M5	38MBQA12M5	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.049				22,0	005865/2016	10/10/2016		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MBQA12M5	38MBQA12M5	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.082				22,7	005865/2016	10/10/2016		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MBQA18M5	38MBQA18M5	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.623				34,1	005865/2016	10/10/2016		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MBQA18M5	38MBQA18M5	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.606				33,7	005865/2016	10/10/2016		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MBQA22M5	38MBQA22M5	FRIO	24.000	7.032	7,03		2.070				43,5	005865/2016	10/10/2016		
SPRINGER CARRIER	MIDEA	42MBQA22M5	38MBQA22M5	REVERSO	24.000	7.032	7,03		2.070				43,5	005865/2016	10/10/2016		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBF09C	CBG09C	FRIO	9.000	2.637	2,64		810				17,0	000860/2012	12/6/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBF09D	CBG09D	FRIO	9.000	2.637	2,64		814				17,1	000860/2012	12/6/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBJ09C	CBM09C	REVERSO	9.000	2.637	2,64		810				17,0	000861/2012	12/6/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBJ09D	CBM09D	REVERSO	9.000	2.637	2,64		814				17,1	000861/2012	12/6/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBF12C	CBG12C	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.080				22,7	000860/2012	12/6/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBF12D	CBG12D	FRIO	12.000	3.516	3,52		1.085				22,8	000860/2012	12/6/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBJ12C	CBM12C	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.080				22,7	000861/2012	12/6/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBJ12D	CBM12D	REVERSO	12.000	3.516	3,52		1.085				22,8	000861/2012	12/6/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBF18C	CBG18C	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.618				34,0	000860/2012	12/6/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBF18D	CBG18D	FRIO	18.000	5.274	5,27		1.628				34,2	000860/2012	12/6/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBJ18C	CBM18C	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.618				34,0	000861/2012	12/6/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBJ18D	CBM18D	REVERSO	18.000	5.274	5,27		1.628				34,2	000861/2012	12/6/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBF22C	CBG22C	FRIO	22.000	6.446	6,45		1.980				41,5	000860/2012	12/6/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBF22D	CBG22D	FRIO	22.000	6.446	6,45		1.989				41,8	000860/2012	12/6/2012		

ROT. VARIÁVEL

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL



Data atualização: 14/8/2018



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

(*) A capacidade de refrigeração expressa em kW é calculada por esta tabela destinada a informação na ENCE.

(**) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês.

Para consultar os modelos contemplados com o Selo Procel de Economia de Energia, acesse a página eletrônica do PROCEL: www.etrobras.com/procel

FORNECEDOR	MARCA	MODELO		TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL		POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (**) kWh/mês		REGISTRO INMETRO	DATA DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	DATA DE CANCELAMENTO
		UNIDADE INTERNA	UNIDADE EXTERNA		Btu/h	W	127V	220V	127V	220V	127V	220V	127V	220V				
WHIRLPOOL	CONSUL	CBJ22C	CBM22C	REVERSO	22.000	6.446		1.980		3,26		A		41,5	000861/2012	12/6/2012		
WHIRLPOOL	CONSUL	CBJ22D	CBM22D	REVERSO	22.000	6.446		1.989		3,24		A		41,8	000861/2012	12/6/2012		

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

O Adobe Flash Player está bloqueado

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (..) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Lista de produtos e serviços passíveis de registro: 1

Atualizado em: 21/08/2019

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Filtrar lista

CONDICIONADO

Pesquisar

Programa de
Avaliação da
Conformidade

Mecanismo de
avaliação da
conformidade

Registro
por

Periodicidade
de manutenção

Periodicidade
de renovação

Prazos

Condicionadores de ar

Declaração do
Fornecedor

Família

12 meses

48 meses



(<http://www.brasil.gov.br/>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)